



**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

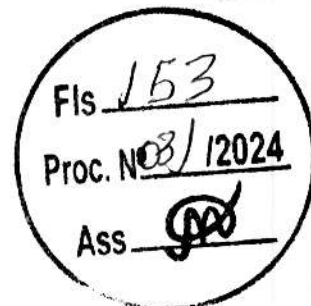
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**





## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024-SRP. Processo Adm. nº 3849/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinda**; Abertura: **22/08/2024** às **09:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinda/MA, 06 de Agosto de 2024.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Fls. 152/

Proc. Nº 031/2024

Ass. [Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Fis. 155

Proc. Nº 13/1202

ASS



SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3408 - PÁGINAS: 07

## ATOS MUNICIPAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2024. Processo Adm. nº 3848/2024. Objeto: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículo(tipo caminhão), de interesse da Administração Pública de Chapadina**; Abertura: **22/08/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 06 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024-SRP. Processo Adm. nº 3849/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadina**; Abertura: **22/08/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 06 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP. Processo Adm. nº 3847/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Abertura: **22/08/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 06 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP. Processo Adm. nº 6360/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**; Abertura: **22/08/2024 às 13:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 06 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 027/2024. Processo Adm. nº 4194/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadina/MA**; Abertura: **27/08/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRP  
PROC. ADM. Nº 2102/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadina**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 019/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA** | Tipo: EPP/SS - LC123; Sim - CNPJ: 10.612.251/0001-80 - Endereço: AV JOSE CAETANO - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina, Valor total: **R\$ 1.178.809,00 (Hum milhão cento e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais)**; **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123; Sim - CNPJ: 25.406.963/0001-73 - Endereço: Rua Domingos Rodrigues - CEP: 05075000 - UF: SP - Município: São Paulo, Valor total: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 09 de Agosto de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração**.

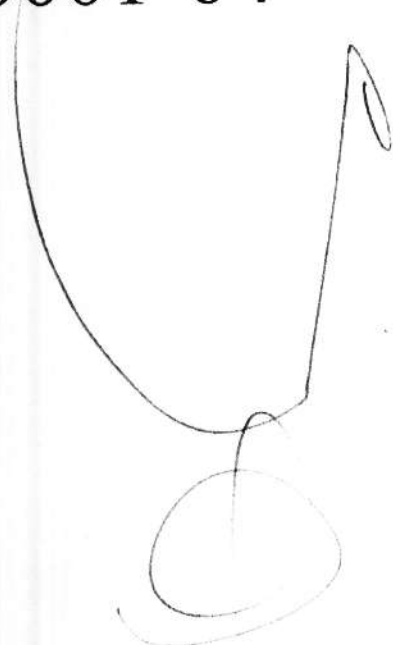
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 3 de 7

**PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3849/2024**



**Documentos de Habilitação**  
**METALURGICA PERPETUO**  
**SOCORRO LTDA**  
**CNPJ: 31.262.616/0001-64**





Abadia de Goiás, 22 de agosto de 2024.  
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
 PREGÃO N.º 031/2024  
 DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS

Fls 157  
 Proc. N.º 031/2024  
 Ass. [Signature]

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA:

Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO  
 CNPJ: 31.262.616/0001-64 N.º. ESTADUAL.: 10.735.443-8 N.º MUINICIPAL: 2692  
 Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES.  
 PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS  
 CEP: 75.345-000 Fone: Fax: 62 97400-1394  
 E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCARIOS: Banco Itaú Agencia: 4372 C/C: 99301-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:  
 Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53,  
 comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.  
 e-mail: [metalurgicaperpetuo@gmail.com](mailto:metalurgicaperpetuo@gmail.com)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características: Caixa de Carga: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de carga com capacidade de 15m³;</li> <li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa;</li> </ul>	2	Und	IMPLEMENTO: FORZA/ COLETOR COMPACTADOR 15M³	180.000,00	360.000,00

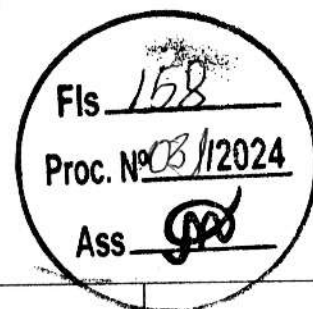
# FORZA

Abadia de Goiás, 22 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



<p>Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li><li>• Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li><li>• Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li><li>• Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li></ul> <p>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li><li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti-esguicho;</li></ul> <p><b>Tampa Trasera:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;</li><li>• Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;</li><li>• Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;</li><li>• Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;</li><li>• Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED</li></ul>				
--	--	--	--	--

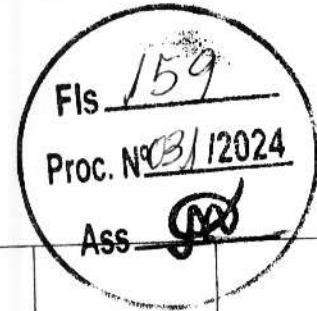


Abadia de Goiás, 22 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



<p>“GIROFLEX” com proteção metálica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O compartimento de carga traseiro é dotado de Iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);</li><li>• Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;</li><li>• Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);</li><li>• O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;</li><li>• Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo “C”, compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;</li></ul> <p><b>Sistema de Compactação:</b> O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4” de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4” com amortecimento na descida; O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento; Comando hidráulico traseiro com destrave automático; Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16”) em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em</p>					
---	--	--	--	--	--



Abadia de Goiás, 22 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS

Fls 160  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass JM

<p>polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;</p> <p>Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;</p> <p>Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;</p> <p>Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).</p> <p>Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;</p> <p><b>Sistema de Descarga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;</li> <li>• Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;</li> <li>• Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;</li> <li>• Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.</li> <li>• Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;</li> <li>• Paralamas com para barros de borrachas;</li> <li>• Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;</li> <li>• Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;</li> </ul>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

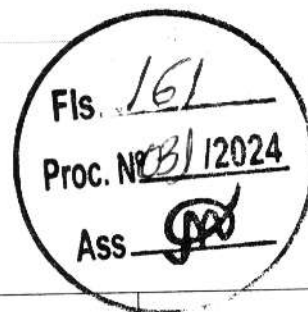
# FORZA

Abadia de Goiás, 22 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);</li><li>• Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: Até 90 (noventa) dias após a data do certame**

**PRAZO ENTREGA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato**

**LOCAL ENTREGA: Prefeitura municipal de Chapadinha/MA**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação de Nota Fiscal.**

**GARANTIA: Prazo conforme edital contra defeito de fabricação.**

**ASSISTENCIA TÉCNICA: CONSTRUSOLDA - Rua 12, 3, Letra a Bairro: Maracana Município/UF: Sao Luis, MA - CEP: 65.091-582; TEL: 98 98876-7196 ou Assistência técnica móvel.**

JOAQUIM JOSE  
GALVAO:040336  
71153

Assinado de forma digital  
por JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22 10:44:05  
-03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA - CNPJ: 31.262.616/0001-64

# FORZA

Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa Metalúrgica Perpetuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, sediada, Av. João Custodio APM 00 Lote 08 Sala 01 – Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás - GO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

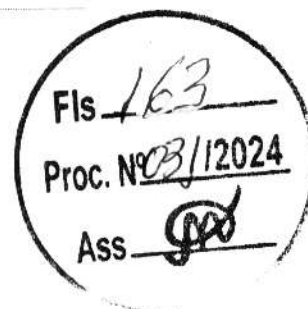
# FORZA

Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



- 8) Declaramos que, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Joaquim José Galvão, RG 115101, CPF 040.336.711-53, não são servidores do Município de Chapadinha/MA, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a). Joaquim José Galvão, RG 115101, CPF 040.336.711-53, cuja função/cargo é Sócio/Proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: a. E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com - b. Telefone: 62/97400-1394.
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Joaquim José Galvão, RG 115101, CPF 040.336.711-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 031/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



14) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOAQUIM JOSE  
GALVAO:0403367  
1153

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22 10:44:42  
-03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64

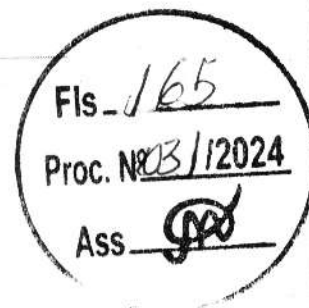


Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



### DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, Joaquim Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico 023/2023, que a assistência técnica autorizada pela montadora é a: : **CONSTRUSOLDA - Rua 12, 3, Letra a Bairro: Maracana Município/UF: Sao Luis, MA - CEP: 65.091-582; TEL: 98 98876-7196 ou Assistência técnica móvel.**

Afirmamos que qualquer despesa de deslocamento para assistência técnica será por conta da nossa empresa, sem nenhum custo a esta Administração.

JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671  
153

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22 10:44:54  
-03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64



Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS

Fls. 166  
 Proc. N.º 031/2024  
 Ass. [Signature]

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, Joaquin Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOAQUIM JOSE  
 GALVAO:04033  
 671153

Assinado de forma digital  
 por JOAQUIM JOSE  
 GALVAO:04033671153  
 Dados: 2024.08.22  
 10:45:05 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64

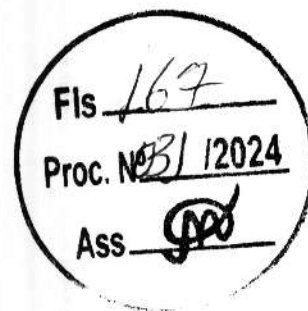


Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V  
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, Joaquin Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, DECLARA para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153  
671153

Assinado de forma digital  
por JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22  
10:45:18 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64



Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
PREGÃO N.º 031/2024  
DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS

Fls. 168  
Proc. Nº B1/2024  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTU SOCORRO, Joaquin Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, DECLARA que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do inciso **IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei, DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
71153

Assinado de forma digital  
por JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22 10:45:31  
-03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64

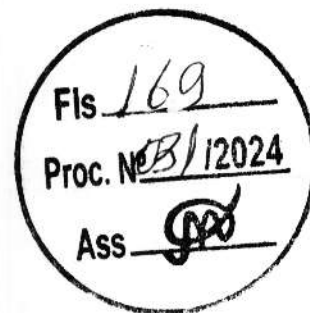


Abadia de Goiás, 20 de agosto de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREGÃO N.º 031/2024

DATA: 22/08/2024 AS 09:30 HORAS



### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTU SOCORRO, Joaquin Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, DECLARA que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial n° 031/2024 e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) neste **Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

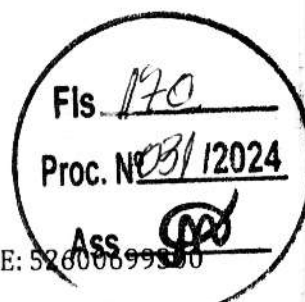
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOAQUIM JOSE  
GALVAO:040336711  
53

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM JOSE  
GALVAO:04033671153  
Dados: 2024.08.22 10:45:49 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. – CNPJ: 31.262.616/0001-64

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**



CNPJ: 31.262.616/0001-64

NIRE: 52600699300

**JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 27 de Dezembro de 1947, filho de Jose Rodrigues Galvão e Ana Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 115101 2ª Via expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.336.711-53, residente e domiciliado à Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque Oeste Industrial João Braz, Goiânia - GO, CEP: 74.483-110;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**, estabelecida na Rua João Custodio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.262.616/0001-64** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE **52600699300**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

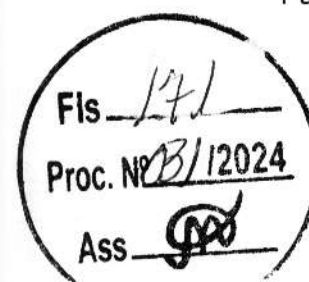
**Parágrafo primeiro** - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 Da Lei nº 10.406/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** e tem como nome fantasia **FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sede e domicílio na **Rua João Custódio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOS (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;  
 CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
 CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
 CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Fls. 172Proc. Nº 03/12024Ass. JG

CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
 CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
 CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;  
 CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;  
 CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
 CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA**

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, onde o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) será integralizado em até 12 (doze) meses a serem contados a partir de 20 de dezembro de 2023, em moeda corrente, pelo sócio de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R\$	%
JOAQUIM JOSÉ GALVÃO	1,00	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO** acima qualificado, detentor de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;

**Parágrafo Segundo:** Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

**Parágrafo Terceiro:** A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo primeiro** - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 Da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Parágrafo Único:** Esta empresa possui a seguinte filial:

Filial I com denominação social de "METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA" e fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51920035100, e CNPJ nº 31.262.616/0002-45, estabelecida à Rua **Ariadne Feltrin Campos, Número 821, Sala 01, Bairro Vila Aurora II, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-114**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos

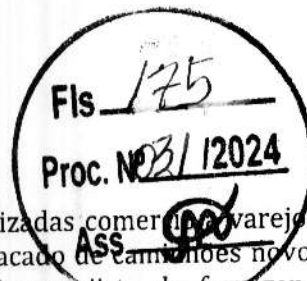
Ass. [assinatura]

automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, com início de suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás em 19 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial II com denominação social de **"METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA"** e fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901999672, e CNPJ nº 31.262.616/0003-26, estabelecida à **Rua Marechal Deodoro, Número 450, Conjunto 304, Andar 03, Condomínio Mauricio Caillet ED, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.010-010**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, iniciando suas atividades em 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial III com denominação social de **"METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA"** e fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43920057557, e CNPJ nº 31.262.616/0004-07, estabelecida à **Avenida Praia de Belas, Número 1212, Sala 424, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP: 90.110-000**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento,

[assinatura]

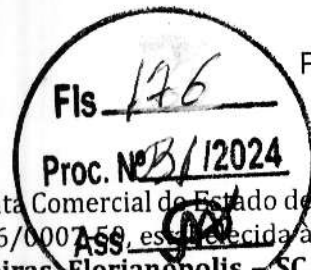


centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, iniciando suas atividades em 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial IV com denominação social de "**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**" e fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o CNPJ nº 31.262.616/0005-98, estabelecida à **Avenida Paulista, Número 726, Conjunto 1303 G 30, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.310-910**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, iniciando suas atividades em 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial V com denominação social de "**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**" e fantasia **FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900403254, e CNPJ nº 31.262.616/0006-79, estabelecida à **Quadra ARSE 33 (308 Sul) Alameda 10, s/n, Lote 04-A, Andar 01, Sala 09, Conjunto QC-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-068**, tendo como objetivo o comercio varejista de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, iniciando suas atividades em 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial VI com denominação social de "**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**" e



fantasia **FORZA IMPLEMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42902122210, e CNPJ nº 31.262.616/0007-59, estabelecida à **Rua Campolino Alves, Número 300, Sala 414 a 105, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88.085-110**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de ferragens e ferramentas, iniciando suas atividades em 16 de junho de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial VII que será estabelecida à **Avenida Primeira Avenida, Número 26, Quadra 02B, Lote 011, Parque Residencial Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29.165-155**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de ferragens e ferramentas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, tendo como nome de fantasia **FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

Filial VIII que será estabelecida à **Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz, Número 971, Sala 52, E-Box N 18, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38.408-188**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços



de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigoríficas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorífica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, tendo como nome de fantasia **FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA E PRÓ - LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES**

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

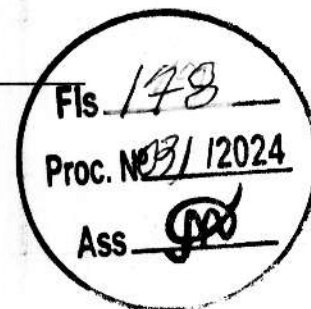
Fica eleito o foro de Abadia de Goiás - GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Abadia de Goiás - GO, 03 de Junho de 2024.

---

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO  
Sócio Administrador



A large, stylized handwritten signature or scribble, consisting of a large loop and a smaller scribble below it.



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04033671153	JOAQUIM JOSE GALVAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 09:01 SOB Nº 20241846935.  
PROTOCOLO: 241846935 DE 01/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410959556. CNPJ DA SEDE: 31262616000164.  
NIRE: 52600699300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.  
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPITULA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**GO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2197846503

**GO**

**2197846503**

**GOIÁS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

NOME: JOAQUIM JOSE GALVAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 115101 SSP GO

CPF: 040.336.711-53 DATA NASCIMENTO: 27/12/1947

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES GALVAO ANA RODRIGUES OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

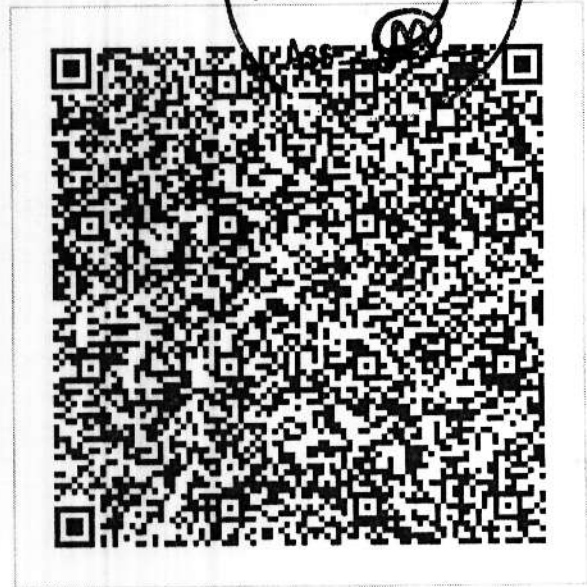
Nº REGISTRO: 02711640797 VALIDADE: 11/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/1975

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 12/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
11331086402  
60148471463

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 181  
Proc Nº 3/12024  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.262.616/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/08/2018

NOME EMPRESARIAL  
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOAO CUSTODIO

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01

CEP  
75.345-000

BAIRRO/DISTRITO  
RESIDENCIAL PORTO SEGURO

MUNICÍPIO  
ABADIA DE GOIAS

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(62) 9740-0139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

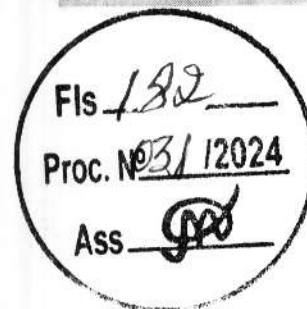
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 02/08/2024 às 14:26:12 (data e hora de Brasília).

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 107354438

Protocolo REDESIM GOP2435167044

Nome Empresarial: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

Nome Fantasia: FORZA CAMINHOS E IMPLEMENTOS

Natureza Jurídica:

CNPJ: 31.262.616/0001-64

Atividade Principal (CNAE): 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária (CNAE): 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Endereço DO Estabelecimento: RUA JOAO CUSTODIO, SN, QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, CEP: 75345000

Município: Abadia de Goiás

Observação:

Este documento foi emitido em: **sexta, 02 de agosto de 2024**

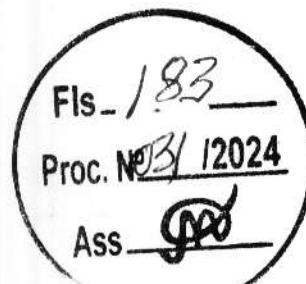
Se impresso, verificar sua autenticidade em <http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **NFDMOWG9**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
CNPJ: 31.262.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:25 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **9465.4C3B.D67C.6BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Fls. 184  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Signature]

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 45598923**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**

CNPJ  
**31.262.616/0001-64**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.555.525.461**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2024**

**HORA: 9:0:8:8**

[Large handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS  
 PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO  
 SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls. 185  
 Proc. Nº 03/12024  
 ASS - NEGATIVA

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA**  
**CERTIDÃO Nº: 0A00GE08**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA CNPJ: 31.262.616/0001-64

**DESPACHO:**

**NÃO CONSTA DÉBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 06/09/2024**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 0A00DE2236**

EMITIDO VIA INTERNET



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Fls. 186  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
CPF/CNPJ: 31.262.616/0001-64  
Endereço: RUA JOAO CUSTODIO, NºSN, QD. 0APM, LT0008, SALA 01  
Bairro: RESIDENCIAL PORTO SEGURO  
Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) Contribuinte citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: 2022085214 - 1  
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.  
Emitido em: 31/07/2024  
Validade: 30/08/2024  
Código Verificador: rf7y2P0ZTEE4  
Autenticar em: <https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>



Voltar

Imprimir

Fls. 187 -  
Proc. N.º 08/12024  
Ass. [assinatura]**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.262.616/0001-64  
**Razão Social:** METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
**Endereço:** - RUA JOAO CUSTODIO QD 00 APM LT 08 SALA 01 - / - / ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072804555054179997

Informação obtida em 14/08/2024 11:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.262.616/0001-64

Certidão nº: 52592358/2024

Expedição: 31/07/2024, às 14:15:27

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 189  
Proc. Nº 12024  
Ass. [Signature]

Sped  
CONTÁBIL

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.262.616/0001-64
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
NIRE	52600699300
CNPJ	31.262.616/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ABADIA DE GOIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8376

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8376
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.59.37.43.4C.8F.25.58.4F.D0.30.C6.57.03.9D.07.EF.C8.2E.10-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.262.616/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 210.338,77	R\$ 3.193.786,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 210.338,77	R\$ 3.188.409,23
DISPONÍVEL		R\$ 27.813,22	R\$ 13.921,02
CAIXA		R\$ 27.813,22	R\$ 13.921,02
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL Cc:64849-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 92.979,15	R\$ 102.291,04
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 92.979,15	R\$ 102.291,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 368.977,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 47.852,21
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 16.905,70
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 12.610,22
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 13.422,25
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.914,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 30.728,00
EMPRESTIMO CONCEDIDO - JOAQUIM JOSE		R\$ 0,00	R\$ 203.397,80
EMPRESTIMO CONCEDIDO - MR CAMINHOS		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
EMPRESTIMO CONCEDIDO - SERVICOS PERPETUO SOCORRO		R\$ 89.546,40	R\$ 2.885.219,36
ESTOQUE		R\$ 89.546,40	R\$ 3.081.997,21
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRAS DE MERCADORIA A VISTA		R\$ 89.546,40	R\$ 0,00
COMPRAS DE MT PRIMA A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ (396.777,85)
IMPOSTOS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (377.872,15)
(-) ICMS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (18.905,70)
(-) IPI S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 25.357,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 19.436,84
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 0,00	R\$ 19.436,84
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.921,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.921,12
PASSIVO		R\$ 210.338,77	R\$ 3.193.786,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 47.445,03	R\$ 2.238.261,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 196,26	R\$ 1.895.196,26
EMPRÉSTIMOS		R\$ 196,26	R\$ 196,26
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 196,26	R\$ 196,26
CONTRALADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.695.000,00
EMPRESTIMO TOMADO - MR CAMINHOS		R\$ 43.200,00	R\$ 421.166,54
FORNECEDORES		R\$ 43.200,00	R\$ 421.166,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 43.200,00	R\$ 421.166,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.184,06	R\$ 110.734,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.184,06	R\$ 110.734,47
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24.892,74
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 361,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 326,09
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 13.295,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 67.859,93
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 4.184,06	R\$ 4.184,06
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (135,29)	R\$ 11.164,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 8.048,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.178,73
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.836,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 234,15
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (135,29)	R\$ 3.115,71
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (135,29)	R\$ 2.768,47
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 347,24
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,02
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 162.893,74	R\$ 955.503,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOAQUIM JOSÉ GALVÃO		R\$ 200.000,00	R\$ 1.100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (37.106,26)	R\$ (144.494,89)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (37.106,26)	R\$ (144.494,89)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.397,39	R\$ 2.397,39
(-)- PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.503,65)	R\$ (146.892,28)

Fls. 190

Proc. Nº 231/2024

Ass.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.262.616/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 3.014.079,00
VENDA DE PRODUÇÃO A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.014.079,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.067.294,71)
(-) (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (259.000,00)
MERCADO EXT.		R\$ (0,00)	R\$ (416.511,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (321.248,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (68.345,54)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,94)
(-) (-) ICMS DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.946.784,29
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.946.784,29
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.469.341,88)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.469.341,88)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 477.442,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.737,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.737,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.082,12)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (4.035,96)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (550,92)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.537,66)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (530,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (567.793,64)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (31.777,27)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (413,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.319,32)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (0,00)	R\$ (64.698,12)
TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (146.401,02)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (0,00)	R\$ (20.794,76)
(-) MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (299.612,08)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,03)
(-) DESPESAS COM INTERNET E		R\$ (0,00)	R\$ (1.047,56)
PROVEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (3.300,17)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.308,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.856,48)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (135,23)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (107.388,63)
(-) I.O.F.		R\$ (0,00)	R\$ (107.388,63)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (107.388,63)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (107.388,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (107.388,63)

Fls. 191  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.59.37.43.4C.8F.25.58.4F.D0.30.C6.57.03.9D.07.EF.C8.2E.10-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. 192  
 Proc. Nº B/12024  
 Ass. [Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 52600699300	<b>CNPJ</b> 31.262.616/0001-64
<b>NOME EMPRESARIAL</b> METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> D1.59.37.43.4C.8F.25.58.4F.D0.30.C6.57.03.9D.07.EF.C8.2E.10	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31262616000164	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI:31262616000164	798918917644786444 3	21/10/2022 a 21/10/2023	Sim
contador	00261067109	ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109	630940467613366879 3	28/06/2021 a 28/06/2024	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

D1.59.37.43.4C.8F.25.58.4F.D0.30.C6.  
57.03.9D.07.EF.C8.2E.10-8

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 06/06/2023 às 17:25:16  
 13.87.6B.03.57.35.29.F1  
 BD.D7.D1.D7.D4.45.72.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Assinatura manuscrita]*

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	
<b>2- LIQUIDEZ</b>	
2.1- GERAL	
(A) - Ativo Circulante	3.168.409,23
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	2.238.261,88
(D) - Exigível a longo Prazo	
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>1,42</b>
2.2-CORRENTE	
(A) - Ativo Circulante	3.168.409,23
(B) - Passivo Circulante	2.238.261,88
<b>ÍNDICE DE CCL</b>	<b>1,42</b>
2.3-CCL	
(A) - Ativo Circulante	3.168.409,23
(B) - Passivo Circulante	2.238.261,88
<b>ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>930.147,35</b>
2.4-SOLVÊNCIA GERAL	
(A) - Total do Ativo	3.193.766,99
(B) - Passivo Circulante	2.238.261,88
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>1,43</b>
2.5-ENDIVIDAMENTO	
(A) - Passivo Circulante	2.238.261,88
(B) - Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
(C) - Total do Ativo	3.193.766,99
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<b>0,70</b>

Fls. 193  
Proc. Nº 12024  
Ass. [Assinatura]

METALURGICA PERPETUO  
SOCORRO LTDA:31262616000164

Assinado de forma digital por METALURGICA  
PERPETUO SOCORRO LTDA:31262616000164  
Dados: 2024.05.15 08:37:49 -03'00'

ERIK VINICIUS GONCALVES  
DA SILVA:00261067109

Assinado de forma digital por ERIK  
VINICIUS GONCALVES DA  
SILVA:00261067109  
Dados: 2024.05.15 08:35:20 -03'00'

**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**  
CNPJ: 31.262.616/0001-64

**ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA**  
CONTADOR CRC - GO SOB Nº 021848  
CPF: 002.610.671-09

Fls. 194  
 Proc. Nº B/12024  
 Ass. [assinatura]

Sped  
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 31.262.616/0001-64
Número de Ordem do Livro:	3	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
NIRE	52600699300
CNPJ	31.262.616/0001-64
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ABADIA DE GOIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21718

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21718
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 195

Proc. Nº 13/12024



Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 31.266.000/0001-00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.193.766,99	R\$ 17.191.569,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.168.409,23	R\$ 17.116.836,25
DISPONÍVEL		R\$ 13.921,02	R\$ 458.284,76
CAIXA		R\$ 13.921,02	R\$ 6.653,25
CAIXA GERAL		R\$ 13.921,02	R\$ 6.653,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 380.163,87
BANCO DO BRASIL Cc:64849-3		R\$ 0,00	R\$ 57.432,14
BANCO ITAU C/C: 99301-6 AG: 4372		R\$ 0,00	R\$ 322.731,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 71.467,64
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 69.742,94
APLICAÇÃO BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 0,00	R\$ 7.874,70
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ (6.150,00)
CLIENTES		R\$ 102.291,04	R\$ 3.590.694,44
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 102.291,04	R\$ 3.590.694,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 102.291,04	R\$ 3.590.694,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 366.977,81	R\$ 3.588.790,09
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 433.523,35
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 433.523,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 47.852,21	R\$ 838.927,06
IPI A RECUPERAR		R\$ 18.905,70	R\$ 20.462,44
ICMS A RECUPERAR		R\$ 12.610,22	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 13.422,25	R\$ 624.197,25
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.914,04	R\$ 194.267,37
EMPRESTIMO CONCEDIDO		R\$ 319.125,60	R\$ 2.316.339,68
EMPRESTIMO CONCEDIDO - JOAQUIM JOSE		R\$ 30.728,00	R\$ 30.728,00
EMPRESTIMO CONCEDIDO - MR CAMINHOES		R\$ 203.397,60	R\$ 1.989.735,10
EMPRESTIMO CONCEDIDO - SERVICOS PERPETUO SOCORRO		R\$ 85.000,00	R\$ 208.876,58
EMPRESTIMO CONCEDIDO- ROGERIO PIRES GALVAO		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
EMPRESTIMO CONCEDIDO- CRISTIANA PIRES GALVAO		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
ESTOQUE		R\$ 2.685.219,36	R\$ 9.479.066,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 31.262.616/0001-64  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.081.997,21	R\$ 11.505.573,32
COMPRAS DE MERCADORIA - MATRIZ		R\$ 3.081.997,21	R\$ 11.569.873,32
COMPRA DE MERCADORIA FILIAL MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIA FILIAL - PR		R\$ 0,00	R\$ (64.300,00)
COMPRA DE MERCADORIA FILIAL - TO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/COMPRAS		R\$ (396.777,85)	R\$ (2.026.506,36)
(-) (-) ICMS S/COMPRAS		R\$ (377.872,15)	R\$ (2.026.506,36)
(-) (-) IPI S/COMPRAS		R\$ (18.905,70)	R\$ 0,00
OUTRAS ENTRADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAIDAS DO ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS REMETIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 25.357,76	R\$ 74.733,74
INVESTIMENTOS		R\$ 19.436,64	R\$ 63.255,19
CONSORCIO		R\$ 19.436,64	R\$ 63.255,19
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 19.436,64	R\$ 63.255,19
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		R\$ 5.921,12	R\$ 11.478,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.921,12	R\$ 12.684,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.921,12	R\$ 12.684,92
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (1.206,37)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (1.206,37)
PASSIVO		R\$ 3.193.766,99	R\$ 17.191.569,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.238.261,88	R\$ 16.466.184,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.695.196,26	R\$ 2.889.446,22
EMPRÉSTIMOS		R\$ 196,26	R\$ 2.121.264,27
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 196,26	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL ITAU 99301-6 AG.4372		R\$ 0,00	R\$ 9.677,81
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL Nº 184.024.223		R\$ 0,00	R\$ 131.206,74
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 184.025.081		R\$ 0,00	R\$ 880.479,71
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO ITAU 12 PARCELAS Nº 80618704-3		R\$ 0,00	R\$ 1.099.900,01

Fls. 196  
 Proc. Nº 31/2024  
 Ass. *[Assinatura]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 31.262.616/0001-64  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO TOMADO		R\$ 1.695.000,00	R\$ 768.181,95
EMPRESTIMO TOMADO - MR CAMINHOES		R\$ 1.695.000,00	R\$ 655.681,95
EMPRESTIMO TOMADO- RENATO REIS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO TOMADO- SERVIÇOS PERPETUO SOCORRO		R\$ 0,00	R\$ 102.500,00
FORNECEDORES		R\$ 421.166,54	R\$ 7.037.482,17
FORNECEDORES		R\$ 421.166,54	R\$ 7.037.482,17
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 421.166,54	R\$ 7.037.482,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 110.734,47	R\$ 1.165.132,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 110.734,47	R\$ 1.253.962,17
ICMS A RECOLHER		R\$ 24.892,74	R\$ 1.141.707,29
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 381,44	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 326,09	R\$ 50,30
PIS A RECOLHER		R\$ 13.290,21	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 67.659,93	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 155,93
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 4.184,06	R\$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (12.678,35)
PARCELAMENTO ICMS 18 PARCELAS Nº 8699976		R\$ 0,00	R\$ 124.727,00
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (88.830,00)
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS Nº 8699976		R\$ 0,00	R\$ (88.830,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.164,61	R\$ 1.891,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.048,88	R\$ 1.320,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.178,73	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.636,00	R\$ 1.320,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 234,15	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.115,71	R\$ 571,00
INSS A RECOLHER		R\$ 2.768,47	R\$ 571,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 347,24	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,02	R\$ 0,00

Fls. 197  
 Proc. Nº 13/12024  
 Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 31.262.616/0001-64  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,02	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.372.232,81
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.372.232,81
ADIANTAMENTO A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.372.232,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 144.466,24
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 144.466,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 55.636,24
PARCELAMENTO ICMS 18 PARCELAS N° 8699976		R\$ 0,00	R\$ 55.636,24
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 88.830,00
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 18 PARCELAS N° 8699976		R\$ 0,00	R\$ 88.830,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 955.505,11	R\$ 580.919,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOAQUIM JOSÉ GALVÃO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (900.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (900.000,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (144.494,89)	R\$ (519.080,62)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (144.494,89)	R\$ (519.080,62)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.397,39	R\$ 541.460,13
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (146.892,28)	R\$ (1.060.540,75)

Fls. 198  
 Proc. N° 03/12024  
 Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.262.616/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.014.079,00	R\$ 53.968.534,46
VENDA DE PRODUÇÃO - MATRIZ		R\$ 3.014.079,00	R\$ 50.451.328,46
VENDA DE MERCADORIA - FILIAL MT		R\$ 0,00	R\$ 3.496.397,00
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 20.809,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.067.294,71)	R\$ (17.522.070,10)
(-) (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.		R\$ (259.000,00)	R\$ (9.463.791,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (416.511,15)	R\$ (6.679.427,53)
(-) (-) COFINS		R\$ (321.248,08)	R\$ (1.181.910,76)
(-) (-) PIS		R\$ (68.345,54)	R\$ (196.940,81)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (2.189,94)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.946.784,29	R\$ 36.446.464,36
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (1.469.341,88)	R\$ (34.810.884,67)
(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA		R\$ (1.469.341,88)	R\$ (34.810.884,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 477.442,41	R\$ 1.635.579,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.737,23)	R\$ (27.661,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.737,23)	R\$ (27.661,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.082,12)	R\$ (2.343,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (4.035,96)	R\$ (16.203,60)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (550,92)	R\$ (59,18)
(-) INSS		R\$ (2.537,66)	R\$ (3.881,99)
(-) FGTS		R\$ (530,57)	R\$ (403,67)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (138,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.631,55)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.528,77)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (19.843,97)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (684,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (567.793,64)	R\$ (1.469.138,24)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETE		R\$ (31.777,27)	R\$ (77.425,14)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (413,48)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.319,32)	R\$ (33.691,09)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (199,18)

Fis 199  
 Proc. Nº 23/12024  
 Ass. JPB

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.262.616/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (6.127,43)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (36.960,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (64.698,12)	R\$ (85.827,15)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.206,37)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (146.401,02)	R\$ (406.979,28)
(-) MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE		R\$ (20.794,76)	R\$ (26.479,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (299.612,08)	R\$ (785.970,73)
(-) MONITORAMENTO E RASTREAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (957,32)
(-) DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES		R\$ (1.730,03)	R\$ (804,09)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (1.047,56)	R\$ (5.150,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.300,17)	R\$ (492.836,73)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.308,46)	R\$ (28.507,01)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (446.166,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.856,48)	R\$ (14.622,50)
(-) I.O.F.		R\$ (135,23)	R\$ (646,39)
(-) CUSTAS DE CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.894,62)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (107.388,63)	R\$ (374.585,73)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (107.388,63)	R\$ (374.585,73)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (107.388,63)	R\$ (374.585,73)

Fls. 200  
 Proc. Nº 31/12024  
 Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

## ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2023

Índice da Empresa: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ: 31.262.616/0001-64,

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 2023	
<b>2- LIQUIDEZ</b>	
2.1- GERAL	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(D) - Exigível a longo Prazo	0,00
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>1,04</b>
2.2-CORRENTE	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>1,04</b>
2.3-CCL	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
<b>ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>650.651,88</b>
2.4-SOLVÊNCIA GERAL	
(A) - Total do Ativo	17.191.569,99
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>1,04</b>
2.5-ENDIVIDAMENTO	
(A) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(B) - Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
(C) - Total do Ativo	17.191.569,99
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<b>0,96</b>

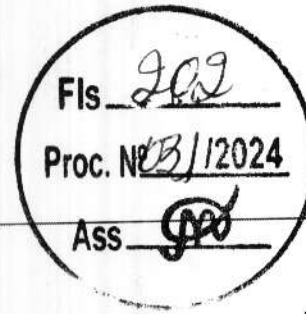
Fls. 201  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass. [Assinatura]

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA:31262616000164  
 Assinado de forma digital por METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA:31262616000164  
 Dados: 2024.05.13 13:59:16 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
 CNPJ: 31.262.616/0001-64  
 PESSOA JURIDICA

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109  
 Assinado de forma digital por ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109  
 Dados: 2024.05.13 13:59:56 -03'00'

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA  
 CRC - GO sob o No. 021848  
 CPF: 002.616.621-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600699300	CNPJ 31.262.616/0001-64
NOME EMPRESARIAL METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.11.67.A7.45.BA.F1.06.52	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00261067109	ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109	630940467613366879 3	28/06/2021 a 28/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31262616000164	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA:31262616000164	549921517202858837 8	18/10/2023 a 17/10/2024	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

6E.DA.52.6B.B2.39.30.68.18.CB.64.F0.  
11.67.A7.45.BA.F1.06.52-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/05/2024 às 14:37:04  
38.4C.8B.08.A6.DB.96.4D  
57.E3.E1.C5.F4.22.80.CD

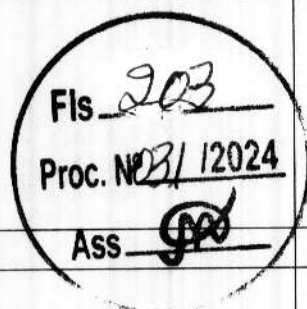
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, Joaquim Jose Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, com CNPJ 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás, apresenta os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC):

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 2023	
<b>2- LIQUIDEZ</b>	
<b>2.1- GERAL</b>	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(D) - Exigível a longo Prazo	0,00
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>1,04</b>
<b>2.2-CORRENTE</b>	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>1,04</b>
<b>2.3-CCL</b>	
(A) - Ativo Circulante	17.116.836,25
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
<b>ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>650.651,88</b>
<b>2.4-SOLVÊNCIA GERAL</b>	
(A) - Total do Ativo	17.191.569,99
(B) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>1,04</b>
<b>2.5-ENDIVIDAMENTO</b>	
(A) - Passivo Circulante	16.466.184,37
(B) - Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
(C) - Total do Ativo	17.191.569,99
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<b>0,96</b>


  
 Fls. 203  
 Proc. Nº 31/12024  
 Ass. [Signature]

METALURGICA  
 PERPÉTUO SOCORRO  
 LTDA:3126261600016  
 4

Assinado de forma digital por  
 METALURGICA PERPÉTUO  
 SOCORRO LTDA:31262616000164  
 Dados: 2024.08.22 13:20:09  
 +03'00'

METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA  
 CPF: 31.262.616/0001-64

ERIK VINICIUS  
 GONCALVES DA  
 SILVA:00261067109

Assinado de forma digital por  
 ERIK VINICIUS GONCALVES DA  
 SILVA:00261067109  
 Dados: 2024.08.22 13:20:41  
 +03'00'

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 021848  
 CPF: 002.610.671-09

# UMA CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Fls. 204

Proc. Nº 031/2024

Ass. [Assinatura]

CNPJ Nº: 31.262.616/0001-64

Razão Social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

Endereço: RUA JOAO CUSTODIO, QUADRA 00 APM LOTE 08 SALA 01 RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIAS- GO

Atividade Principal: 45.11-1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados

Com base nas demonstrações contábeis assinadas por **ERIK VINICIUS GONÇALVES DA SILVA**, CRC **021848**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2023, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 53.968.534,46
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 2.000.000,00
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 580.919,38

METALURGICA  
PERPETUO SOCORRO  
LTDA:31262616000164

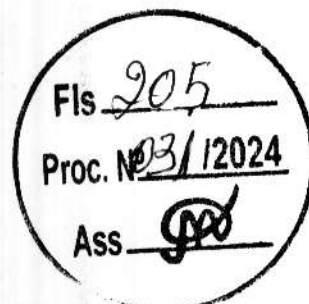
Assinado de forma digital por  
METALURGICA PERPETUO  
SOCORRO LTDA:31262616000164  
Dados: 2024.08.22 13:34:32 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
CPF: 31.262.616/0001-64

ERIK VINICIUS  
GONCALVES DA  
SILVA:00261067109

Assinado de forma digital por  
ERIK VINICIUS GONCALVES  
DA SILVA:00261067109  
Dados: 2024.08.22 13:34:54  
-03'00'

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021848  
CPF: 002.610.671-09



COMARCA DE GUAPÓ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Praça João Rassi, 87, Conjunto Cidade Nova, GUAPÓ - GO, Telefone 3216-7800

**CERTIDÃO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
TODAS AS COMARCAS**

Dr. (a), escrivão (ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de GUAPÓ, Estado de Goiás, na forma  
da lei, etc.

Certifica a requerimento da parte interessada METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO CNPJ n. 31.262.616/0001-64 que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento e baixados, verificou-se **NÃO CONSTAR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a **requerente**.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Guapó, Estado de Goiás em cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

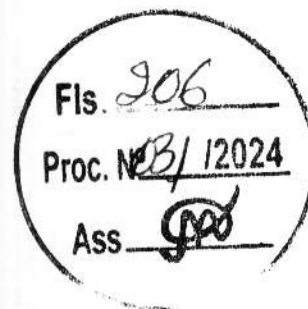
**Lidiane de Oliveira Caetano 5139864**

Valor da taxa Judiciária: R\$ 18,29  
Total : R\$ 51,66  
Data da Receita : 002/08/2024  
Guia n. : 06583403-8/50





Ministério Público  
do Estado de Goiás



## CERTIDÃO NEGATIVA – PESSOA JURÍDICA

O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CNPJ nº 31.262.616/0001-64, em tramitação na Instituição.

### Observações:

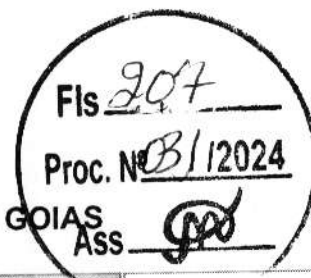
- Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa jurídica junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;
- Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;
- O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.mpgo.mp.br/certidao>, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 05/08/2024 às 14:54:43 (Válida até 04/09/2024)

Código de validação: 88399d157f1efdf3480de533a1946fb9



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

00027/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais, **CONCEDE** o presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, enquanto atender as regulamentações em vigor para a empresa abaixo identificada, para exercer suas atividades.

Inscrição Municipal:	02692
CPF/CNPJ:	31.262.616/0001-64
Razão Social:	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Nome Fantasia:	FORZA CAMINHOS E IMPLEMENTOS
Endereço:	RUA JOAO CUSTODIO, SN, QD. 0APM, LT. 0008, SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO
CNAE Principal:	2812700 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
CNAE Secundário:	2539001 - Serviços de usinagem, torneira e solda
Início das Atividades:	17/08/2018
Responsável pela Empresa:	JOAQUIM JOSE GALVAO
Data Emissão:	05/02/2024
Data Validade:	31/12/2024
DUAM:	1141469
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	



CÓDIGO VERIFICAÇÃO: kDk2tkxbXrLf

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**2024**

<https://abadiadegoias.go.gov.br/>

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N - Área Pública Municipal - Jardim Nova Abadia

E-mail: [coletoria@abadiadegoias.go.gov.br](mailto:coletoria@abadiadegoias.go.gov.br) - Contato: (62) 3503-1105

Emitido por: WASHINGTON LUIS

Fls. 208  
Proc. Nº 08/12024  
Ass. [Signature]



### Mr Caminhões - Fábrica

4.3 ★★★★★ (72)

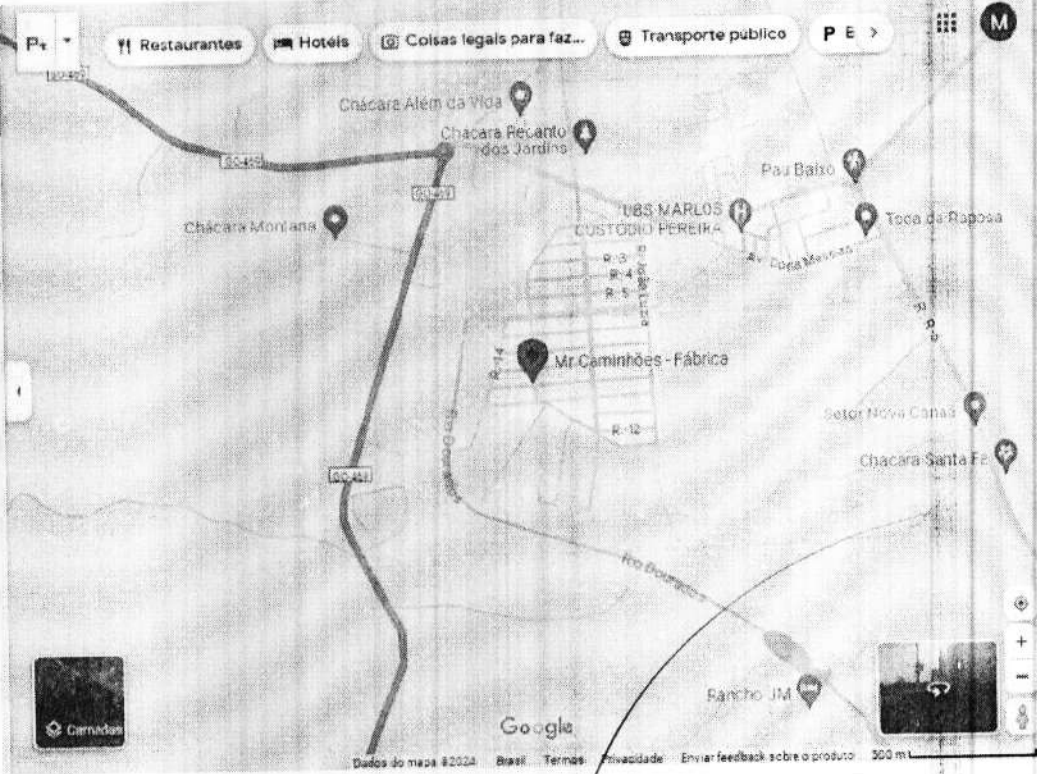
Loja de acessórios para caminhões - 5

Visão geral   Avaliações   Sobre

- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para o smartphone
- Compartilhar

✓ Retirada na loja   ✓ Entrega

Av. João Custódio, Esq. c/ Rua 9 Vila Nossa  
Senhora do Perpétuo Socorro, Abadia de Goiás -  
GO. 75345-000



[Handwritten signature]

Fls. 209  
Proc. Nº 13/12024  
Ass. [Signature]



Av. João Custódio, Esq c/ Rua 9 Vila Nossa  
Senhora do Perpétuo Socorro, Abadia de Goiás -  
GO, 75345-000



Aberto · Fecha às 18:00



[mrcaminhoes.com](http://mrcaminhoes.com)



(62) 97400-1394



7HF5+Q8 Abadia de Goiás, Goiás



Enviar para smartphone

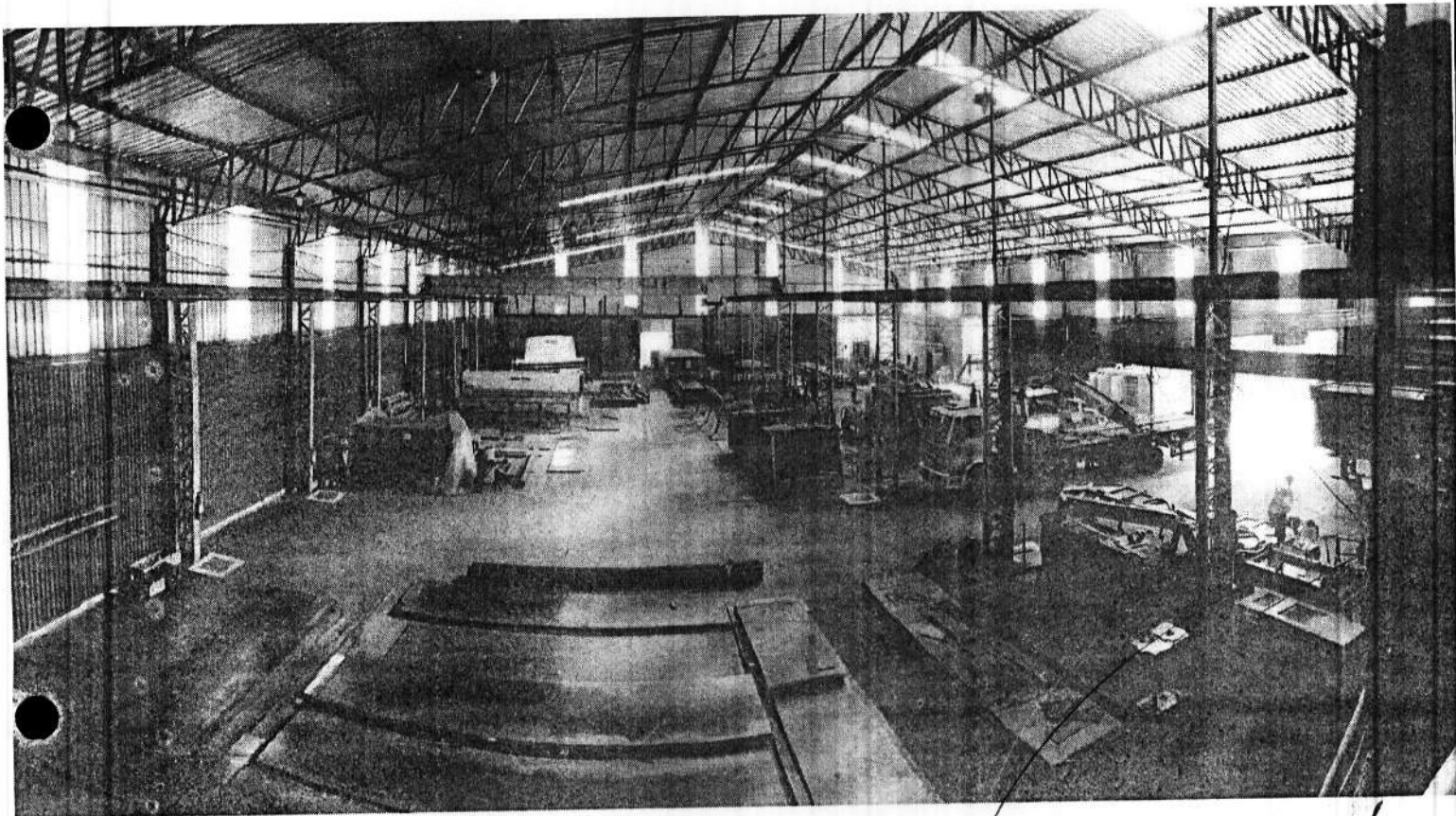


Suas atividades no Google Maps



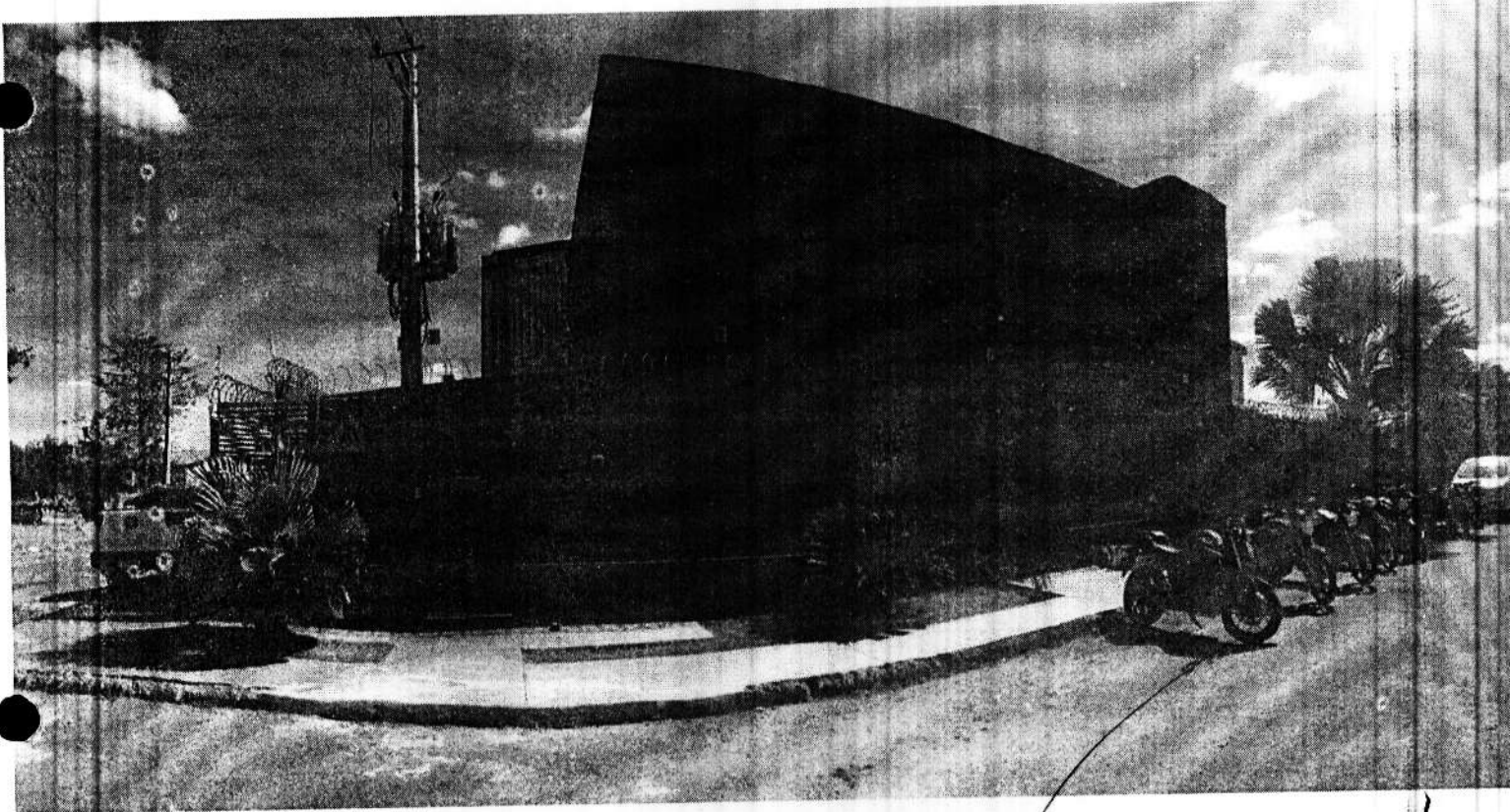
Adicionar marcador

Fls. 210  
Proc. N<sup>o</sup> 03/12024  
Ass. *[Signature]*



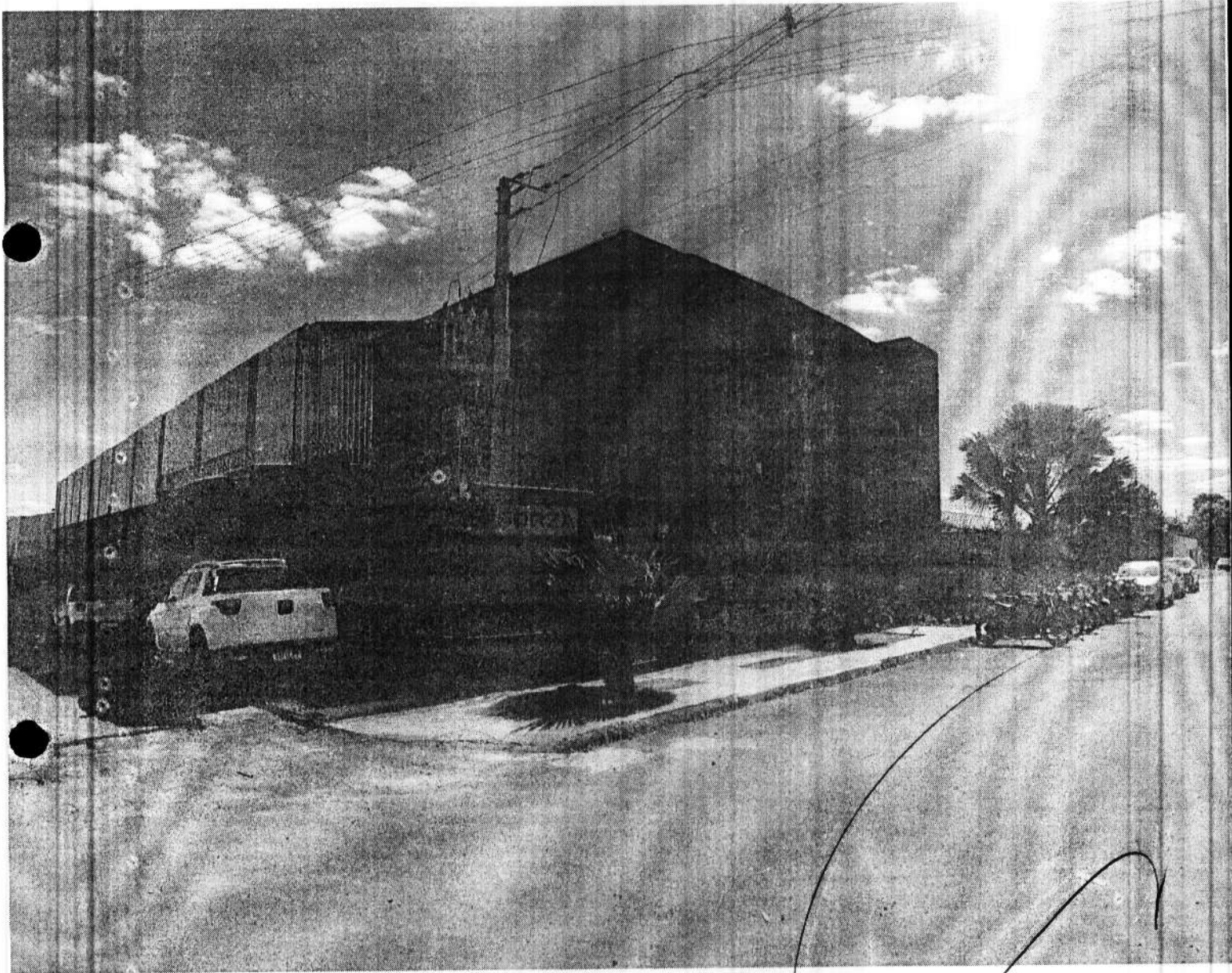
*[Handwritten signature]*

Fis. 211  
Proc. N. 03/12024  
Ass. gpd



*[Handwritten signature]*

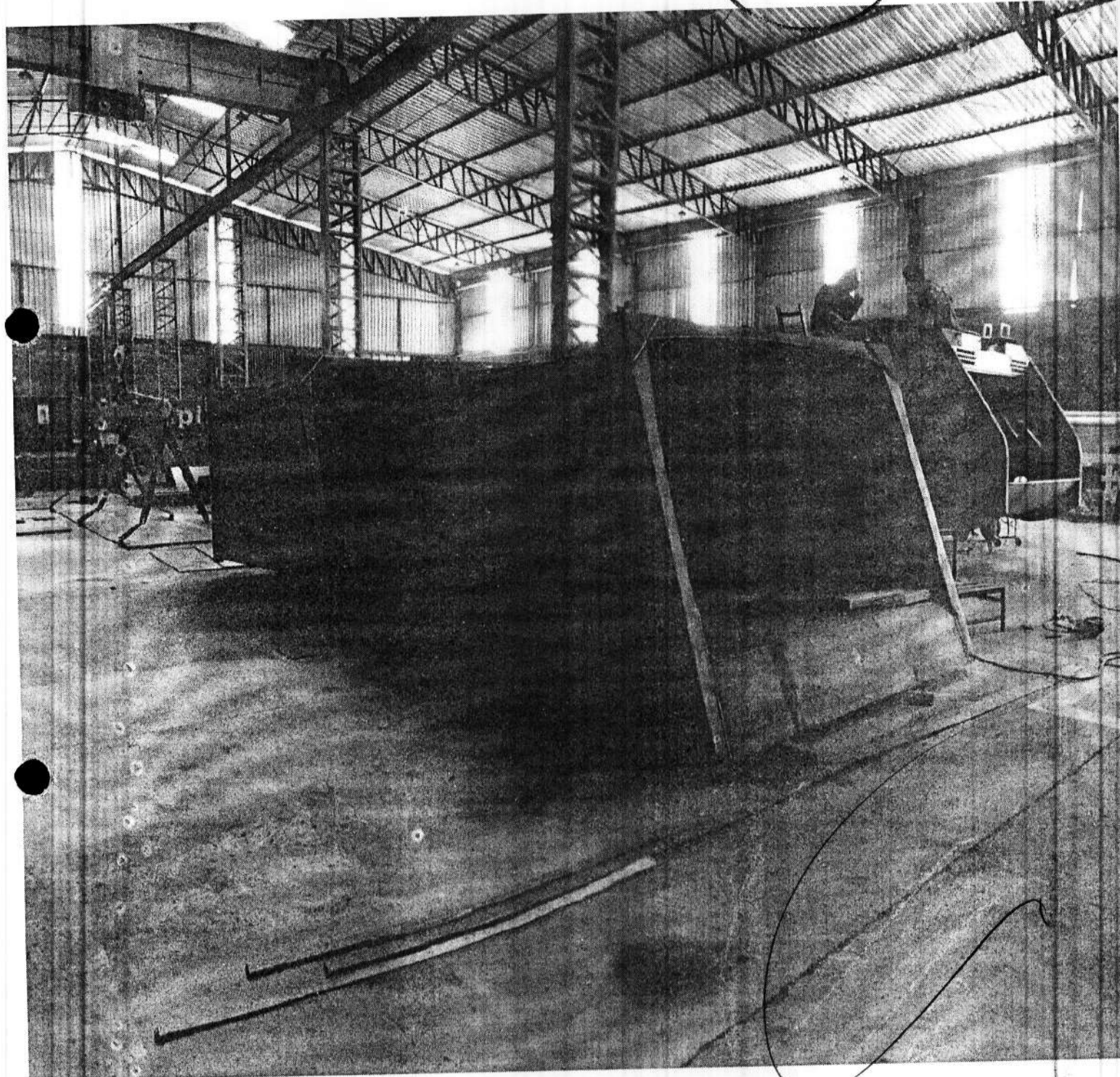
Fis. 212  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. GD



Fls 213  
Proc. № 31/2024  
Ass gpd

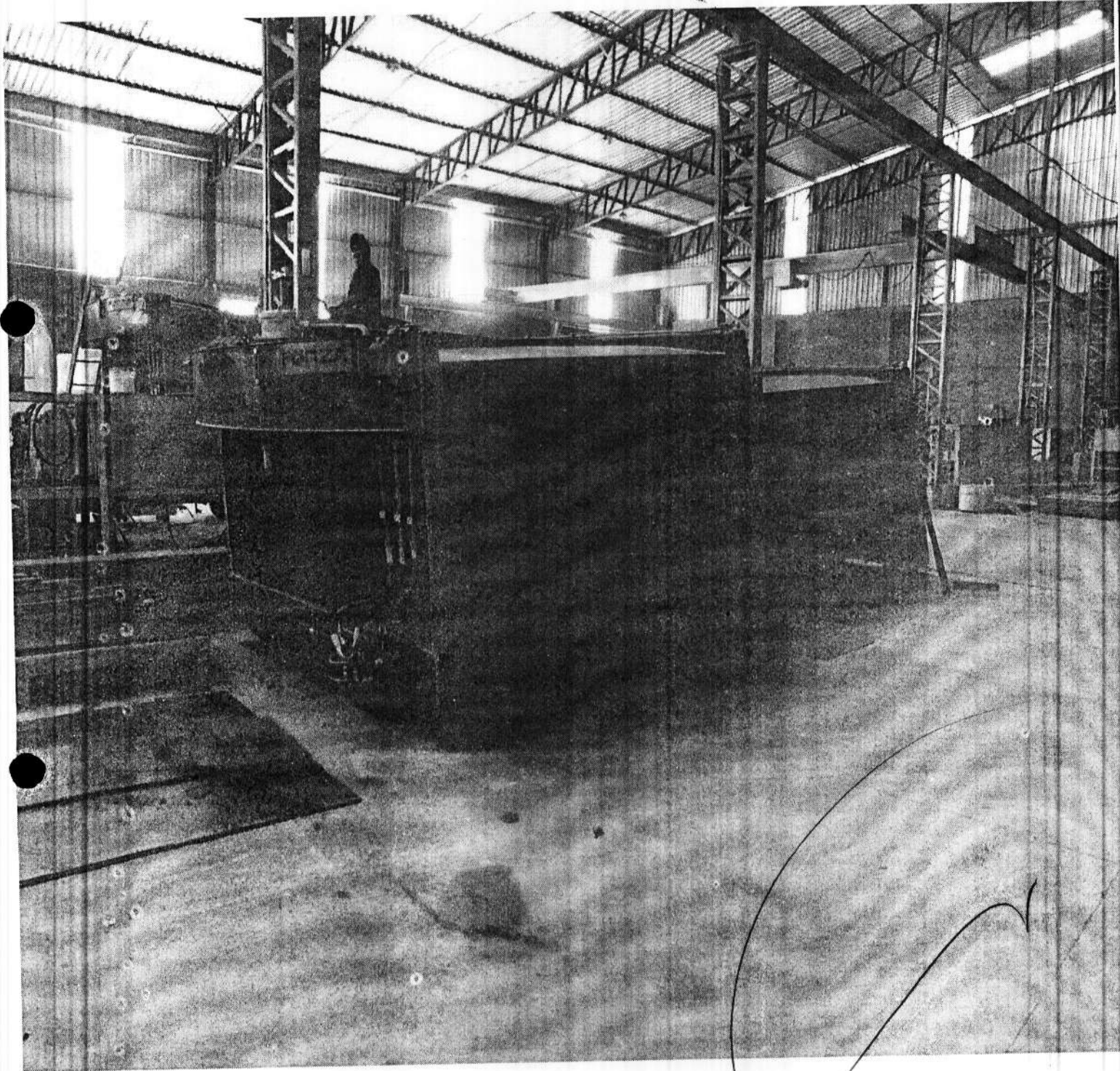


Fis 214  
Proc. N<sup>o</sup> 03/12024  
Ass [Signature]

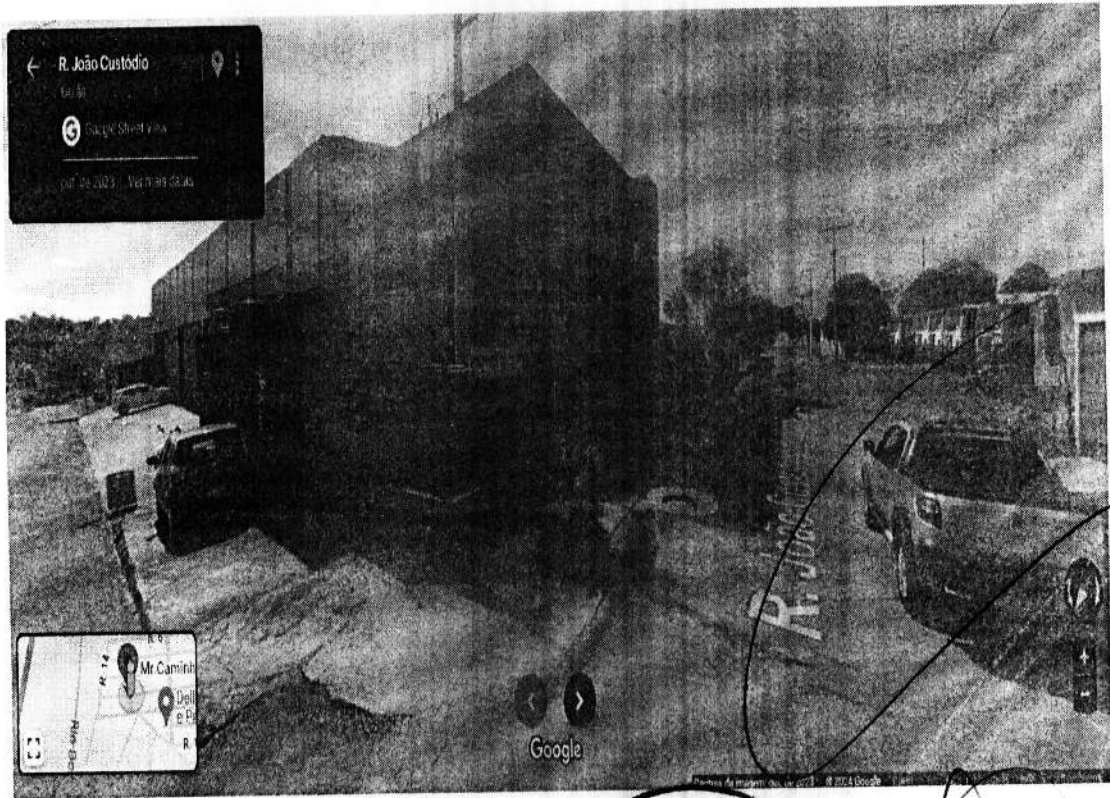
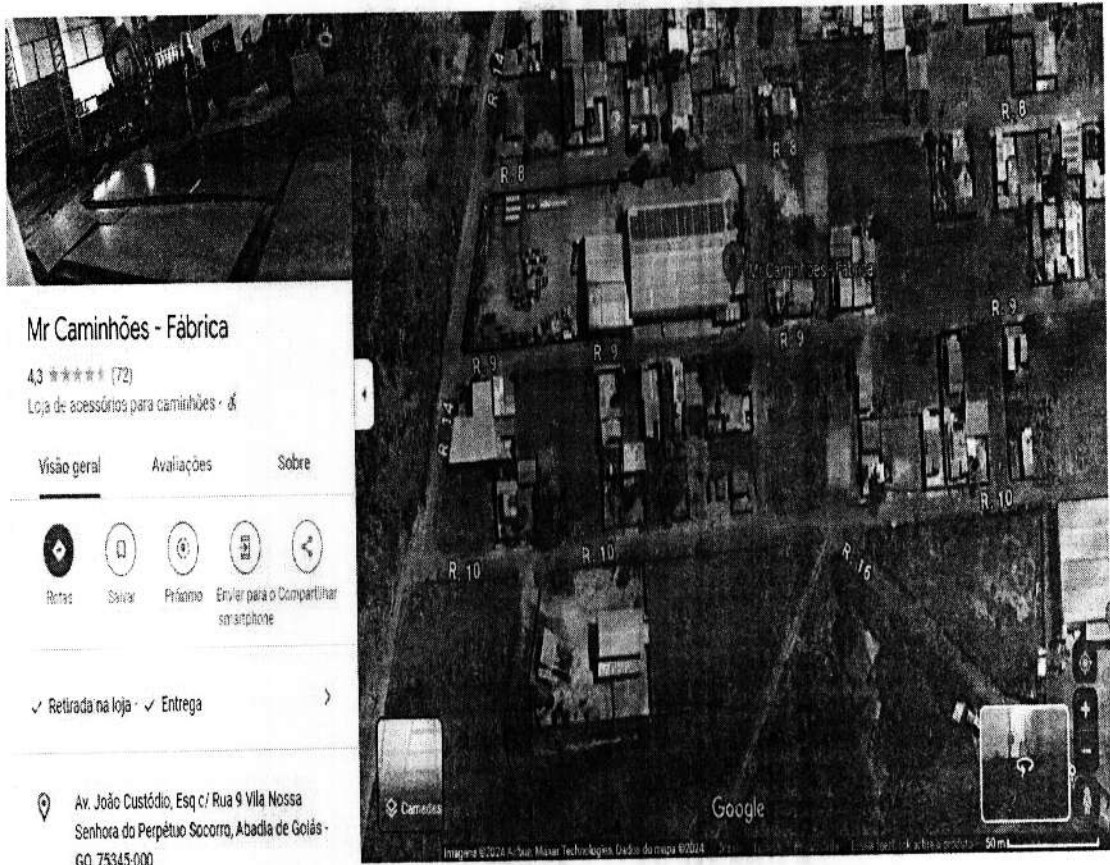


[Handwritten mark]

Fls 215  
Proc. Nº 03/12024  
Ass [Signature]



[Handwritten signature]



Fls. 216  
 Proc. Nº 23112024  
 Ass. [Signature]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3849/2024



**Documentos de Habilitação**  
**PLANALTO INDUSTRIA**  
**MECÂNICA LTDA**  
**CNPJ: 37.021.136/0001-98**

Fls. 218  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197618510

Nome: **ALBERTO PEREIRA NUNES NETO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1903992 DGFC GO**

CPF: **467.413.801-91** DATA NASCIMENTO: **05/02/1972**

FILIAÇÃO: **ALBERTO PEREIRA NUNES FILHO ELIDA DE ANDRADE NUNES**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **01235710086** VALIDADE: **26/01/2036** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/1990**



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2197618510

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA DE EMISSÃO: **28/01/2021**

Ass. [Signature]  
 Mateus Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

08110861485  
 GO148175449

**GOIÁS**

**TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 RUA 115 - Nº 1492 - Qd. F-41 LT 102 / 104 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325  
 FONE: (62) 3225-1814

**AUTENTICAÇÃO**  
 01132103110028809403087 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
 Confira com o original. "Dou Fé". Em Teste da  
 Verdade Goiânia-GO, 19 de março de 2021, 0556377B

Claudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUIZ ANTONIO CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7940183 SSP SP

CPF  
 051.213.928-85

DATA NASCIMENTO  
 21/03/1961

FILIAÇÃO  
 IVAGNE APARECIDO DE CARVALHO  
 OLGA FANTE DE CARVALHO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO  
 01708600522

VALIDADE  
 28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 21/06/1979

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luiz Antonio Carvalho*

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 28/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Marcos Roberto Silva*  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

55434816665  
 GO148188486

**GOIÁS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197632562

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2197632562

Fls. 219  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass. *[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**  
 CNPJ – 37.021.136/0001-98 - NIRE nº 52.20095336-5

**31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Fls. 290

Proc. Nº 031/2024

Ass. [Assinatura]  
 Sócio Cotista

**Ementa:**

- 1) Da Atualização dos Dados do Sócio;
- 2) Da Saída de Sócio com Cessão de Cotas e Entrada de Novo Sócio Cotista;
- 3) Da Alteração da Cláusula da Administração;
- 4) Consolidação do Contrato Social;

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato social, os sócios infraqualificados:

- 1 - **ALBERTO PEREIRA NUNES NETO**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista e industrial, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91, residente e domiciliado na Rua GV – 30, Qd. 42, Lote 01, Residencial Granville, CEP. 74.366-068, Goiânia – GO., natural de Goiânia – GO., nascido em 05/02/1972;
- 2 - **LUIZ ANTONIO CARVALHO**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF n.º 051.213.928-85 e CI-RG n.º 7.940.183-1 expedido pela SSP/SP em 19/11/2007, residente à Rua Costa Aguiar, n.º. 1279, Apto 72, Ipiranga, CEP 04204-001, São Paulo - SP., natural de São Paulo - SP, nascido em 21/03/1961;

Únicos sócios quotistas participantes da sociedade empresária **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.021.136/0001-98, estabelecida à Avenida Conde Matarazzo, nº1300, e extensão nos **ANEXO I** à Rua 14, Qd. 92, nº 182, e, no **ANEXO II** à Rua 12, Qd. 99, nº 295, Setor Santos Dumont, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.463-360, com contrato social registrado na JUCEG sob o NIRE nº 52.20095336-5 em 10/10/1991; e, alterações posteriores sendo a última à trigésima alteração sob nº 20232069034, em 27/07/2023; têm entre si, justos e acordados as disposições da presente alteração do contrato social, com as seguintes alterações e consolidação, como segue:

**1) DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO:**

O endereço do sócio **Alberto Pereira Nunes Neto**, supra qualificado, fica alterado para: Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL.

**2) DA SAÍDA DE SÓCIO COM CESSÃO DE COTAS E ENTRADA DE NOVA SÓCIA COTISTA:**

O Sócio quotista **ALBERTO PEREIRA NUNES NETO**, supra qualificado, neste ato, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade das quotas de sua propriedade no equivalente ao montante de 15.200.000 (quinze milhões e duzentos mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada cota, totalizando o montante de R\$15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital da sociedade, para a nova sócia

cotista **NUNESPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.**, registrada na Junta Comercial do estado de Alagoas, sob o número NIRE Nº 27201447404, em 19/02/2024 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.960.516/0001-44, com sede na Av. Dom Antônio Brandão, n. 315, Sala 20, Bairro Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-190, que neste ato representada por Alberto Pereira Nunes Neto, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista e industrial, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91, residente e domiciliado na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió - AL; que neste ato, com anuência dos demais sócios cotistas, é admitida na sociedade, **cuja sócia** ingressa na sociedade, recebendo em transferência do sócio retirante, **supra qualificado**, dando entre si a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, seja a qual for o título por si seus herdeiros ou sucessores; sendo atribuído o valor nominal a cada cota ora cedida valor de R\$2,20498 (dois reais, vinte centavos e quatrocentos e noventa e oito centésimos) com base no patrimônio líquido de 31/12/2023.

Com a saída e entrada de novo sócio com cessão de cotas, a Cláusula Terceira que trata do capital social passa à seguinte redação:

**“Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, bens e reservas de lucros, distribuído entre os sócios nos seguintes valores e proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
NUNESPAR Participações Societárias LTDA	15.200.000	15.200.000,00	95%
Luiz Antônio Carvalho	800.000	800.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>16.000.000</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>100%</b>

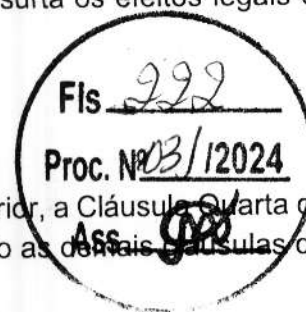
**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** As cotas de capital pertencentes ao sócio cotista **Luiz Antônio Carvalho**, supra qualificado, foram objeto de doação feitas a título gratuito pelo **Doador Alberto Pereira Nunes Neto**, inscrito no CPF nº 467.413.801-91 e CI-RG 1.903.992, DGPC/GO., na 22ª Alteração Contratual datada de 04/03/2015 e 23ª Alteração datada de 11/09/2015, nas quais ficaram estabelecidas e exigido do(s) **Donatário(s)** os seguintes encargos ou contraprestação, **como:** à manutenção das cotas em seu nome no prazo mínimo de 10 (dez) anos contados das datas da doação, não podendo ceder ou transferir a terceiros ou qualquer pessoa que não seja sócio cotista da sociedade sem o consentimento expresso do Doador; bem como, foi condicionado à permanência do Donatário no desempenho da função de diretor da empresa objeto da doação, no prazo de 10 (dez) anos contados da data da doação, sob pena de revogação da doação e reversão das cotas ao Doador, caso não seja cumprido em qualquer hipótese pelo Donatário o prazo estipulado; aplicando-se o disposto nos artigos 540, 553, 555 e 1004 todos do Código Civil/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Por sua vez, o Donatário Luiz Antônio Carvalho, supra qualificado, declara que aceita e recebe a doação nos seus termos e condições, para que surta os efeitos legais entre as partes."

### 3) DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Com a saída do sócio pessoa física, demonstradas no item anterior, a Cláusula Quarta que trata da administração da sociedade passará a redação seguinte, ficando as demais cláusulas que trata da administração inalteradas:



#### "Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração dos negócios sociais e representação da sociedade, para todos os fins de direitos e obrigações é composta da seguinte forma:

- a) Pelo administrador não sócio **Alberto Pereira Nunes Neto**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista e industrial, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91; domiciliado na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL, no cargo de **Diretor Presidente**;
- b) Pelos administradores não sócios: **Murillo da Nobrega Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n. 5108225 SPTC GO e do CPF(MF) n. 024.052.001-71; **Alberto Pimentel Nunes**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG n. 6856052 DGPC/GO e do CPF(MF) n. 709.028.411-57; e **Beatriz Pimentel Nunes**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 6856053 DGPC/GO e do CPF(MF) n. 709.028.391-79; todos domiciliados na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL; no cargo de **Diretor**;
- c) Pelo sócio administrador **Luiz Antônio Carvalho**, supra qualificado, no cargo de **Diretor Industrial**;

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores farão pleno uso da administração e representação da sociedade, com as atribuições a seguir:

- a) Será exercida individualmente pelo **Diretor Presidente**, à representação da sociedade em qualquer situação, em juízo ou fora dele, nos atos negociais e contratuais para todos os fins de direito;
- b) Será Em conjunto pelo **Diretor Industrial** com um dos demais **Diretores acima nominados; ou em conjunto por 02 (dois) dos demais Diretores**, nominados no caput desta cláusula, à representação da sociedade em qualquer situação, em juízo ou fora dele, nos atos negociais e contratuais para todos os fins de direito, com exceção dos atos enumerados na letra seguinte;
- c) É da competência exclusiva do **Diretor Presidente** os atos que envolvam a compra e alienação, compromissar ou onerar bens imóveis; constituição de garantia real em nome da sociedade;
- d) A sociedade poderá constituir Procurador, para em conjunto com outro diretor ou individualmente, dentro dos limites e poderes especificados nos instrumentos de procurações dos atos e operações que poderão praticar, sendo que, ambos não poderão

usá-la em benefício próprio ou de terceiros, especialmente em atos de favor, avais ou negócios estranhos à sociedade;

- e) A representação da sociedade em juízo ou junto aos órgãos públicos federal, estadual ou municipal, poderá ser feita por procurador;
- f) Os administradores responderão pela sociedade, orientando os negócios e seu controle econômico e financeiro no interesse da sociedade.
- g) Fica esclarecido que aos administradores e procuradores, em hipótese alguma poderão fazer uso da denominação social em negócios de favor, tais como: avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias, sejam em benefício de terceiros ou dos próprios dos sócios; (Art. 997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** A sociedade empresária, representada pelo administrador não sócio **Alberto Pereira Nunes Neto**, supra qualificado, poderá em nome da empresa, prestar fiança ou aval, dar bens móveis ou imóveis em garantia de empréstimos, financiamentos ou gravá-los com cláusulas hipotecárias ou outras garantias reais em benefício da própria empresa; bem como, quando à garantia se destinar à empresa da qual o Administrador participa diretamente no quadro societário como quotista ou administrador da empresa beneficiária das garantias ou tomadora dos recursos.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falecimento, ausência ou incapacidade declarada do **Diretor Presidente**, os atos enumerados de competência exclusiva do Diretor Presidente, passará a ser exercido automaticamente e em conjunto por 02 (dois) dos Diretores, nomeados na letra "b" do caput desta cláusula, independente da alteração contratual;

**Parágrafo Quatro:** Os Administradores, receberão pelos encargos e serviços prestados, uma retirada mensal a título de pró-labore, a combinar entre si, podendo a mesmo ser substituída, mesmo que em parte, sob a forma de juros sobre o capital ou distribuição de lucros apurados na sociedade.

#### **Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

Os administradores não sócio e sócio, eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002)."

#### **4) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

Os sócios cotistas resolvem transcrever todas as cláusulas com as alterações e correções necessárias, cujo Contrato Social Consolidado, passará a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

Fls 223  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass [Assinatura]

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.** Fls. 224  
 CNPJ – 37.021.136/0001-98 - NIRE nº 52.20095336-5 - Broc. Nº 8/12024

Ass. [Assinatura]

- 1 - NUNESPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Dom Antônio Brandão, n. 315, Sala 20, Bairro Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-190, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.960.516/0001-44, e registrada na Junta Comercial do estado de Alagoas, sob o número Nº 27201447404 em 19/02/2024, neste ato representada por **Alberto Pereira Nunes Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista e industrial, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91, residente e domiciliado na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL;
- 2 - LUIZ ANTONIO CARVALHO**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº 051.213.928-85 e CI-RG nº 7.940.183-1 expedido pela SSP/SP em 19/11/2007, residente à Rua Costa Aguiar, nº. 1279, Apto 72, Ipiranga, CEP 04204-001, São Paulo - SP., natural de São Paulo-SP, nascido em 21/03/1961;

Únicos sócios da **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.021.136/0001-98, estabelecida à Avenida Conde Matarazzo, nº1300, e extensão nos **ANEXO I** à Rua 14, Qd. 92, nº 182, e, no **ANEXO II** à Rua 12, Qd. 99, nº 295, Setor Santos Dumont, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.463-360, com contrato social registrado na JUCEG sob o NIRE nº 52.20095336-5 em 10/10/1991, resolvem consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FILIAIS:**

A sociedade gira sob denominação social de: **PLANALTO Indústria Mecânica Ltda**, e adota o nome fantasia de: **PLANALTO INDÚSTRIA**, com sede à Avenida Conde Matarazzo, nº1300, e extensão nos **ANEXO I** à Rua 14, Qd. 92, nº 182, e, no **ANEXO II** à Rua 12, Qd. 99, nº 295, Setor Santos Dumont, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.463-360;

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2018 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade possui a seguinte filial:

- 1) FILIAL 1 – SÃO PAULO** - estabelecida à Rua Terceiro Sargento João Lopes Filho, nº 431, Parque Novo Mundo, CEP 02178-010, São Paulo – SP; sem capital social destacado; inscrita no CNPJ nº 37.021.136/0003-50, registrada na JUCESP sob NIRE 109.086/10-7, em 26/03/2010; na qual são desempenhadas as seguintes atividades:

ORD	DESCRIÇÃO	CNAE
01	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;	4530-7/03
02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e suas carrocerias;	4511-1/01

03	Comércio sob consignação de veículos automotores;	4512-9/02
04	Representação Comercial e agente do comércio de veículos automotores;	4512-9/01
05	Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos – guindastes, poliguindastes, elevadores e empilhadeiras – Escritório;	4669-9/99
06	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas - containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers;	3314-7/02
07	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos – containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers	3319-8/00

**Cláusula Segunda – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objetivo social:

Fls. 225  
 Proc. Nº 03/12024  
 ASS. [assinatura]

ORD	DESCRIÇÃO	CNAE
01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Fabricação de carrocerias para caminhões - tipo coletores de lixo ou resíduos sólidos);</li> <li>• (Fabricação de containers, contentores metálicos);</li> <li>• (Fabricação de caçambas, basculante ou hidráulica);</li> <li>• (Fabricação de carretas tipo guinchos, tanques, baú, reboques, semi-reboques, cegonha);</li> <li>• (Fabricação de carretas com carrocerias abertas para containers ou para carga seca tipo prancha, centopeia);</li> <li>• (Fabricação de carrocerias metálicas para lixo);</li> </ul>	2930-1/01
02	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;	4530-7/03
03	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e suas carrocerias;	4511-1/01
04	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e suas carrocerias;	4511-1/02
05	Comércio por atacado de caminhões novos e usados e suas carrocerias – Escritório;	4511-1/04
06	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos – (guindastes, poliguindastes, elevadores e empilhadeiras) – Escritório;	4669-9/99
07	Comércio sob consignação de veículos automotores;	4512-9/01
08	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores;	4512-9/01
09	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas; (containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers);	3314-7/02

10	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos – (containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers);	3319-8/00
11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais – (containers, contentores metálicos, compactadores, coletores, equipamentos para lavagem de containers) - Escritório	3314-7/99
12	Obras de Montagem Industrial;	4292-8/02
13	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas – milho e soja – Escritório;	4632-0/01
14	Comércio atacadista de soja não beneficiada - Escritório;	4622-2/00
15	Importação e Exportação de produtos e serviços acima enumerados;	-
16	Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industrial;	7739-0/99
17	Locação de meios de transportes sem condutor (caminhões, caçambas, carrocerias para caminhões tipo: coletor/compactador de lixo de resíduos sólidos e LPV, lava contêiners, reboques e semi-reboques).	7719-5/99

### Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, bens e reservas de lucros, distribuído entre os sócios nos seguintes valores e proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
NUNESPAR Participações Societárias LTDA	15.200.000	15.200.000,00	95%
Luiz Antônio Carvalho	800.000	800.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>16.000.000</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** As cotas de capital pertencentes ao sócio cotista **Luiz Antônio Carvalho**, supra qualificado, foram objeto de doação feitas a título gratuito pelo **Doador Alberto Pereira Nunes Neto**, inscrito no CPF nº 467.413.801-91 e CI-RG 1.903.992, DGPC/GO., na 22ª Alteração Contratual datada de 04/03/2015 e 23ª Alteração datada de 11/09/2015, nas quais ficaram estabelecidas e exigido do(s) **Donatário(s)** os seguintes encargos ou contraprestação, **como:** à manutenção das cotas em seu nome no prazo mínimo de 10 (dez) anos contados das datas da doação, não podendo ceder ou transferir a terceiros ou qualquer pessoa que não seja sócio cotista da sociedade sem o consentimento expresso do Doador; bem como, foi condicionado à permanência do Donatário no desempenho da função de diretor da empresa objeto da doação, no prazo de 10 (dez) anos contados da data da doação, sob pena de revogação da doação e reversão das cotas ao Doador, caso não seja cumprido em qualquer hipótese pelo Donatário o prazo estipulado; aplicando-se o disposto nos artigos 540, 553, 555 e 1004 todos do Código Civil/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Por sua vez, o Donatário Luiz Antônio Carvalho, supra qualificado, declara que aceita e recebe a doação nos seus termos e condições, para que surta os efeitos legais entre as partes.

**Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração dos negócios sociais e representação da sociedade, para todos os fins de direito e obrigações é composta da seguinte forma:

Fls. 227  
Proc. Nº 31/2024  
Ass. [Assinatura]

- a) Pelo administrador não sócio **Alberto Pereira Nunes Neto**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista e industrial, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91; domiciliado na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL, no cargo de **Diretor Presidente**;
- b) Pelos administradores não sócios: **Murillo da Nobrega Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n. 5108225 SPTC GO e do CPF(MF) n. 024.052.001-71; **Alberto Pimentel Nunes**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG n. 6856052 DGPC/GO e do CPF(MF) n. 709.028.411-57; e **Beatriz Pimentel Nunes**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 6856053 DGPC/GO e do CPF(MF) n. 709.028.391-79; todos domiciliados na Rua Pref. Abdon Arroxelas, n. 383, Qd. 147, Lt. 60, Apto. 505, Edifício Promenade II, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-380, Maceió – AL; no cargo de **Diretor**;
- c) Pelo sócio administrador **Luiz Antônio Carvalho**, supra qualificado, no cargo de **Diretor Industrial**;

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores farão pleno uso da administração e representação da sociedade, com as atribuições a seguir:

- a) Será exercida individualmente pelo **Diretor Presidente**, à representação da sociedade em qualquer situação, em juízo ou fora dele, nos atos negociais e contratuais para todos os fins de direito;
- b) Será Em conjunto pelo **Diretor Industrial** com um dos demais **Diretores acima nominados; ou em conjunto por 02 (dois) dos demais Diretores**, nominados no caput desta cláusula, à representação da sociedade em qualquer situação, em juízo ou fora dele, nos atos negociais e contratuais para todos os fins de direito, com exceção dos atos enumerados na letra seguinte;
- c) É da competência exclusiva do **Diretor Presidente** os atos que envolvam a compra e alienação, compromissar ou onerar bens imóveis; constituição de garantia real em nome da sociedade;
- d) A sociedade poderá constituir Procurador, para em conjunto com outro diretor ou individualmente, dentro dos limites e poderes especificados nos instrumentos de procurações dos atos e operações que poderão praticar, sendo que, ambos não poderão usá-la em benefício próprio ou de terceiros, especialmente em atos de favor, avais ou negócios estranhos à sociedade;
- e) A representação da sociedade em juízo ou junto aos órgãos públicos federal, estadual ou municipal, poderá ser feita por procurador;

- f) Os administradores responderão pela sociedade, orientando os negócios e seu controle econômico e financeiro no interesse da sociedade;
- g) Fica esclarecido que aos administradores e procuradores, em hipótese alguma poderão fazer uso da denominação social em negócios de favor, tais como: avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias, sejam em benefício de terceiros ou dos próprios dos sócios; (Art. 997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** A sociedade empresária, representada pelo administrador não sócio **Alberto Pereira Nunes Neto**, supra qualificado, poderá em nome da empresa, prestar fiança ou aval, dar bens móveis ou imóveis em garantia de empréstimos, financiamentos ou gravá-los com cláusulas hipotecárias ou outras garantias reais em benefício da própria empresa; bem como, quando a garantia se destinar à empresa da qual o Administrador participa diretamente no quadro societário como quotista ou administrador da empresa beneficiária das garantias ou tomadora dos recursos.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falecimento, ausência ou incapacidade declarada do **Diretor Presidente**, os atos enumerados de competência exclusiva do Diretor Presidente, passará a ser exercido automaticamente e em conjunto por 02 (dois) dos Diretores, nomeados na letra "b" do caput desta cláusula, independente da alteração contratual;

**Parágrafo Quatro:** Os Administradores, receberão pelos encargos e serviços prestados, uma retirada mensal a título de pró-labore, a combinar entre si, podendo a mesmo ser substituída, mesmo que em parte, sob a forma de juros sobre o capital ou distribuição de lucros apurados na sociedade.

#### **Cláusula Quinta – Declaração dos Administradores:**

Os administradores não sócio e sócio, eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

#### **Cláusula Sexta – DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

#### **Cláusula Sétima - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

Das modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão dos novos sócios, destinação de lucros, poderão ser processadas por deliberação dos sócios que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social em reunião dos cotistas, tornando-se dispensável a reunião quando os sócios decidirem, por escrito conforme na cláusula 6ª e no disposto nos artigos 1073, 1076 e 1079 do Código Civil.

Fls. 278  
 Proc. Nº 31/12024  
 Ass. 3º

Fls. 299

Proc. Nº 12024

**Cláusula Oitava – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. O quotista detentor de preferência deverá ser informado, em caráter irrevogável, do preço e das condições de pagamento, para que dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da oferta, comuniquem ao quotista ofertante se deseja fazer uso do direito de preferência à aquisição de todas ou parte das quotas oferecidas. Todas as comunicações trocadas entre o quotista ofertante e os quotistas detentores do direito de preferência deverão ser em ato sucessivo levadas ao conhecimento da sociedade por cópia. Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade se houver disponibilidade de recursos, adquirir todas as quotas ofertadas, respeitadas as disposições legais, e num prazo adicional de 30(trinta) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para o exercício de preferência. A cessão e a transferência de quotas deverão estar concluídas com a assinatura definitiva do respectivo instrumento de alteração contratual, no máximo dentro de 60(sessenta) dias da data da primeira comunicação e pelos preços e condições originalmente indicados. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo único:** Não havendo anuência ou acordos com a conclusão do negócio, como previsto nesta cláusula, caberá ao sócio o direito de retirar-se da sociedade, seguindo as regras da cláusula nona seguinte.

**Cláusula Nona - DO FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIOS:**

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela morte, insolvência, falência, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelo seu substituto, representantes ou herdeiros necessários, obedecendo ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente do sócio, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo o(s) herdeiro(s), continuar na sociedade com anuência dos demais sócios, designando um deles para a representação em todos os atos e deliberações societárias. Caso não haja a anuência dos demais sócios ou não seja do interesse do(s) sucessor(es), serão apurados os haveres deste(s) mediante o levantamento de um balanço especial nos 30 (trinta) dias seguintes a data do fato para apurar o valor do patrimônio e haveres; cujos valores dos haveres serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo índice oficial de inflação, e mais juros capitalizados de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor atualizado, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias da data do balanço. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** No caso de insolvência de sócio este retirar-se-á da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos, na forma prescrita no parágrafo anterior, assegurando o(s) sócio(s) remanescente(s) a o direito à aquisição das respectivas quotas; sendo vedada a participação na sociedade de liquidantes, síndicos, administradores ou gestores de seus bens.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de declaração judicial de incapacidade civil de qualquer quotista, aos demais cotista e à própria sociedade é assegurado o direito de preferência na aquisição das respectivas quotas de capital, pelo valor e condições mencionados no parágrafo primeiro. Até que se ultime o levantamento dos haveres do incapacitado, ele será representado por representante legal.

**Parágrafo Quarto:** No caso de retirada de qualquer um dos sócios, o mesmo, não poderá se estabelecer, ou associar-se noutra sociedade empresária, independentemente, do percentual e de sua participação, direta ou indireta; ou seja, ativa ou passiva, que possa ter os mesmos objetivos sociais desta sociedade empresária; bem como, suas atividades correlatas, por si, e/ou, por terceiros e parentes em qualquer grau, por um período de 5 (cinco) anos, após a eventual retirada desta.

**Cláusula Décima – DO JUÍZO ARBITRAL:**

- I. Para resolver qualquer possível divergência dos sócios ou casos omissos, inclusive para avaliação de quotas, os sócios se comprometem a, sempre que for o caso, ~~constituir um juízo arbitral~~, evitando sempre qualquer medida diversa que possa vir a ser prejudicial, por qualquer forma, aos interesses sociais;
- II. Para formação do juízo arbitral, a parte dissidente, assim considerada a minoritária, ou, em caso de igualdade de participação, aquela que estiver sem poderes de gerência ou, ainda, de admissão mais recente na empresa, escolherá em lista de seis nomes indicados pela outra parte, três deles para árbitros;
- III. Se, oferecida à lista dos seis nomes propostos, a parte interessada não se manifestar quanto à escolha dos três elementos, estes deverão ser sorteados pelos demais sócios, dentro da lista apresentada, na presença de duas testemunhas neutras e idôneas;
- IV. Para a formação do juízo arbitral as pessoas indicadas não deverão ter vínculo de parentesco ou qualquer dependência econômica com os que indicarem.

**Cláusula Décima Primeira - DA DESTINAÇÃO DO LUCRO:**

Do resultado de cada exercício social devem ser deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e havendo lucros, os mesmos poderão ser distribuídos ou capitalizados de acordo com a decisão dos sócios, na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Dos lucros apurados 50% (cinquenta por cento) ficará retido na empresa; e o restante será distribuído entre os sócios cotistas; podendo o lucro deixar de ser distribuído nos exercícios e períodos em que houver necessidade de investimentos, de acordo com deliberação unânime dos cotistas.

**Parágrafo Segundo:** Mediante deliberação por escrito aprovada por unanimidade os sócios poderão decidir sobre a distribuição de lucros de forma desproporcional a participação no capital social, conforme previsto no art. 1007 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** A remuneração dos sócios, administradores ou usufrutuários sob forma de dividendos ou lucros poderá ser feita com base nos lucros e resultados apurados em balanço anual ou mesmo balanços ou balancetes intermediários demonstrados na escrita contábil, na forma da lei em vigor;

**Cláusula Décima Segunda – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES**

O exercício social terá a duração de 01(um) ano e coincidirá com o encerramento do ano civil, ao término do exercício social nos quatro meses seguintes o Administrador prestará conta com o levantamento das demonstrações do resultado do exercício e balanço patrimonial, e inventário, por profissional legalmente habilitado. (Art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, quando for o caso, ficando dispensado a reunião e convalidado a prestação de contas com a apresentação das demonstrações contábeis do exercício prevista no caput. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Parágrafo Segundo:** Poderá ser levantado balanços intermediários, mensal, trimestrais ou semestrais da Sociedade. Os lucros e resultados apurados nos balanços intermediários poderá ser dado às destinações previstas neste contrato, com distribuição de acordo com deliberação dos sócios cotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Os prejuízos apurados serão compensados com reservas de lucros, reservas de capital, ou mantidos na escrita contábil para compensação com lucros futuros; podendo ainda por deliberação dos cotistas que detém no mínimo 3/4 (três quartos) das cotas de capital, ser suportados pelos sócios de acordo com a sua participação no capital.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações e reuniões extraordinárias dos sócios quando necessárias, será mediante convocação por escrito, obedecidas ao disposto no Artigo 1.010 do Código Civil, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data marcada, nas reuniões cada cota dá direito a um voto.

**Parágrafo Quinto:** Nas deliberações serão aprovadas por maioria de ¾ (75%) do capital social do sócio cotista, salvo os casos que a legislação exigir maior quórum, ou nos casos previsto neste contrato. Havendo direito de usufruto sobre as cotas, o Usufrutuário substituirá o cotista nas deliberações e votação, na proporção das cotas gravadas com usufruto;

**Parágrafo Sexto:** Os prazos e reuniões tornam-se dispensáveis e supridos quando todos os interessados decidirem sobre a deliberação. Em todas as hipóteses vale como decisão e deliberação a assinatura do instrumento de alteração contratual quando devido ou a assinatura da ata de deliberação.

#### **Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

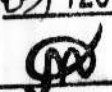
O presente contrato foi elaborado conforme os preceitos do Código Civil Brasileiro, aplicando-o nos casos omissos no presente instrumento. Fica eleito o foro e comarca de Goiânia – GO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e julgar atos pertinentes a este contrato.

Nada mais a ser alterado, e por estarem desta forma justa e contratada, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual consolidada da sociedade empresária limitada PLANALTO Industria Mecânica Ltda, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se a todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia – Go, 05 de março de 2024.

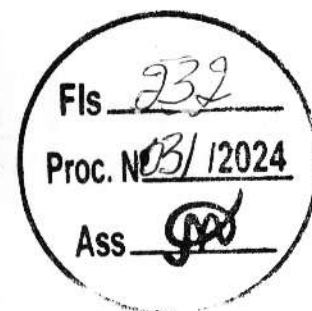
**Sócios:**

**Alberto Pereira Nunes Neto**  
Sócio Retirante  
(assinado via certificado digital)

Fls. 231  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. 

**NUNESPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
Sócia Cotista Representada por: **Alberto Pereira Nunes Neto**  
(assinado via certificado digital)

**LUIZ ANTÔNIO CARVALHO**  
Sócio Administrador/Diretor Industrial  
(assinado via certificado digital)



**Administradores:**

**Alberto Pereira Nunes Neto**  
Administrador Não Sócio/Diretor Presidente  
(assinado via certificado digital)

**Murillo da Nobrega Nunes**  
Administrador Não Sócio/Diretor  
(assinado via certificado digital)

**Alberto Pimentel Nunes**  
Administrador Não Sócio/Diretor  
(assinado via certificado digital)

**Beatriz Pimentel Nunes**  
Administradora Não Sócia/Diretora  
(assinado via certificado digital)



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

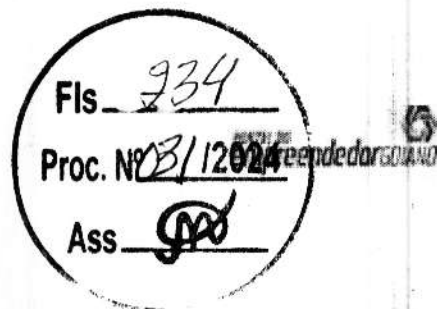
### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02405200171	MURILLO DA NOBREGA NUNES
05121392885	LUIZ ANTONIO CARVALHO
46741380191	ALBERTO PEREIRA NUNES NETO
70902839179	BEATRIZ PIMENTEL NUNES
70902841157	ALBERTO PIMENTEL NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 10:40 SOB Nº 20240775813.  
PROTOCOLO: 240775813 DE 05/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403171744. CNPJ DA SEDE: 37021156000198.  
NIRE: 52200953365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.  
PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

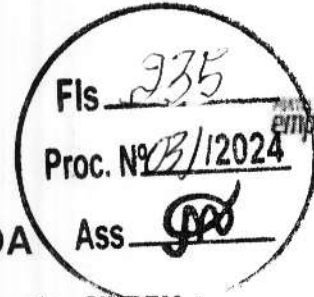
## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA <b>NIRE :</b> 52200953365 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> GOC2402921470			
<b>NIRE (Sede)</b> 52200953365		<b>CNPJ</b> 37.021.136/0001-98		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/10/1991	<b>Início de Atividade</b> 10/10/1991	
<b>Endereço Completo</b> Avenida CONDE MATARAZZO, Nº 1300, I R14 QD92 N182; II R12 QD99 N295;, SETOR SANTOS DUMONT - Goiânia/GO - CEP 74463-360						
<b>Objeto Social</b> 1 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; - (Fabricação de carrocerias para caminhões - tipo coletores de lixo ou resíduos sólidos); - (Fabricação de containers, contentores metálicos); - (Fabricação de caçambas, basculante ou hidráulica); - (Fabricação de carretas tipo guinchos, tanques, baú, reboques, semi-reboques, cegonha); - (Fabricação de carretas com carrocerias abertas para containers ou para carga seca tipo prancha, centopeia); - (Fabricação de carrocerias metálicas para lixo); 2930-1/01 2Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;4530-7/03 3Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e suas carrocerias;4511-1/01 4Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e suas carrocerias;4511-1/02 5Comércio por atacado de caminhões novos e usados e suas carrocerias e Escritório;4511-1/04 6Comércio atacadista de máquinas e equipamentos e (guindastes, poliguindastes, elevadores e empilhadeiras) - Escritório4669-9/99 7Comércio sob consignação de veículos automotores;4512-9/02 8Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores;4512-9/01 9Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas; (containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers);3314-7/02 10Manutenção e reparação de equipamentos e produtos e (containers, contentores metálicos, compactadores; coletores; equipamentos para lavagem de containers);3319-8/00 11Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais e (containers, contentores metálicos, compactadores, coletores, equipamentos para lavagem de containers) - Escritório3314-7/99 12Obras de Montagem Industrial4292-8/02 13Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas e milho e soja e Escritório;4632-0/01 14Comércio atacadista de soja não beneficiada - Escritório;4622-2/00 15Importação e Exportação de produtos e serviços acima enumerados 16Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industrial7739-0/99 17Locação de meios de transportes sem condutor (caminhões, caçambas, carrocerias para caminhões coletor/compactador de lixo de resíduos sólidos e LPV, lava contêiners, reboques e semi-reboques)7719-5/99						
<b>Capital Social</b> R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões reais)			<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> LUIZ ANTONIO CARVALHO		<b>CPF/CNPJ</b> 051.213.928-85	<b>Participação no capital</b> R\$ 800.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> NUNESPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		<b>CPF/CNPJ</b> 53.960.516/0001-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ALBERTO PEREIRA NUNES NETO		<b>CPF/CNPJ</b> 467.413.801-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> ALBERTO PEREIRA NUNES NETO		<b>CPF</b> 467.413.801-91		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> ALBERTO PIMENTEL NUNES		<b>CPF</b> 709.028.411-57		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> BEATRIZ PIMENTEL NUNES		<b>CPF</b> 709.028.391-79		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> LUIZ ANTONIO CARVALHO		<b>CPF</b> 051.213.928-85		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> MURILLO DA NOBREGA NUNES		<b>CPF</b> 024.052.001-71		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA		<b>Status</b> xxxxx	
<b>Data</b> 06/03/2024	<b>Número</b> 20240775813	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO				



Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás



empreendedorGOIANO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	Protocolo: GOC2402921470
NIRE : 52200953365 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
1 - NIRE: 35903790881	CNPJ: 37.021.136/0003-50
Endereço Completo RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO LOPES FILHO, Nº 431 , PARQUE NOVO MUNDO, São Paulo, SP, CEP: 02178010	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2024, às 08:47:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XE5FCKM1.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral

Fls 336  
 Proc. Nº B/12024  
 Ass [Assinatura]

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: GOC2402921780
NIRE 52200953365 CNPJ 37.021.136/0001-98	Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida CONDE MATARAZZO, Nº 1300, I R14 QD92 N182; II R12 QD99 N295; SETOR SANTOS DUMONT - Goiânia/GO - CEP 74463-360	

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240775813	06/03/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240775813	06/03/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240775813	06/03/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20240227875	29/01/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20232069034	27/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20232069034	27/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20232049920	27/07/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20230672434	10/04/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20230672191	20/03/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	52205187226	16/09/2020	CISAO PARCIAL
002	52205187226	16/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20190658835	16/07/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20190614439	12/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190614439	12/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180742680	22/08/2018	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20180742680	22/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180742680	22/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180397516	26/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180397516	26/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20174665334	16/10/2017	BALANCO
002	20174567367	15/09/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20174567367	15/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52172083168	10/04/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	52172083168	10/04/2017	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52172083168	10/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52172083168	10/04/2017	RERRATIFICAÇÃO
310	52160851920	01/07/2016	BALANCO
002	52151502897	25/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52151502897	25/09/2015	RERRATIFICAÇÃO
002	52150416059	26/03/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	52150416059	26/03/2015	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	52150416059	26/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52142219983	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52142219983	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	52142219983	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52141946520	03/10/2014	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	52141751894	03/10/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	52141668164	28/08/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	52140815465	05/05/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52900686602	05/05/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	52140815465	05/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME

Fls. 237  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass. [Assinatura]

Continuação

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: GOC2402921780
002	52132299321	14/12/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52132299321	14/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52132299321	14/12/2013	RERRATIFICAÇÃO
002	52132002035	30/10/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52132002035	30/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52131786539	30/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52131211145	24/07/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52131211145	24/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52100359957	10/03/2010	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	52100359957	10/03/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52090536002	13/04/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52081515901	13/11/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52071071105	14/09/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52040133524	07/02/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52000657042	22/08/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52970026218	06/01/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52960397361	31/05/1996	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52960363254	20/05/1996	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52950756253	14/11/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52940389967	04/07/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52940142970	01/03/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52930510704	21/09/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52920230105	30/10/1992	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	5224880	01/11/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	52200953365	10/10/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2024, às 08:48:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código 5KJSASMT.



GOC2402921780

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 Secretário(a) Geral

[Assinatura]

[Assinatura]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.021.136/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

Fis. 938  
Proc. Nº 13/12024  
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONDE MATARAZZO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO: I-RUA 14 QD92 N 182; ANEXO: II-RUA 12 QD99 N 295;
---------------------------------	----------------	---

CEP 74.463-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PLANALTOINDUSTRIA.COM.BR	TELEFONE (62) 3237-2400/ (62) 3237-2402
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 11/06/2024 às 10:57:39 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.021.136/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja**
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

Fls. 239  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CONDE MATARAZZO</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO: I-RUA 14 QD92 N 182; ANEXO: II-RUA 12 QD99 N 295;</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>74.463-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PLANALTOINDUSTRIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3237-2400/ (62) 3237-2402</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

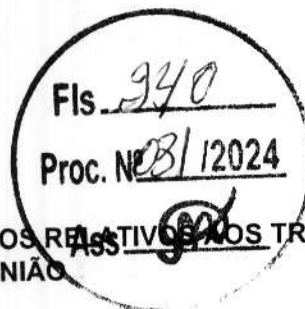
Emitido no dia **25/08/2024** às **12:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
CNPJ: **37.021.136/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:28 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/12/2024.

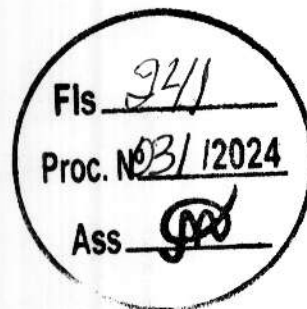
Código de controle da certidão: **00D9.009E.FF9B.CFDB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 37.021.136/0001-98  
**Razão Social:** PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA  
**Endereço:** RUA CONDE MATARAZZO N1300 / SETOR SANTOS DUMONT / GOIANIA / GO / 74463-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

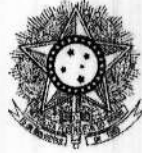
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2024 a 05/09/2024

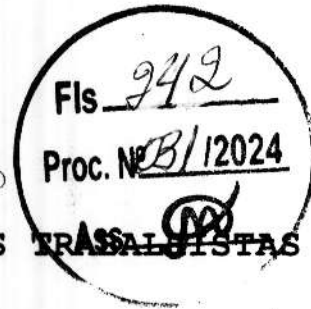
**Certificação Número:** 2024080703450334163802

Informação obtida em 20/08/2024 11:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.021.136/0001-98

Certidão nº: 57121783/2024

Expedição: 20/08/2024, às 11:21:38

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.021.136/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### 🔔 Aviso de indisponibilidade

Informamos que, devido a manutenção não programada nos servidores do MTE, estão temporariamente indisponíveis funcionalidades como a emissão de certidões e a emissão de DARF em processos físicos.

error: Connection Timeout Failed. The timeout period elapsed while attempting to receive the pre-login handshake acknowledgment. This could be because the pre-login handshake failed or the server was unable to respond back in time. The duration spent while attempting to connect to this server was: [Pre-Login] Initialization=1; handshake=15177.

🏠 Início / 📄 Certidão / 📄 Emitir Certidão

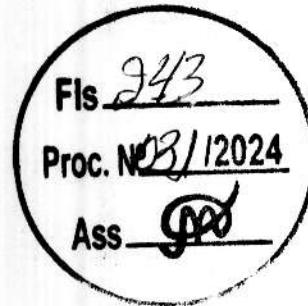
### EMITIR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

💡 Qualquer que seja o CNPJ utilizado na consulta (da matriz ou de uma filial), a certidão emitida abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

#### Consultar empregador

Informe a inscrição do empregador.

CPF Empregador



A large, stylized handwritten signature or scribble, consisting of several overlapping loops and curves, located in the lower right quadrant of the page.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**  
**EXTRATO CADASTRAL**

**Nº Validador:** 1739323024083-87  
**Data Emissão:** 23/05/2018

**Inscrição Estadual:** 10237502-0  
**CNPJ:** 37.021.136/0001-98

**Nome Empresarial:**  
 PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

**Nome Fantasia:**  
 PLANALTO Industria

**Endereço Estabelecimento:**  
 RUA CONDE MATARAZZO, No. 1300, EXTENSÃO NOS ANEXO I:  
 RUA 14, QD. 92, Nº 182; ANEXO II: RUA 12, QD. 99, Nº. 295, SETOR  
 SANTOS DUMONT, GOIANIA - GO, CEP 74463-360

**Área:**  
 8.000 m²

**Atividade Econômica Principal:**  
 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para  
 caminhões

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):**  
 7719-5/99    4622-2/00    4669-9/99    4530-7/03  
 4632-0/01    3314-7/99    7739-0/99    4511-1/04

**Titular/Sócio/Administrador:**  
 ALBERTO PEREIRA NUNES NETO    467.413.801-91

**Titular/Sócio/Administrador:**  
 LUIZ ANTONIO CARVALHO    051.213.928-85

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a  
 situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site  
 SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.


*Luiz Antonio Carvalho*

Assinatura do Contribuinte

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74069-325  
 FONE: (62) 3323-1814

**AUTENTICACAO**  
 02051903291403084911730 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>  
 Confira com o original. Dou Fé Em Teste da  
 Verdade Goiânia-GO, 17 de maio de 2019. 0548265A

Matheus Rodrigues Carvalho, Escrevente



Fls 244  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass [Signature]

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



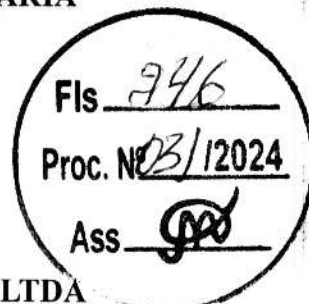


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA  
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 405.265-1

Prazo de Validade: até 17/11/2024

INSCRIÇÃO : 094.068-2  
NOME : PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
CPF/CNPJ : 37.021.136/0001-98  
ENDEREÇO : R CONDE MATARAZZO 1300 ANEXOS I E  
II  
SETOR : SET SANTOS DUMONT  
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO/INDUSTRIA



**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE AGOSTO DE 2024

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

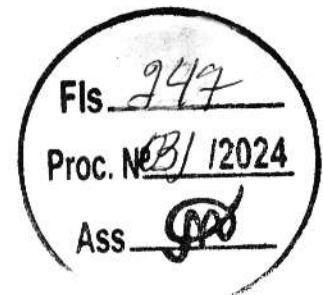


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 405.245-9

Prazo de Validade: até 17/11/2024

CNPJ: 37.021.136/0001-98



**Certifica-se** que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

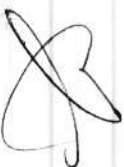
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**Balanco Patrimonial**

Planalto Industria Mecanica Ltda  
 CNPJ: 37.021.136/0001-98  
 Balanco para o periodo de 31 de Dezembro de 2023 ( Em Reais )

Planning

	31/12/2023	30/09/2023	30/06/2023	31/03/2023	31/12/2022	30/09/2022	30/06/2022	31/03/2022	31/12/2021
<b>Circulante</b>									
Caixa e equivalentes de caixa	5.465.625,00	9.132.425,00	8.956.624,00	15.309.175,00	11.988.942,00	16.351.746,00	15.335.689,00	14.152.421,00	14.604.356,00
Contas a receber	18.323.844,00	14.686.462,00	13.468.169,00	11.979.114,00	16.115.114,00	15.121.022,00	16.233.320,00	17.441.214,00	19.029.810,00
Adiantamentos	7.139,00	512.250,00	289.572,00	206.382,00	15.121.022,00	15.121.022,00	15.121.022,00	15.121.022,00	15.121.022,00
Empreiteiras	8.302.947,00	12.009.493,00	13.976.493,00	15.730.427,00	14.948.022,00	14.612.622,00	14.948.022,00	14.948.022,00	14.948.022,00
Impostos e taxas	304.562,00	432.576,00	471.093,00	736.624,00	598.592,00	1.178.281,00	511.289,00	17.317.554,00	10.723.316,00
Outras contas a receber	245.179,00	251.753,00	288.417,00	327.137,00	373.137,00	386.441,00	373.137,00	373.137,00	435.120,00
Outras contas a pagar	282.956,00	237.986,00	282.956,00	373.137,00	373.137,00	386.441,00	373.137,00	373.137,00	386.441,00
Outras contas a pagar	36.851.863,00	36.121.364,00	42.417.569,00	44.610.747,00	44.610.747,00	49.836.407,00	40.844.566,00	50.850.955,00	48.488.872,00
<b>Mais Circulante</b>									
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar	46.340,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00	7.870.434,00
Intangivel liquido	3.693.391,00	3.736.869,00	3.527.323,00	3.881.496,00	3.926.667,00	3.874.364,00	3.730.739,00	3.700.666,00	3.784.398,00
Intangivel liquido	114.521,00	116.637,00	150.696,00	122.154,00	124.412,00	126.870,00	130.937,00	133.045,00	137.162,00
Outras contas a pagar	3.119.139,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Diferido	12.898.823,00	11.826.915,00	11.887.267,00	11.921.525,00	11.829.864,00	12.054.725,00	12.086.875,00	11.851.685,00	11.878.897,00
<b>Total do Ativo</b>	60.913.530,00	47.708.005,00	50.971.309,00	54.304.846,00	52.384.897,00	60.147.764,00	61.922.982,00	62.507.361,00	67.333.715,00
<b>Passivo</b>									
<b>Circulante</b>									
Empreiteiras e financiamentos	5.133.151	3.111.951	7.174.967	8.352.108	9.225.176	8.255.717	12.331.254	12.421.382	12.464.479
Fornecedores	2.118.894	1.766.911	1.371.551	2.230.435	2.915.132	3.499.645	3.125.191	10.900.943	5.948.986
Obrigacoes tributarias	784.496	1.811.034	1.828.166	1.758.560	1.741.004	1.579.075	1.434.968	1.842.830	1.022.361
Obrigacoes tributarias	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205	3.494.205
Outras contas a pagar	1.138.246	3.256.244	6.661.765	6.307.339	7.454.528	5.127.766	10.339.363	1.764.513	1.533.298
Debitos Diveros	12.869.090	13.123.402	18.861.165	19.056.822	21.272.822	23.867.005	26.239.261	27.414.233	22.472.245
<b>Mais Circulante</b>									
Fornecedores	329.861	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteiras e financiamentos	1.200.099	2.364.122	2.431.612	2.431.612	2.431.612	2.431.612	2.431.612	2.431.612	2.431.612
Obrigacoes tributarias	1.332.920	1.312.732	2.297.975	2.814.913	3.309.815	3.309.815	3.309.815	3.309.815	3.309.815
Outras contas a pagar	2.882.589	3.877.385	4.801.646	4.818.688	4.818.688	4.818.688	4.818.688	4.818.688	4.818.688
<b>Passivo Liquido</b>									
Capital Social	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000
Capital Social a Integralizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo p/ aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliacao patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426	14.266.426
Lucros / Prejuizo P	3.467.620	2.316.778	1.854.511	1.245.851	1.245.851	1.245.851	1.245.851	1.245.851	1.245.851
Lucro no Prejuizo liquido	5.653.030	2.732.371	4.132.603	4.132.603	4.132.603	4.132.603	4.132.603	4.132.603	4.132.603
<b>Total do Passivo e do PL</b>	60.913.530	47.708.005	50.971.309	54.304.846	52.384.897	60.147.764	61.922.982	62.507.361	67.333.715

Fls. 248  
 Proc. Nº 23/12024  
 Ass. [Assinatura]

DANIEL SOARES DE  
 FARIA:04271646130  
 Assinado de forma digital por  
 DANIEL SOARES DE  
 FARIA:04271646130  
 Dados: 2024.03.04 09:19:31 -03'00'

Planalto Industria Mecanica Ltda  
 CNPJ: 37.021.136/0001-98  
 Assinado de forma digital por  
 PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
 LTDA:37021136000198  
 Dados: 2024.03.04 09:19:06 -03'00'

Daniel Soares de Faria  
 Contador  
 CRC: 02024184/0-9

CRC CONTADOR

-CRC: GO-024184/O-9

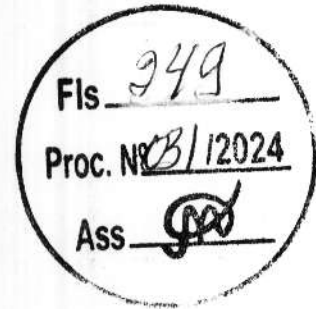
-NOME: Daniel Soares de Farias

-CPF: 042.716.461-30

-ENDEREÇO: QD H21, LT 16, Rua Mário Bitar, QD H21, Goiânia GO, 74150-260

-EMAIL: daniel.faria@planning.com.br

- TELEFONE CONTATO: (62) 3926-1126

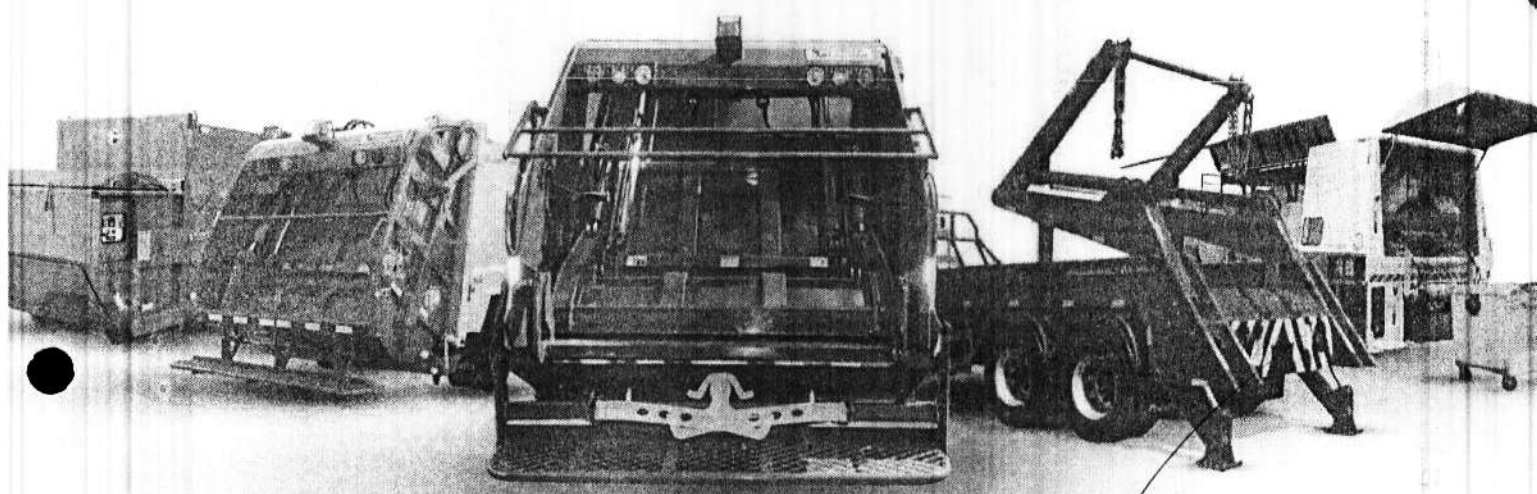


A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop below it.



Fis. 250  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [Signature]

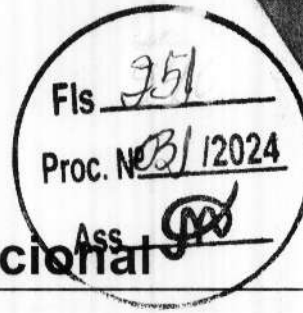
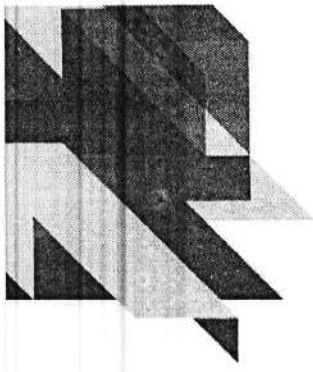
# EFICIÊNCIA E MODERNIDADE SÃO A NOSSA MARCA.



Relatório de  
desempenho  
2023

**Planalto** <sup>®</sup>  
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
Competência em Limpeza Urbana

f @planaltoindustria | planaltoindustria.com.br



## Contexto operacional

---

### Perfil

A Planalto Indústria tem forte atuação no mercado nacional e internacional. A planta industrial localizada em Goiânia – Goiás, ocupa posição privilegiada logisticamente, no Centro da América Latina. Atualmente ocupa posição de destaque, no seu segmento, está entre os 5 (cinco) maiores produtores nacionais.

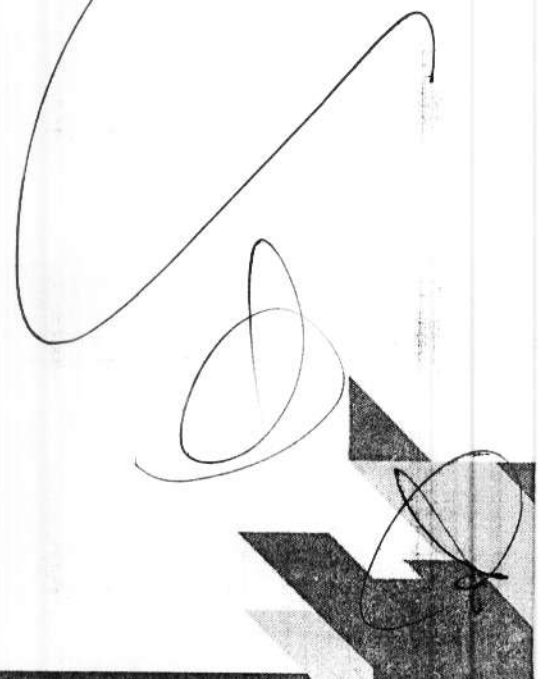
O pós-venda mantém atendimento imediato em todo território nacional, África e América Latina com postos avançados de atendimento e profissionais próprios, treinados e qualificados.

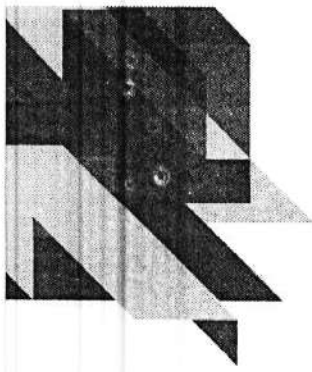
Atualmente mantém em linha de produção 10 produtos, além de uma equipe altamente especializada na produção de produtos sob demanda de clientes e personalizado a suas necessidades.

### Destaques econômico-financeiros

A receita líquida da Planalto, no acumulado do período findo em 31 de dezembro de 2023, totalizou R\$ 70.8 milhões, esse faturamento corresponde todas as vendas de coletores no mercado interno e externo, bem como as vendas de peças para reposição. O mercado externo representou 9% do total das vendas.

No mesmo período mencionado, a Planalto obteve um lucro líquido de R\$ 1,5 milhão, a redução de lucro entre os períodos de 2022 e 2023 se deu devido a redução do faturamento. Foi mantida a estrutura de mão de obra, custos e despesas fixas.





Fls. 252  
Proc. Nº B/12024  
Ass. [Signature]

### Balanco Patrimonial

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes a caixa	9.469	14.666	Fornecedores	2.119	4.779
Contas a receber	18.524	19.409	Obrigações tributárias	3.494	2.698
Estoques	8.524	9.153	Obrigações sociais e trabalhistas	784	945
Despesas antecipadas	265	325	Empréstimos e financiamentos	6.110	12.866
Impostos a recuperar	325	548	Outras obrigações a pagar	162	650
Outros créditos	7	153			
	<u>37.114</u>	<u>44.254</u>		<u>12.669</u>	<u>21.938</u>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Créditos com partes relacionadas	1.179	538	Débito com partes relacionadas	330	-
Outros créditos	7.870	7.870	Empréstimos e financiamentos	-	-
Investimentos	46	37	Provisões para demandas judiciais	-	-
Imobilizado e intangível	3.804	3.974	Obrigações tributárias	1.230	3.484
	<u>12.900</u>	<u>12.419</u>	Outras obrigações a pagar	1.333	1.794
				<u>2.893</u>	<u>5.278</u>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social	16.000	16.000
			Reservas de incentivos fiscais	14.266	13.407
			Reservas de lucros	4.185	50
				<u>34.452</u>	<u>29.457</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>50.014</u>	<u>56.673</u>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>50.014</u>	<u>56.673</u>

[Handwritten signature]



**Planalto**®

INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Competência em Limpeza Urbana

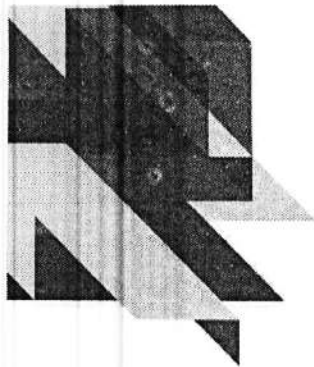
**Demonstrações de Resultados***(Em Reais mil)*

	2023	2022
Receita líquida	57.057	83.724
Custos dos produtos vendidos	(39.885)	(57.314)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>17.171</b>	<b>26.410</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Despesas com vendas	(3.251)	(3.571)
Despesas gerais e administrativas	(11.879)	(9.757)
Despesas tributárias	(109)	(1.614)
Despesas de depreciação e amortização	(658)	(717)
Outras (despesas) receitas operacionais	81	1.515
<b>Resultado antes dos efeitos financeiros</b>	<b>1.356</b>	<b>12.265</b>
<b>Resultado financeiro</b>		
Despesa financeira	(4.101)	(4.703)
Receita financeira	4.198	3.454
<b>Resultado antes dos efeitos do IR e CS</b>	<b>1.452</b>	<b>11.016</b>
Impostos e contribuições correntes	56	(3.558)
<b>Resultado operacional do exercício</b>	<b>1.508</b>	<b>7.458</b>

Fls. 953

Proc. Nº 03/12024

Ass. 



# Notas explicativas das demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

## 1 Contexto operacional

A Planalto Indústria Mecânica Ltda. ("Empresa") é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada constituída em 10 de outubro de 1991 e sediada na cidade de Goiânia no Estado de Goiás. De acordo com o contrato social, a Empresa tem por objetivo: i) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; ii) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; iii) Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; iv) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; v) Importação e Exportação de produtos e serviços; vi) Aluguel de máquinas e equipamentos comercial e industrial. Além da sede, a Empresa possui ainda uma filial, no município de São Paulo no Estado de São Paulo.

## 2 Base de preparação das demonstrações financeiras

### a. Declaração de conformidade (em relação às normas do CPC)

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

### b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### c. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

### d. Data de aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras intermediárias foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 16 de janeiro de 2024.



Fls. 255

Proc. Nº B/12024

Ass. 

### 3 Principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

#### a. **Apuração do resultado**

É apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios apresentados. A receita e o custo decorrentes da produção e da venda de produtos são reconhecidos no resultado quando todos os riscos e os benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas.

#### b. **Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

#### (i) **Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento**

A Empresa reconhece ativos financeiros inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Empresa transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e os benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Empresa nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

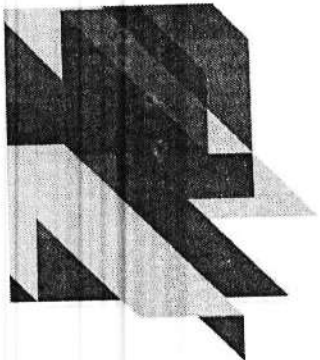
A Empresa reconhece passivos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### (ii) **Ativos financeiros não derivativos - Mensuração**

Os ativos financeiros não derivativos são classificados nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda. Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentou instrumentos classificados como empréstimos e recebíveis.



Fls. 256  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [assinatura]

**Planalto**  
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
Competência em Limpeza Urbana

**Empréstimos e recebíveis**

Referem-se a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária, a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.

Os empréstimos e os recebíveis compreendem: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas vinculadas, títulos a receber e outros créditos.

(iii) **Passivos financeiros não derivativos - Mensuração**

A Empresa classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentou instrumentos classificados como outros passivos financeiros.

**Outros passivos financeiros**

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis; após reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem empréstimos e financiamentos, fornecedores, dividendos e outras obrigações a pagar.

c. **Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores a 90 dias, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

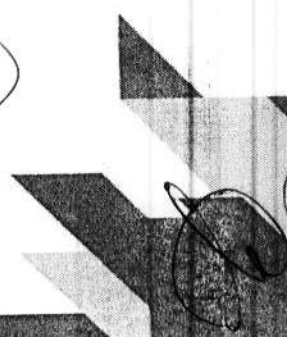
d. **Estoques**

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de matérias-primas e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e às suas condições existentes. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de transporte, armazenagem, impostos incidentes e demais despesas de vendas.

O inventário é feito pela empresa periodicamente. Em 31 de dezembro de 2021 a empresa efetuou o inventário do ano onde os ajustes foram apontados em relatório separado.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

[Assinatura manuscrita]



Fls. 257

Proc. Nº 23/12024

Ass. **e. Imobilizado**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil.

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

**f. Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**Amortização**

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado.


**g. Redução ao valor recuperável****(i) Ativos não financeiros**

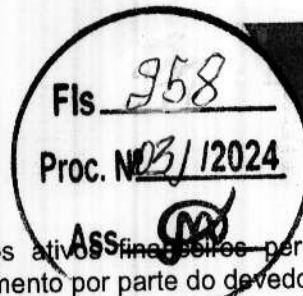
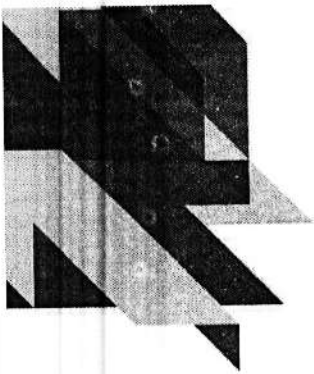
Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

**(ii) Ativos financeiros**

Exceto o saldo de contas a receber, um ativo financeiro é avaliado a cada data de reporte para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se existir uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável.





A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou o atraso no pagamento por parte do devedor ou indicações de que o devedor ou o emissor entrará em processo de falência; ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

**h. Direitos e obrigações**

Os direitos e as obrigações, legais ou contratualmente sujeitos à variação monetária, e os ativos e os passivos denominados em moeda estrangeira, quando existentes, são atualizados monetariamente até a data do balanço ou convertidos para Reais às taxas de câmbio em vigor na data de cada balanço, respectivamente. As contrapartidas dessas atualizações monetárias são refletidas diretamente no resultado do exercício a que se referem.

**i. Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

**j. Despesas antecipadas**

Correspondem aos prêmios de seguros pagos antecipadamente que serão apropriados de acordo com a vigência das apólices.

**k. Demais ativos circulantes e não circulantes**

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridos.

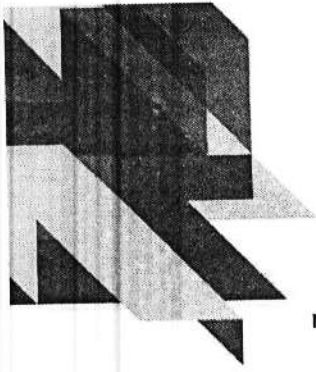
**l. Passivo circulante e não circulante**

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos, previstos contratualmente.

**m. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual, quando aplicável.



Fls. 959  
Proc. Nº 31/12024  
Ass. [assinatura]

n. **Impostos e contribuições**

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, adotando a sistemática de lucro real. A despesa do imposto de renda e da contribuição social correntes é calculada de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado a uma alíquota de 15%, acrescentada do adicional de 10% sobre o lucro real. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda.

o. **Moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

p. **Subvenções governamentais**

Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições contratuais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é mantida em conta específica de passivo.

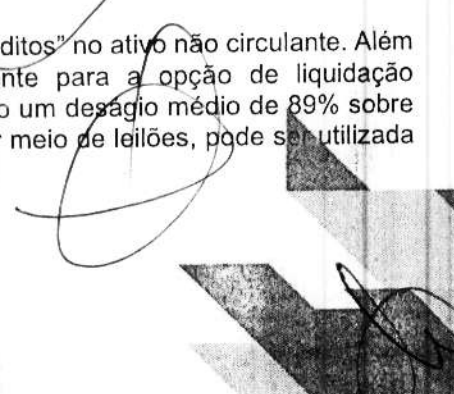
#### 4 **Provisão para demandas judiciais**

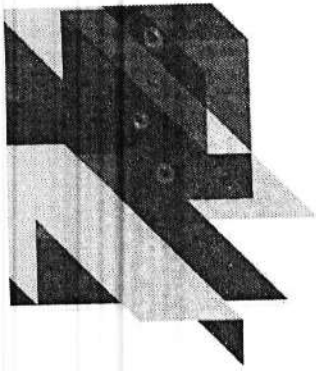
A Empresa é parte em diversos processos administrativos e judiciais ativos e passivos envolvendo terceiros e obrigações trabalhistas. A Administração julgou, baseada na opinião de seus advogados, que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis, já tomados em cada processo, são suficientes para preservar o seu patrimônio líquido, é por isso entende que não existe necessidade de constituir provisões para eventuais perdas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

#### 5 **Incentivos fiscais**

A Empresa goza do incentivo de ICMS (programa Fomentar), por meio do qual recebe mensalmente um empréstimo equivalente a 70% do ICMS devido. Os pagamentos das parcelas do imposto devido são exigidos após 20 anos, em 240 parcelas e sem correção monetária, incidindo, exclusivamente, juros de 2,4% ao ano. Da parcela financiada (70%), a Empresa é obrigada a efetuar aplicação equivalente a 15% (9% do total do tributo) em Certificados de Depósitos Bancários (denominados "Bolsa Garantia"), sendo essa aplicação (que rende 65% dos rendimentos normais de mercado) vinculada à liquidação dos 70% do tributo financiado, constituindo moeda de pagamento desse financiamento.

A referida aplicação está registrada na rubrica "Outros créditos" no ativo não circulante. Além disso, o Estado de Goiás promove leilões regularmente para a opção de liquidação antecipada dos valores devidos há longo prazo, ofertando um deságio médio de 89% sobre o valor financiado devido. Para a liquidação da dívida por meio de leilões, pode ser utilizada





a aplicação em CDBs/Bolsa Garantia para o abatimento do saldo do financiamento.

A Empresa declara que vem participando de todos os leilões promovidos pelo Estado de Goiás, e que os valores aplicados em "Bolsa Garantia" estão sendo suficientes para liquidação do benefício.

## 6 Patrimônio líquido

### a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa possui o capital social subscrito e integralizado representado por 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

### b. Reservas de incentivos fiscais

Os benefícios fiscais constituem subvenção para investimento, sendo vedada a sua distribuição aos cotistas, não integrando, portanto, a base de cálculo de impostos federais.

### c. Distribuição de lucros

Para o exercício de 2023 a empresa distribuiu lucro de maneira desproporcional a seus acionistas conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

## 7 Instrumentos financeiros e gestão de riscos

### Gestão de riscos

A Empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

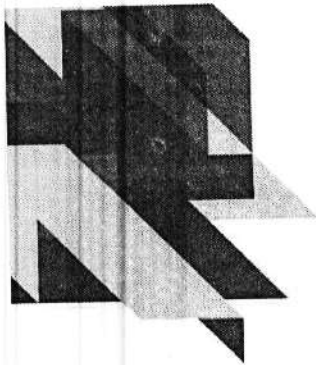
#### Risco de crédito


Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e em títulos de investimento registrados dentro dos fundos de investimento.

A exposição da Empresa ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Analisando a carteira de recebíveis, não há concentração de risco de crédito e de negócio.

A Empresa estabeleceu uma prática de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições-padrão de pagamento e de entrega da Empresa serem oferecidos. A análise da Empresa inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, que representam o montante máximo em aberto sem exigir a aprovação da Diretoria; esses limites são revisados anualmente. Clientes que apresentam índice de atraso na quitação de dívida com a Empresa podem ter seu limite de crédito comprometido e até cancelado.





Fls. 261  
Proc. Nº B/12024  
Ass. 

Nesses casos, a Empresa realizará as vendas somente com pagamentos antecipados. Podemos também ter situações de agravamento do cenário de risco, tanto do ponto de vista macroeconômico quanto individual, por cliente, e tais circunstâncias podem refletir no limite de crédito e na exposição da Empresa. Nesse caso, há um monitoramento diário e bem dinâmico.

Existem clientes que têm operado com a Empresa há mais de dez anos. No monitoramento do risco de crédito dos clientes, os clientes são agrupados de acordo com suas características de crédito, incluindo se são pessoas física ou jurídica, atacadistas, varejistas, distribuidores ou consumidores finais. Para os casos que consideramos clientes com médio ou alto grau de risco, exigimos garantias para a abertura de limite de crédito. Essas garantias podem ser hipotecas, carta de fiança, reserva de domínio, notas promissórias e outros.

#### **Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. A gestão de fluxo de caixa da Empresa é acompanhada diariamente e tem um planejamento rigoroso mensal e anual.

#### **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio e taxas de juros, têm nos ganhos da Empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno.

#### **Risco cambial**

Os resultados da Empresa estão suscetíveis a variações significativas decorrentes das liquidações de pagamentos de fornecedores e recebimentos de clientes que estão atrelados à cotação do dólar no dia do fechamento do contrato. Os resultados da Empresa estão sujeitos a variações decorrentes dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio, sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano, decorrente da aquisição de matérias-primas e vendas de produtos.

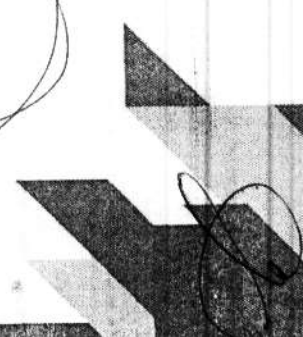
Assinaturas:

PLANALTO INDUSTRIA  
MECANICA  
LTDA:37021136000198

Assinado de forma digital por  
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
LTDA:37021136000198  
Dados: 2024.06.26 08:13:41 -03'00'

PLANNING NEGOCIOS  
CORPORATIVOS  
LTDA:24600951000160

Assinado de forma digital por  
PLANNING NEGOCIOS  
CORPORATIVOS  
LTDA:24600951000160  
Dados: 2024.06.26 08:18:38 -03'00'





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 962  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Signature]

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.021.136/0001-98**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

que se reporta e dá fé.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).

Cartório Distribuidor Cível  
Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29  
Total.....:69,94  
Data Receita.....:21/08/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 667258285

Esta Certidão tem valor Transm. - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

21 de agosto de 2024

Luís Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 263

Proc. Nº 03/12024

Ass. [Signature]

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 37.021.136/0001-98  
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001 ) Protocolo : 0352814-09.2015.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª,  
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente : MONICA CRISTINA DE MELO LEMES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 28/09/2015  
Valor da Ação : R\$3.416.807,00

**Observação:** Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000246675473958248



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 264  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [Signature]

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transmissivo - so e válido com o nome COMPLETO do Certificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA** CPF/CNPJ No.: 37.021.136/0001-98, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Fiscal Estadual e Municipal**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$18,29  
Total.....:R\$ 69,94  
Data Receita.....:21/08/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 667547395

Fls. 002  
42000246675473958248

21 de agosto de 2024

Luís Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 965  
Proc. Nº 31/12024  
Ass. [Signature]

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.021.136/0001-98**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001 ) Protocolo : **0352814-09.2015.8.09**  
Juízo : **GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª,**  
Natureza : **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
Requerente : **MONICA CRISTINA DE MELO LEMES**  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : **28/09/2015** Valor da Ação : **R\$3.416.807,00**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002

42000246674631052248

21 de agosto de 2024

Luís Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Fls. 966  
Proc. NEB/12024  
Ass. [Signature]

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transcritório - só é válido com o nome COMPLETO do Cartificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.  
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.  
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024)

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

[Large handwritten signature]

Valor da certidão.....: R\$51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$18,29  
Total.....: R\$ 69,94  
Data Receita.....: 21/08/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 667463105

Fls. 002



42000246674631052248





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LUIZ ANTONIO CARVALHO**

051.213.928-85

(OLGA FANTE DE CARVALHO / IVAGNE APARECIDO DE CARVALHO)



**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.TPTZ.N0N5.OLJG.BONZ.T07C**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ALBERTO PEREIRA NUNES NETO**

467.413.801-91

( ELIDA DE ANDRADE NUNES / ALBERTO PEREIRA NUNES FILHO )



**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.9WQE.74FL.OCQG.00XL.23HB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

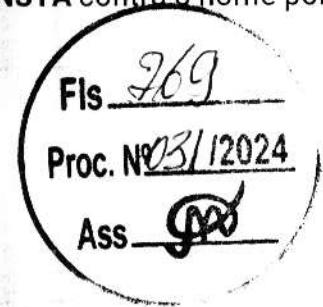
Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
37.021.136/0001-98



**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.9E1Y.JNES.3GBK.DH09.6GFJ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : 104104929815

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:  
Requerente : ALBERTO PEREIRA NUNES NETO

Nome da Mãe : ELIDA DE ANDRADE NUNES

Data de Nascimento : 05/02/1972

CPF : 467.413.801-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

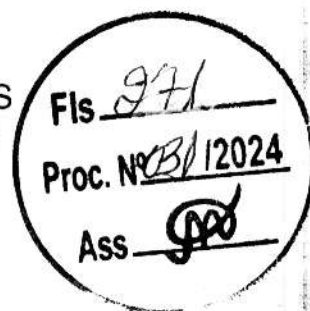
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104104929815

Certidão expedida em 25 de agosto de 2024, às 12:50:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104304919814

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALBERTO PEREIRA NUNES NETO

Nome da Mãe : ELIDA DE ANDRADE NUNES

Data de Nascimento : 05/02/1972

CPF : 467.413.801-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104304919814

Certidão expedida em 25 de agosto de 2024, às 12:51:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104504909813

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUIZ ANTONIO CARVALHO  
Nome da Mãe : OLGA FANTE DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 21/03/1961  
CPF : 051.213.928-85

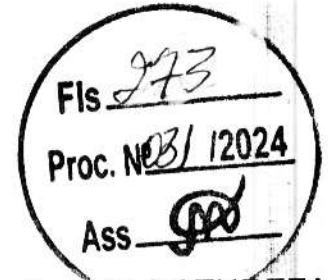
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104504909813

Certidão expedida em 25 de agosto de 2024, às 12:53:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



Nº : 104104595474

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : LUIZ ANTONIO CARVALHO  
Nome da Mãe : OLGA FANTE DE CARVALHO  
Data de Nascimento : 21/03/1961  
CPF : 051.213.928-85

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104104595474

Certidão expedida em 25 de agosto de 2024, às 12:54:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2024

Fls. 374  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [Signature]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que adquirimos da firma **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNP/MF n.º 37.021.136/0001-98 e inscrita no estado sob o n.º 10.237.502-0, sediada à Av. Conde Matarazzo, n.º 1.300 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, CEP 74.463-360, o seguinte equipamento abaixo discriminado:

**01 (UMA) unidade de COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – MODELO ECOLIX 15.000 e 04 (QUATRO) unidades de COLETORES COMPACTADORES DE LIXO – MODELO ECOLIX 19.000, MARCA PLANALTO, com as seguintes características:**



- Fornecimento de Peças;
- Manutenção preditiva, preventiva e corretiva;
- Serviços e revisões nos veículos/equipamentos.

CODIGO NIEV/SERIE:	EQUIPAMENTO	CAMINHÃO	CHASSI	DATA FAB.
GOCYF11615,G07148	ECOLIX 15.000	V.W. 17-230	9533G8241FR518223	19/09/2016
GOCYF11619,H07207	ECOLIX 19.000	V.W. 17-280	953658246FR506913	11/07/2017
GOCYF11619,H07215	ECOLIX 19.000	V.W. 17-280	953658244DR317741	31/01/2017
GOCYF11619,H07479	ECOLIX 19.000	V.W. 17-280	953658248ER434966	28/11/2017
GOCYF11619,H07480	ECOLIX 19.000	V.W. 17-280	95365824XER432748	28/11/2017

Outrossim, informamos que o equipamento é de excelente qualidade e está em perfeito estado de funcionamento, atendendo as mais severas condições de trabalho em Palmas/TO, não apresentando defeitos crônicos, tais como falhas de fabricação, e defeitos decorrentes de operação que se encontram.

Declaramos também que, a **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, sempre que requisitada para assistência técnica se apresentou atendendo plenamente nossas necessidades.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2021.

**21.876.089/0001-24**  
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA  
E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI  
Q 103 SUL (ACS I) AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 140  
CONJ. 01 LT.41 A, EDIF. JK BUSINESS CENTER SL. 1002  
PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.015-012 - PALMAS - TO

*[Signature]*  
**João J. de Carvalho Filho**  
Diretor Executivo  
Ecosense Ambiental  
EIRELI - ME  
CNPJ: 21.876.089/0001-24



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM (GEORREFERENCIADAS)**

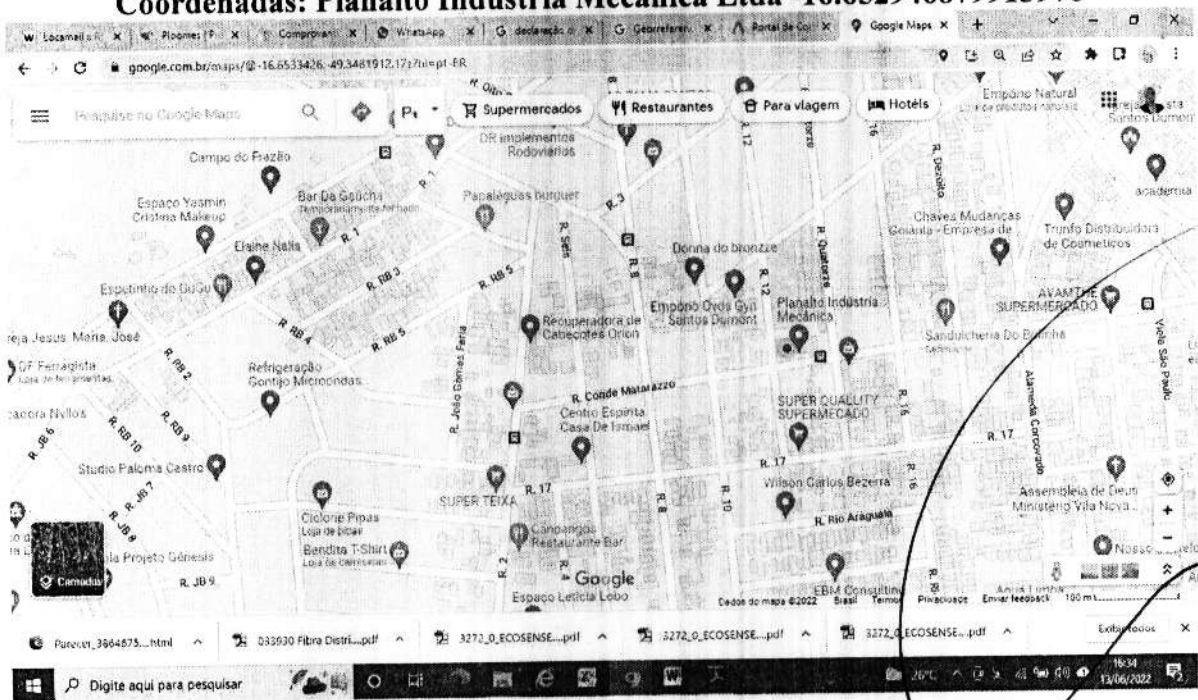
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3849/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA**  
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

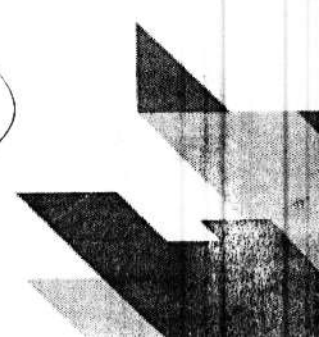
Fls. 275  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass. [Assinatura]

A Empresa **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.021.136/0001-98**, **DECLARA**, que a empresa esta localizada e funcionando conforme coordenadas -16.652946879913976 no Google Maps, situada na **Avenida Conde Matarazzo, 1300 – Santos Dumont, CEP: 74.463-360 – Goiânia – GO**, telefone (62) 3237-2400, ponto de referência logo após empresa de ônibus Moreira.

**Coordenadas: Planalto Indústria Mecânica Ltda -16.652946879913976**

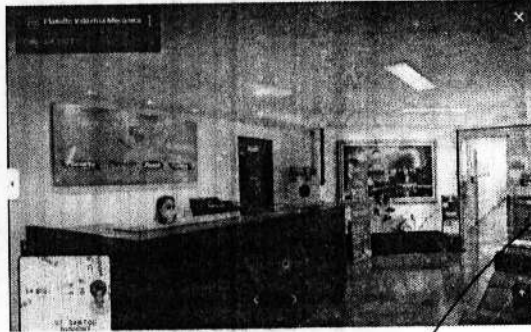
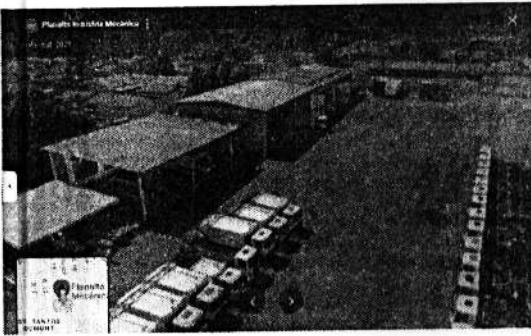
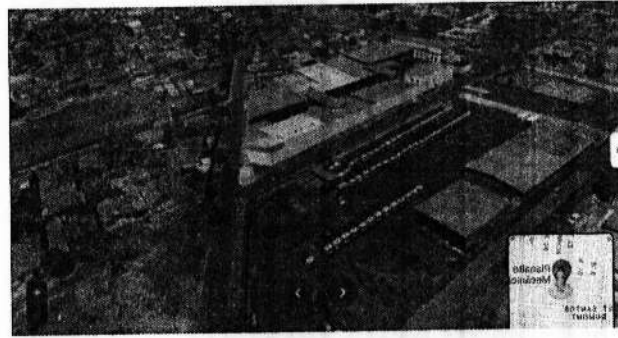


[Handwritten scribble]



Fls. 276  
Proc. Nº B/12024  
Ass. [Signature]

Mais fotos da Empresa Planalto Indústria Mecânica



Goiânia, 21 de agosto de 2024.

PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
Assinado de forma digital por  
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
LTDA:37021136000198  
Dados: 2024.08.21 09:34:14 -03'00'

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**  
**CNPJ: 37.021.136/0001-98**

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.021.136/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 58  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 63.026.170,90	R\$ 56.673.303,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.189.757,88	R\$ 44.253.827,66
OUTROS CREDITOS		R\$ 146.663,24	R\$ 165.519,99
DISPONIVEL		R\$ 8.490.823,93	R\$ 14.666.107,97
CAIXA		R\$ 4.921,81	R\$ 29.287,12
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 495.127,60	R\$ 562.628,54
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.990.774,52	R\$ 14.074.192,31
DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER		R\$ 8.997.557,99	R\$ 19.243.326,02
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 985.901,46	R\$ 145.505,31
(-) CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 7.183,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 870.589,78	R\$ 547.593,72
ESTOQUES		R\$ 16.698.221,48	R\$ 9.478.591,01
MERCADORIAS		R\$ 52.889,37	R\$ 52.889,37
MATERIA PRIMA/PRODUCAO		R\$ 11.807.467,53	R\$ 7.738.524,21
OUTROS ESTOQUES		R\$ 175.751,11	R\$ 145.814,26
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 4.634.252,93	R\$ 1.216.023,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.655,17	R\$ 325.339,79
TRANSFERENCIAS MATRIZ/FILIAL		R\$ 3.205,37	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 22.750.347,87	R\$ 8.445.130,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.750.347,87	R\$ 8.445.130,53
CREDITOS COM DIRETORES		R\$ 9.959.744,79	R\$ 537.995,33
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 12.722.692,58	R\$ 7.870.433,49
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 67.910,50	R\$ 36.701,71
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.086.065,15	R\$ 3.974.344,96
INVESTIMENTOS		R\$ 4.086.065,15	R\$ 3.974.344,96
BENS MOVEIS		R\$ 12.846.541,00	R\$ 10.956.843,20
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (8.949.136,79)	R\$ (7.121.717,70)
BENS E DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 341.971,42	R\$ 341.971,42
(-) (-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (153.310,48)	R\$ (202.751,96)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 63.026.170,90	R\$ 56.673.303,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.511.681,12	R\$ 21.938.426,47
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 9.671.697,88	R\$ 4.778.865,40
FORNECEDORES		R\$ 9.671.697,88	R\$ 4.778.865,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 301.587,17	R\$ 12.866.471,68

Fis 277  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass. [Assinatura]

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 58  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 301.587,17	R\$ 12.866.471,68
OUTROS EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.982.085,16	R\$ 3.226.392,93
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 4.388.306,90	R\$ 2.697.863,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 593.778,26	R\$ 528.529,60
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 4.183.244,17	R\$ 650.005,11
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.183.244,17	R\$ 650.005,11
PROVISOES		R\$ 373.066,74	R\$ 416.691,35
PROVISOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 373.066,74	R\$ 416.691,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.699.444,15	R\$ 5.278.014,23
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.292.329,39	R\$ 3.483.928,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO LP		R\$ 2.097.060,00	R\$ 0,00
OUTROS EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 2.992.450,40	R\$ 2.431.611,16
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.202.818,99	R\$ 1.052.317,56
OBRIGACOES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 4.407.114,76	R\$ 1.794.085,51
RECEITAS BRUTAS		R\$ 5.220.500,00	R\$ 2.270.200,00
(-) (-)DEDUCOES FUTURAS		R\$ (813.385,24)	R\$ (476.114,49)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 34.815.045,63	R\$ 29.456.862,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 9.505.008,48	R\$ 13.406.680,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.310.037,15	R\$ 50.181,59

Fis. 378  
 Proc. Nº 31/2024  
 Ass. [Assinatura]

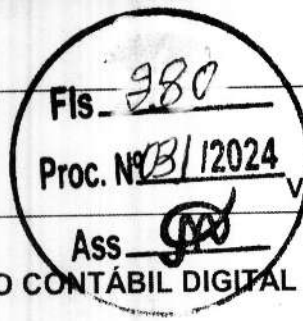
# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 58  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 30.234.299,99	R\$ 102.036.211,71
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 30.156.935,71	R\$ 101.516.771,69
VENDA DE SERVICOS E LOCACOES		R\$ 77.364,28	R\$ 519.440,02
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (5.064.453,18)	R\$ (19.453.752,63)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		R\$ (5.064.453,18)	R\$ (19.420.593,07)
(-) DEVOLUCOES VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (33.159,56)
(=) RECEITAS LIQUIDA DE VENDA		R\$ 25.169.846,81	R\$ 82.582.459,08
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (18.017.043,22)	R\$ (57.851.417,72)
(-) CUSTOS PRODUCAO E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (18.017.043,22)	R\$ (57.851.417,72)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.152.803,59	R\$ 24.731.041,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.542.983,86)	R\$ (15.121.669,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (774.007,19)	R\$ (3.235.979,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.693.472,56)	R\$ (11.706.156,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (75.504,11)	R\$ (179.533,69)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 502.417,20	R\$ 850.663,11
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 348.767,33	R\$ 3.454.073,67
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS E PERDAS RECEB.		R\$ (354.304,25)	R\$ (4.703.087,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 507.954,12	R\$ 2.099.677,09
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 5.112.236,93	R\$ 10.460.034,70
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 101.493,05	R\$ 556.037,86
RECEITAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZADO		R\$ 155.000,00	R\$ 786.214,18
(-) (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZ		R\$ (53.506,95)	R\$ (230.176,32)
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ		R\$ 5.213.729,98	R\$ 11.016.072,56
(-) (-) PROVISAO PARA CSSL		R\$ (360.180,43)	R\$ (970.777,48)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (692.931,84)	R\$ (2.587.485,58)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 4.160.617,71	R\$ 7.457.809,50

Fls. 279  
 Proc. NOB/12024  
 Ass. [Assinatura]



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200953365	CNPJ 37.021.136/0001-98
NOME EMPRESARIAL PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ECD 2022	NÚMERO DO LIVRO 58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.32.52.FD.D8.04.13.0C.0D.C8.A4.E5.7B.CB.FE.2F.68.D0.ED.0F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37021136000198	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA: 37021136000198	517301128270133642 252400627547185535 61	01/04/2022 a 01/04/2023	Sim
CONTABILISTA	31080952187	DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187	487610173771779762 4	25/04/2022 a 25/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

10.32.52.FD.D8.04.13.0C.0D.C8.A4.E5.  
7B.CB.FE.2F.68.D0.ED.0F-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/03/2023 às 12:20:45

7F.A2.B3.7C.FA.AD.A7.C7  
1D.88.B2.8E.11.2C.E0.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 58  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fls. 281  
 Proc. Nº B1/12024  
 Ass. [Assinatura]

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
NIRE	52200953365
CNPJ	37.021.136/0001-98
Número de Ordem	58
Natureza do Livro	ECD 2022
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	801464

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
Natureza do Livro	ECD 2022
Número de ordem	58
Quantidade total de linhas do arquivo digital	801464
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

[Assinatura]

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **37.021.136/0001-98**

Número de Ordem do Livro: **59**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

**Fls 289**  
**Proc. Nº 12024**  
**Ass. [Assinatura]**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 56.673.303,15	R\$ 50.013.529,35
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 44.253.827,66	R\$ 37.113.706,61
OUTROS CREDITOS		R\$ 165.519,99	R\$ (880.087,84)
DISPONIVEL		R\$ 14.666.107,97	R\$ 9.468.624,19
CAIXA		R\$ 29.287,12	R\$ 5.762,82
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 562.628,54	R\$ 2.226.752,22
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 14.074.192,31	R\$ 7.236.109,15
DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER		R\$ 19.243.326,02	R\$ 19.403.931,03
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 145.505,31	R\$ 0,00
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 7.183,64	R\$ 7.152,75
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 547.593,72	R\$ 324.962,06
ESTOQUES		R\$ 9.478.591,01	R\$ 8.789.124,42
MERCADORIAS		R\$ 52.889,37	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA/PRODUCAO		R\$ 7.738.524,21	R\$ 8.376.791,97
OUTROS ESTOQUES		R\$ 145.814,26	R\$ 147.154,72
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 1.216.023,38	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 325.339,79	R\$ 265.177,73
(-) TRANSFERENCIAS MATRIZ/FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 8.445.130,53	R\$ 9.095.912,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.445.130,53	R\$ 9.095.912,35
CREDITOS COM DIRETORES		R\$ 537.995,33	R\$ 1.179.138,86
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 7.870.433,49	R\$ 7.870.433,49
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 36.701,71	R\$ 46.340,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		R\$ 3.974.344,96	R\$ 3.803.910,39
INVESTIMENTOS		R\$ 3.974.344,96	R\$ 3.803.910,39
BENS MOVEIS		R\$ 10.956.843,20	R\$ 11.444.338,74
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (7.121.717,70)	R\$ (7.754.948,57)
BENS E DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 341.971,42	R\$ 341.971,42
(-) (-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (202.751,96)	R\$ (227.451,20)
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMPENSACAO ATIVA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) VALORES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 59  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Fis. 283**  
**Proc. Nº 12024**  
**Ass. [Assinatura]**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 56.673.303,15	R\$ 50.013.529,35
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 21.938.426,47	R\$ 12.669.089,05
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 4.778.865,40	R\$ 2.118.893,36
FORNECEDORES		R\$ 4.778.865,40	R\$ 2.118.893,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.866.471,68	R\$ 5.133.150,49
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 12.866.471,68	R\$ 5.133.150,49
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 3.226.392,93	R\$ 3.982.034,77
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.697.863,33	R\$ 3.494.204,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 528.529,60	R\$ 487.830,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 650.005,11	R\$ 1.138.345,56
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 650.005,11	R\$ 1.138.345,56
PROVISOES		R\$ 416.691,35	R\$ 296.664,87
PROVISOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 416.691,35	R\$ 296.664,87
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 5.278.014,23	R\$ 2.892.597,25
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 3.483.928,72	R\$ 1.560.077,79
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 2.431.611,16	R\$ 1.230.096,90
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.052.317,56	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 329.980,89
EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.794.085,51	R\$ 1.332.519,46
RECEITAS BRUTAS		R\$ 2.270.200,00	R\$ 1.675.000,00
(-) (-)DEDUCOES FUTURAS		R\$ (476.114,49)	R\$ (342.480,54)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 29.456.862,45	R\$ 34.451.843,05
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 13.406.680,86	R\$ 14.266.425,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 50.181,59	R\$ 4.185.417,31
ANTECIPACAO DIVIDENDOS S/ LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **37.021.136/0001-98**  
 Número de Ordem do Livro: **59**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

**Fls. 284**  
**Proc. Nº 12024**  
**Ass. [Assinatura]**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 103.177.411,71	R\$ 70.879.491,02
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 101.516.771,69	R\$ 70.028.439,36
VENDA DE SERVICOS E LOCACOES		R\$ 1.660.640,02	R\$ 851.051,66
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (19.453.752,63)	R\$ (13.888.204,67)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		R\$ (19.420.593,07)	R\$ (13.758.406,35)
(-) DEVOLUCOES VENDAS		R\$ (33.159,56)	R\$ (129.798,32)
(=) RECEITAS LIQUIDA DE VENDA		R\$ 83.723.659,08	R\$ 56.991.286,35
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (57.313.769,16)	R\$ (35.761.821,59)
(-) CUSTOS PRODUCAO E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (57.313.769,16)	R\$ (35.761.821,59)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 26.409.889,92	R\$ 21.229.464,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.659.318,33)	R\$ (15.896.765,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.235.643,35)	R\$ (3.104.661,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.706.492,73)	R\$ (12.134.173,68)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (717.182,25)	R\$ (657.930,11)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (290.536,90)	R\$ 31.708,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.454.073,67	R\$ 4.197.975,51
OUTRAS RECEITAS		R\$ 5.225,21	R\$ 14.656,79
OUTRAS RECEITAS		R\$ 953.251,87	R\$ 8.536,13
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS E PERDAS RECEB.		R\$ (4.703.087,65)	R\$ (4.101.460,05)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (88.000,00)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 10.460.034,69	R\$ 5.364.407,74
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 556.037,86	R\$ 919.168,89
RECEITAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZADO		R\$ 786.214,18	R\$ 204.271,84
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZ		R\$ (230.176,32)	R\$ 714.897,05
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ		R\$ 11.016.072,55	R\$ 6.283.576,63
(-) (-) PROVISAO PARA CSSL		R\$ (970.777,48)	R\$ (176.372,93)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (2.587.485,58)	R\$ (454.166,60)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 7.457.809,49	R\$ 5.653.037,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200953365	CNPJ 37.021.136/0001-98
NOME EMPRESARIAL PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ECD 2023	NÚMERO DO LIVRO 59
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8	

Fis. 285  
Proc. Nº 08/12024  
Ass. [Assinatura]

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04271646130	DANIEL SOARES DE FARIA:04271646130	128750506130202457 2	21/08/2023 a 20/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37021136000198	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA: 37021136000198	605935141909539533 0	08/03/2024 a 08/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.  
B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2024 às 12:45:26

CE.80.8D.99.80.B7.BB.68  
9F.5E.55.74.EE.68.3E.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Assinatura]

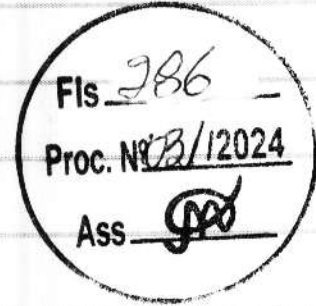
# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.021.136/0001-98
Número de Ordem do Livro:	59		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
NIRE	52200953365
CNPJ	37.021.136/0001-98
Número de Ordem	59
Natureza do Livro	ECD 2023
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	545741



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
Natureza do Livro	ECD 2023
Número de ordem	59
Quantidade total de linhas do arquivo digital	545741
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.2.1 do Visualizador

## PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

CNPJ (MF) 37.021.136/0001-98 - NIRE 52200953365

## BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2021 E 31/12/2022 - R. Em Reais

	31/12/2021	31/12/2022		31/12/2021	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>63.026.171</b>	<b>56.673.303</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>63.026.171</b>	<b>56.673.303</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>36.189.758</b>	<b>44.253.828</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.511.681</b>	<b>21.938.426</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>8.490.824</b>	<b>14.666.108</b>	Fornecedores	9.671.698	4.778.865
Caixa, Bancos e Aplicações	8.490.824	14.666.108	Empréstimos e Financ. Bancários	55.089	12.866.472
<b>REALIZ. CURTO PRAZO</b>	<b>27.698.934</b>	<b>29.587.720</b>	Obrigações Fiscais	2.388.307	2.697.863
Duplicatas, e Títulos a Receber	8.997.558	19.243.326	Obrigações Trabalhista e Sociais	593.778	528.530
Variações Monetárias	146.663	165.520	Adiantamentos de Clientes	4.182.260	645.523
Adiant. a Fornecedores e Empregados	985.901	152.689	Provisão Trabalhista	373.067	416.691
Impostos a Recuperar	870.590	547.594	Seguros e Outros a Pagar	985	4.482
Despesas Antecipadas a Apropriar	24.655	325.340	Variações Monetárias	246.498	-
Estoques Comerciais	11.863.562	7.791.414			
Estoques Consumo	175.751	145.814	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.699.444</b>	<b>5.278.014</b>
Estoque de Terceiros	4.634.253	1.216.023	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>10.699.444</b>	<b>5.278.014</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.836.413</b>	<b>12.419.475</b>	Emprestimos e Financiamentos	2.097.060	-
<b>REALIZ. A LONGO PRAZO</b>	<b>22.750.348</b>	<b>8.445.131</b>	Emprestimos Empresas Ligadas	-	-
Emprestimos / Collgadas	22.682.437	8.408.429	Obrigações Fiscais/Fomentar	4.195.269	3.483.929
Investimentos Temporários/Fomentar	67.911	36.702	Outras Obrigações	-	-
IRPJ/CSLL Diferidos	-	-	Faturamento Antecipado	4.407.115	1.794.086
<b>PERMANENTE</b>	<b>4.086.065</b>	<b>3.974.345</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.815.046</b>	<b>29.456.862</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>16.000.000</b>	<b>16.000.000</b>
Aplicações Incentivadas	-	-	Capital Social Subscrito	16.000.000	16.000.000
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.086.065</b>	<b>3.974.345</b>	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>9.505.008</b>	<b>13.406.681</b>
Terrenos	-	-	Reservas de Incentivos Fiscais	9.505.008	13.406.681
Edificações e Construção	-	-			
Ferramentas	215.411	221.020	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>9.480.037</b>	<b>50.182</b>
Maquinas e Equipamentos	6.554.934	7.194.237	Lucros Acumulados	9.480.037	50.182
Móveis e Utensílios/Computadores e Per	775.724	883.565	Lucro Líquido do Exercício	17.836.513	-
Veículos	3.788.321	1.145.870	(-) Prejuízo Acumulado	-	-
Instalações Industriais	1.512.152	1.512.152			
Software	341.971	341.971	<b>OUTRAS RESERVAS</b>	<b>(170.000)</b>	<b>-</b>
(-) Depreciação e Amortização	(9.102.447)	(7.324.470)	Antec. Dividendos s/ Lucros	(170.000)	-
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	-	-	<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	-	-

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	31/12/2022
<b>Receitas Bruta</b>	<b>123.925.450</b>	<b>103.182.637</b>
Vendas de Produtos Acabados	121.680.923	101.516.772
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Serviços/Locações	2.208.337	1.660.640
Outras Receitas	36.191	5.225
<b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>23.677.404</b>	<b>19.453.753</b>
Impostos e Contribuições	23.612.159	19.420.593
Descontos e Devoluções Vendas	65.245	33.160
<b>RECEITA OPERAC. LÍQUIDA</b>	<b>100.248.047</b>	<b>83.728.884</b>
Custos dos Produtos e Serviços	67.410.974	56.074.675
Custos Mercadorias	1.160.641	1.239.094
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>31.676.431</b>	<b>26.415.115</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>9.742.508</b>	<b>15.659.318</b>
Despesas com pessoal	3.425.699	3.235.643
Despesas Gerais	5.412.725	11.706.493
Despesas Depreciação/Amortização	904.084	717.182
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(57.837)</b>	<b>(295.762)</b>
Receitas Financeiras	916.434	4.407.326
(-) Despesas Financeiras	974.271	4.703.088
<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>97.660</b>	<b>556.038</b>
Receitas não Operacionais	155.000	786.214
(-) Despesas Não Operacionais	57.340	230.176
<b>RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>21.973.746</b>	<b>11.016.073</b>
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	4.137.233	3.558.263
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>17.836.513</b>	<b>7.457.810</b>
(+) Reversão Juros Capital Próprio - JCP	-	2.240.000
<b>LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO ANTES JCP</b>	<b>17.836.513</b>	<b>9.697.810</b>
Nº de Cotas de Capital	16.000.000	16.000.000
Lucro Líquido por ação/cota	1,11	0,81

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2022
<b>Método Indireto</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do Exercício	17.836.513	7.457.810
<b>Ajustes por:</b>		
Depreciação	600.948	717.182
Reserva de Incentivo Fiscal	5.630.143	3.901.672
Ajuste Exercício Anterior	(22.171)	-
(Aumento) redução em contas a receber	(1.941.448)	(10.245.768)
(Aumento) redução nos estoques	389.431	7.520.315
(Aumento) redução de impostos a recuperar	(48.731)	322.996
(Aumento) redução Fundo e Outros valores	(964.944)	544.860
(Redução) aumento em fornecedores	(4.719.354)	(4.892.832)
(Redução) aumento impostos, contrib e prov	(753.291)	(423.408)
(Redução) aumento do adiantamento de cli	3.193.024	(3.536.736)
(Redução) aumento de Outros Pagar	2.916.479	(2.856.030)
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<b>22.116.596</b>	<b>(1.489.920)</b>
<b>Fluxos de caixa atividades de Investimento</b>		
Aplicações Realiz. Longo Prazo - Mutuos	(9.000.452)	14.274.009
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.404.024)	(8.316.318)
Baixa/Venda Ativo Imobilizado	155.000	691.000
<b>Caixa líquido das atividades de Investimento</b>	<b>(11.249.476)</b>	<b>6.648.691</b>
<b>Fluxos de caixa atividades de financiamento</b>		
Aumento/Redução de Capital	-	-
Dividendos pagos / Provisionados	(8.504.304)	(7.457.810)
Pagto/Provisão Juros Capital Próprio	-	(2.240.000)
Empréstimos e Financiamentos	809.903	10.714.323
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financ</b>	<b>(7.694.401)</b>	<b>1.016.513</b>
<b>(=) Aumento (Redução) liq. caixa e equivalentes</b>	<b>3.172.719</b>	<b>6.175.284</b>
<b>Caixa e equival. caixa no início do período.</b>	<b>5.318.105</b>	<b>8.490.824</b>
<b>Caixa e equival. de caixa no fim do período</b>	<b>8.490.824</b>	<b>14.666.108</b>
<b>(=) Aumento (Redução) no Caixa e Equival. Cai</b>	<b>3.172.719</b>	<b>6.175.284</b>

**PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
 CNPJ (MF) 37.021.136/0001-98 - NIRE 52200953365  
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 31/12/2021 E 31/12/2022

Fis. 288.02  
 Proc. Nº 03/12024

Ass.

Valores em Reais

DISCRIMINAÇÃO	1) CAPITAL SOCIAL	2) RESERVAS DE CAPITAL	3) LUCROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
<b>SALDO ATUAL 31/12/2020</b>	<b>16.000.000</b>	<b>3.874.866</b>	-	<b>19.874.866</b>
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-
Reserva de Incentivos Fiscais	-	5.630.143	-	5.630.143
Distribuição de Lucros	-	-	(8.504.304)	(8.504.304)
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	(22.171)	(22.171)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	17.836.513	17.836.513
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-
<b>SALDO ATUAL 31/12/2021</b>	<b>16.000.000</b>	<b>9.505.008</b>	<b>9.310.037</b>	<b>34.815.046</b>
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-
Reserva de Incentivos Fiscais	-	3.901.672	-	3.901.672
Distribuição de Lucros	-	-	(7.457.810)	(7.457.810)
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	(2.240.000)	(2.240.000)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	437.954	437.954
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-
<b>SALDO ATUAL 31/12/2022</b>	<b>16.000.000</b>	<b>13.406.681</b>	<b>50.182</b>	<b>29.456.862</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL:**

1.1) A companhia foi constituída em 10/10/1991, e tem por **objeto social:** a) - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões b) - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas ; c) - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente ; d) - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente ; e) -Obras de montagem industrial; f) - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; g) -Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; h) - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; i) - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; j) - Comércio sob consignação de veículos automotores; k) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; l) - Comércio atacadista de soja; m) - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; n) - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; o) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; p) - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

1.2) A Companhia tem sua Sede em Goiânia-GO, e Filial em São Paulo-SP.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

2.1) As demonstrações contábeis comparativa de 2021 e 2022, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, segundo a legislação societária e fiscal, seguindo o regime de competência para registro das mutações patrimoniais.

2.2) No ano de 2022 a Companhia adotou o regime do Lucro Real Anual, para a apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido; no ano 2021, foi adotado o Lucro Presumido trimestral.

2.3) Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado;

2.4) A classificação em curto e longo prazo dos elementos do Ativo e Passivo, foi levado em consideração direitos e obrigações a vencer após o encerramento do exercício seguinte ao da competência.

2.5) No Exercício de 2022 a empresa apurou Lucro Líquido de R\$ 7.457.809,50 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); sendo o valor dos lucros distribuídos aos Sócios, no próprio exercício de acordo com a deliberação dos quotistas.

**3) IMOBILIZADO**

O imobilizado está registrado pelo custo histórico. As depreciações foram calculadas pelo método linear utilizando as taxas estabelecida na legislação tributária vigente.

**4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado conforme consta da 29ª Alteração Contratual, de 01/07/2020, é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões de cotas), com valor nominal de R\$ 1,00 cada, pertencendo a totalidade a pessoas físicas brasileiros residente no país.

**PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**

CNPJ (MF) 37.021.136/0001-98 - NIRE 52200953365

ANALISE FINANCEIRA DE BALANÇO E ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 31/12/2021 E 31/12/2022

Proc. Nº 03/12024

Ass. 31/12/2022

DESCRIÇÃO	ANO 2021	ANO 2022
Valores em Reais		
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ (maior melhor):</b>	<b>ÍNDICES</b>	<b>ÍNDICES</b>
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b> $LC = (AC / PC) > 1,0$ <small>Indica quanto a empresa tem ativo circulante para quitar o passivo curto prazo</small>	2,07	2,02
<b>LIQUIDEZ GERAL</b> $LG = (AC+ARLP)/(PC+PNC) > 1,0$ <small>Indica a capacidade de pagar os compromissos de curto e longo prazo</small>	2,09	1,94
<b>LIQUIDEZ SECA</b> $LS = ((AC-ESTOQUES) / PC) > 1,0$ <small>Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque</small>	1,11	1,60
<b>SOVÊNCIA GERAL</b> $= ISG = (A.Total / PC+PNC) > 1,0$ <small>Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque</small>	2,23	2,08
<b>ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>ENDIVIDAMENTO GERAL</b> $((PC+PELP) / AT.TOTAL)$ <small>Menor melhor: Indica a dependencia de recurso de terceiros para financiar o ativo</small>	45%	48%
<b>PARTICIPAÇÃO CAPITAL DE TERCEIROS</b> $((PC+PNC) / PAT.LIQ)$ <small>Médo: Indica a proporção Capital Terceiro em relação ao Capital Próprio</small>	81%	92%
<b>ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO</b> $(PC / PC+PNC)$ <small>Menor melhor: Indica compromissos curto prazo em relação a dívida total</small>	62%	81%
<b>IMOBILIZAÇÃO DO PAT. LÍQUIDO</b> $(AP / PL)$ <small>Menor melhor: Indica quanto do capital próprio foi aplicado no imobilizado</small>	12%	13%
<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>GIRO DO ATIVO</b> $(VENDA LIQ / (AT.TOTAL))$ <small>Maior melhor: Indica o volume de vendas em relação ao investimento total</small>	159%	148%
<b>RENTABILIDADE DO ATIVO</b> $(L.LIQ / AT. TOTAL)$ <small>Maior melhor: Indica quanto houve de retorno para cada 1 ativo investido</small>	28%	13%
<b>RENTABILIDADE DO PAT. LÍQUIDO</b> $(L. LIQ / PL)$ <small>Maior melhor: Indica a taxa de retorno do capital próprio investido</small>	51%	25%
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> $CCL = (AC - PC)$ <small>Maior melhor: Indica quanto a empresa tem ativo circulante para cada 1 de passivo circulante</small>	18.678.077	22.315.401
<b>CAPITAL DE GIRO</b> $(A. TOTAL - PC - PNC)$ <small>Maior melhor: Indica o valor do capital próprio aplicado</small>	34.815.046	29.456.862
<b>EBTIDA OU LAJIDA</b> $(LO + DESP FINANC - REC FINANC + DEPREC)$ <small>Indica o potencial de geração de recursos/caixa das atividade operacional, para cobrir as despesas financeiras.</small>	18.495.297	10.710.754

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Fluxos de Caixa, Mutações do Patrimônio Líquido, e Indicadores Economicos Finaceiros de 31/12/2021 e 31/12/2022.

Goiânia-GO, 31 de Dezembro de 2022.

**ALBERTO PEREIRA NUNES**  
 NETO:46741380  
 191  
Assinado de forma digital por ALBERTO PEREIRA NUNES  
 NETO:46741380191  
 Dados: 2023.02.10  
 08:24:48 -03'00'

**DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187**  
 52187  
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187  
 Dados: 2023.02.09  
 19:19:45 -03'00'

PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
 DIRETORIA

**RINETTO CONTABILIDADE S/S LTDA**  
 CRC- GO. 001034/O  
 Divino Ribeiro de Souza  
 CRC- GO. 007357/O - Téc

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.021.136/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 58  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 63.026.170,90	R\$ 56.673.303,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.189.757,88	R\$ 44.253.827,66
OUTROS CREDITOS		R\$ 146.663,24	R\$ 165.519,99
DISPONIVEL		R\$ 8.490.823,93	R\$ 14.666.107,97
CAIXA		R\$ 4.921,81	R\$ 29.287,12
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 495.127,60	R\$ 562.628,54
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.990.774,52	R\$ 14.074.192,31
DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER		R\$ 8.997.557,99	R\$ 19.243.326,02
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 985.901,46	R\$ 145.505,31
(-) CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 7.183,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 870.589,78	R\$ 547.593,72
ESTOQUES		R\$ 16.698.221,48	R\$ 9.478.591,01
MERCADORIAS		R\$ 52.889,37	R\$ 52.889,37
MATERIA PRIMA/PRODUCAO		R\$ 11.807.467,53	R\$ 7.738.524,21
OUTROS ESTOQUES		R\$ 175.751,11	R\$ 145.814,26
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 4.634.252,93	R\$ 1.216.023,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.655,17	R\$ 325.339,79
TRANSFERENCIAS MATRIZ/FILIAL		R\$ 3.205,37	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 22.750.347,87	R\$ 8.445.130,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.750.347,87	R\$ 8.445.130,53
CREDITOS COM DIRETORES		R\$ 9.959.744,79	R\$ 537.995,33
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 12.722.692,58	R\$ 7.870.433,49
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 67.910,50	R\$ 36.701,71
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.086.065,15	R\$ 3.974.344,96
INVESTIMENTOS		R\$ 4.086.065,15	R\$ 3.974.344,96
BENS MOVEIS		R\$ 12.846.541,00	R\$ 10.956.843,20
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (8.949.136,79)	R\$ (7.121.717,70)
BENS E DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 341.971,42	R\$ 341.971,42
(-) (-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (153.310,48)	R\$ (202.751,96)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 63.026.170,90	R\$ 56.673.303,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.511.681,12	R\$ 21.938.426,47
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 9.671.697,88	R\$ 4.778.865,40
FORNECEDORES		R\$ 9.671.697,88	R\$ 4.778.865,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 301.587,17	R\$ 12.866.471,68

Fis. 270  
 Proc. Nº 31/2024  
 Ass. [Assinatura]

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.021.136/0001-98**  
 Número de Ordem do Livro: **58**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 301.587,17	R\$ 12.866.471,68
OUTROS EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 2.982.085,16	R\$ 3.226.392,93
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.388.306,90	R\$ 2.697.863,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 593.778,26	R\$ 528.529,60
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 4.183.244,17	R\$ 650.005,11
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.183.244,17	R\$ 650.005,11
PROVISOES		R\$ 373.066,74	R\$ 416.691,35
PROVISOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 373.066,74	R\$ 416.691,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.699.444,15	R\$ 5.278.014,23
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.292.329,39	R\$ 3.483.928,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO LP		R\$ 2.097.060,00	R\$ 0,00
OUTROS EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 2.992.450,40	R\$ 2.431.611,16
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.202.818,99	R\$ 1.052.317,56
OBRIGACOES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 4.407.114,76	R\$ 1.794.085,51
RECEITAS BRUTAS		R\$ 5.220.500,00	R\$ 2.270.200,00
(-) (-)DEDUCOES FUTURAS		R\$ (813.385,24)	R\$ (476.114,49)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 34.815.045,63	R\$ 29.456.862,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 9.505.008,48	R\$ 13.406.680,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.310.037,15	R\$ 50.181,59

Fls. 291  
 Proc. Nº B1/2024  
 Ass. [Assinatura]

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.021.136/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 59  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.673.303,15	R\$ 50.013.529,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 44.253.827,66	R\$ 37.113.706,61
OUTROS CREDITOS		R\$ 165.519,99	R\$ (880.087,84)
DISPONIVEL		R\$ 14.666.107,97	R\$ 9.468.624,19
CAIXA		R\$ 29.287,12	R\$ 5.762,82
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 562.628,54	R\$ 2.226.752,22
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 14.074.192,31	R\$ 7.236.109,15
DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER		R\$ 19.243.326,02	R\$ 19.403.931,03
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 145.505,31	R\$ 0,00
CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 7.183,64	R\$ 7.152,75
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 547.593,72	R\$ 324.962,06
ESTOQUES		R\$ 9.478.591,01	R\$ 8.789.124,42
MERCADORIAS		R\$ 52.889,37	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA/PRODUCAO		R\$ 7.738.524,21	R\$ 8.376.791,97
OUTROS ESTOQUES		R\$ 145.814,26	R\$ 147.154,72
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 1.216.023,38	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 325.339,79	R\$ 265.177,73
(-) TRANSFERENCIAS MATRIZ/FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.445.130,53	R\$ 9.095.912,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.445.130,53	R\$ 9.095.912,35
CREDITOS COM DIRETORES		R\$ 537.995,33	R\$ 1.179.138,86
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 7.870.433,49	R\$ 7.870.433,49
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 36.701,71	R\$ 46.340,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.974.344,96	R\$ 3.803.910,39
INVESTIMENTOS		R\$ 3.974.344,96	R\$ 3.803.910,39
BENS MOVEIS		R\$ 10.956.843,20	R\$ 11.444.338,74
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (7.121.717,70)	R\$ (7.754.948,57)
BENS E DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 341.971,42	R\$ 341.971,42
(-) (-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (202.751,96)	R\$ (227.451,20)
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMPENSACAO ATIVA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) VALORES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Fls. 292  
 Proc. Nº 31/2024  
 Ass. [assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 59  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 56.673.303,15	R\$ 50.013.529,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.938.426,47	R\$ 12.669.089,05
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 4.778.865,40	R\$ 2.118.893,36
FORNECEDORES		R\$ 4.778.865,40	R\$ 2.118.893,36
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.866.471,68	R\$ 5.133.150,49
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 12.866.471,68	R\$ 5.133.150,49
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 3.226.392,93	R\$ 3.982.034,77
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.697.863,33	R\$ 3.494.204,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 528.529,60	R\$ 487.830,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR A CURTO PRAZO		R\$ 650.005,11	R\$ 1.138.345,56
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 650.005,11	R\$ 1.138.345,56
PROVISOES		R\$ 416.691,35	R\$ 296.664,87
PROVISOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 416.691,35	R\$ 296.664,87
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.278.014,23	R\$ 2.892.597,25
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.483.928,72	R\$ 1.560.077,79
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 2.431.611,16	R\$ 1.230.096,90
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.052.317,56	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 329.980,89
EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.794.085,51	R\$ 1.332.519,46
RECEITAS BRUTAS		R\$ 2.270.200,00	R\$ 1.675.000,00
(-) (-) DEDUCOES FUTURAS		R\$ (476.114,49)	R\$ (342.480,54)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.456.862,45	R\$ 34.451.843,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 13.406.680,86	R\$ 14.266.425,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 50.181,59	R\$ 4.185.417,31
ANTECIPACAO DIVIDENDOS S/ LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fls. 293  
 Proc. Nº 231/2024  
 Ass. [Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



Fis 994  
Proc. N<sup>o</sup> 03/12024  
Ass. [Signature]

# *Ecolix*

MODELO

## Descrição

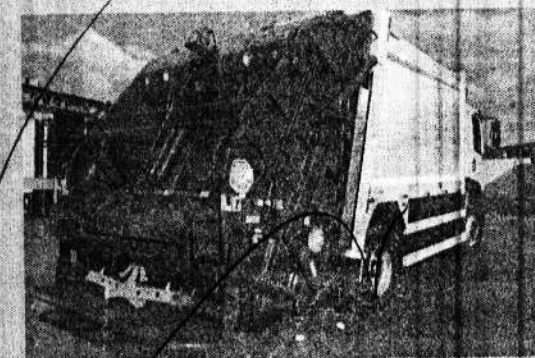
O compactador Ecolix é um sucesso em vendas, disponível em varias capacidades, com fácil operação, maior durabilidade e baixo custo de manutenção, o que faz dele a melhor opção custo-benefício do mercado.

## Características do Produto

- Equipamento de alta produtividade e eficiência, aliadas à tecnologia e baixo custo operacional para coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais;
- Em conformidade com as normas regulamentadora e legislação;
- Caixa moldada com cantos arredondados, o que facilita a limpeza, garantindo um menor índice de oxidação, com laterais lisas, de formato elíptico, SEM EMENDAS;
- Tempo do ciclo de compactação de aproximadamente 21s;
- Baixo nível de ruído na operação de compactação.



ASSISTA AO VÍDEO DO  
**EQUIPAMENTO**



## Itens de série

- Pinos de articulação em aço SAE 4140 temperados por indução;
- Lanternas laterais tipo âmbar, nas laterais da caixa de carga;
- Lanternas com lâmpadas em led;
- Calha intermediária para captação de chorume com capacidade de 150 litros;
- Sistema de comunicação luminosa e sonora entre Garis e Motorista;
- Barras laterais conforme legislação do Contran;
- Sistema de travamento manual;
- Pintura em poliuretano.

## Opcionais\*

- Tomada de força;
- Lanternas em LED;
- Proteção de tubulação no teto da caixa;
- Lanterna de sinalização originais abaixo da boca de carga;
- Lanternas laterais externas para trabalhos noturnos;
- Alavanca de compactação paralelas;
- Suporte para pás e vassouras frontal;
- Travamento e destravamento da tampa traseira automático (Trava automática);
- Comando hidráulico eletrônico (Compactação automática);
- Acessórios para contêineres: DIM, DIMP, LIFTER e DS;
- Sapatas de estabilização hidráulica para dispositivo hidráulico superior;

\* Outros opcionais sob consulta.

Fls 295  
Proc. Nº 231/2024  
Ass [Signature]

### MODELO

Ecolix 12.000  
Ecolix 15.000  
Ecolix 19.000  
Ecolix 21.000

VOLUME EFETIVO  
DA CAIXA DE  
CARGA (m<sup>3</sup>)

12  
15  
19  
21

COMPARTIMENTO  
DE CARGA  
TRASEIRA (m<sup>3</sup>)

2,20  
2,20  
2,20  
2,20

ÍNDICE DE  
COMPACTAÇÃO  
(APROX.)\*

450 a 550 Kg/m<sup>3</sup>  
450 a 550 Kg/m<sup>3</sup>  
450 a 550 Kg/m<sup>3</sup>  
450 a 550 Kg/m<sup>3</sup>

PB<sup>†</sup> - CHASSI\*\*  
(t.g) (MÍNIMO)

13.000  
16.000  
23.000  
29.000

\*De acordo com densidade do resíduo coletado.\*

\*\*Solicite informações sobre adequação do chassi referente ao dimensionamento de cargas, distância de entre eixos e suspensão.\*\*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DANIEL SOARES DE FARIA  
REGISTRO..... : GO-024184/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.716.461-\*\*

Fls. 296  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 20/06/2024 as 15:00:12.

Válido até: 18/09/2024.

Código de Controle: 944039.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

**DANIEL SOARES DE FARIA:04271646130**

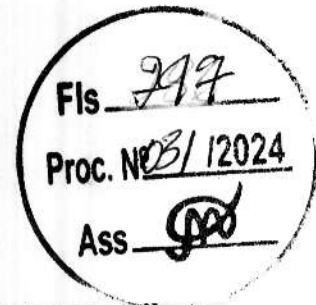
Assinado de forma digital por DANIEL SOARES DE FARIA:04271646130  
Dados: 2024.06.25 13:35:12 -03'00'

*[Handwritten signature and scribbles]*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REF : PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024-SRP



**Declaração de alíquotas dos impostos inerentes aos tributos**

Valores % (porcentuais) abaixo e tabela de exemplo de cálculo em anexo;

1º	PIS	1,65%
2º	COFINS	7,60%
3º	ICMS	12%
4º	ICMS - DIFAL	10%
	TOTAL	31,25%

**OBS: O valor do ISS, vai ser recolhido de forma integral no momento da expedição das medições e notas fiscais, no local da prestação dos serviços.**

Cidade (estado), 26 de Agosto 2024.



Contador

Representante legal da empresa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3849/2024**



A **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, CNPJ Nº 37.021.136/0001-98, REALIZADA A AV. CONDE MATARAZZO, N.º 1300, SETOR SANTOS DUMONT, CEP: 74.463-360 – GOIÂNIA – GO, FONE/FAX: (62) 3237-2400, VEM ATRAVÉS DESTA, DECLARAR QUE:

**INTIMIDAÇÃO POR APLICATIVO:**

- a) Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- b) Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- c) Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- d) Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- e) Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail contato@emporiodaslicitacoes.com.br
- f) Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- g) Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

**RESPONSABILIDADE DE HABILITAÇÃO:**

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação nos **TERMOS DO ARTIGO 38 e 44 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016** para a presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;


Fls. 299Proc. Nº 03/12024Ass. 

- b) Aceita integral e indiscutivelmente os termos do edital em epígrafe;
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- f) atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006
- g) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão do município em questão, presente neste PREGÃO, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

#### DA ANTICORRUPÇÃO:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.



Fls. 300  
Proc. Nº B/12024

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem quaisquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

**REFORÇA AINDA, NO GERAL:**

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

Fls. 301

Proc. Nº 23/12024

ASS. [assinatura]

- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- t) compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- u) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Fls. 302  
Proc. Nº 18/12024  
Ass. [assinatura]

v) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro desta Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018:**

A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Chapadinha.

A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame na execução do objeto da licitação.

- SEM MAIS.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
Assinado de forma digital por  
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
LTDA:37021136000198  
Dados: 2024.08.22 08:43:29 -03'00'

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**  
**CNPJ: 37.021.136/0001-98**

[Assinatura manuscrita]

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 58  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 30.234.299,99	R\$ 102.036.211,71
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 30.156.935,71	R\$ 101.516.771,69
VENDA DE SERVICOS E LOCACOES		R\$ 77.364,28	R\$ 519.440,02
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (5.064.453,18)	R\$ (19.453.752,63)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		R\$ (5.064.453,18)	R\$ (19.420.593,07)
(-) DEVOLUCOES VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (33.159,56)
(=) RECEITAS LIQUIDA DE VENDA		R\$ 25.169.846,81	R\$ 82.582.459,08
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (18.017.043,22)	R\$ (57.851.417,72)
(-) CUSTOS PRODUCAO E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (18.017.043,22)	R\$ (57.851.417,72)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.152.803,59	R\$ 24.731.041,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.542.983,86)	R\$ (15.121.669,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (774.007,19)	R\$ (3.235.979,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.693.472,56)	R\$ (11.706.156,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (75.504,11)	R\$ (179.533,69)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 502.417,20	R\$ 850.663,11
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 348.767,33	R\$ 3.454.073,67
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS E PERDAS RECEB.		R\$ (354.304,25)	R\$ (4.703.087,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 507.954,12	R\$ 2.099.677,09
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 5.112.236,93	R\$ 10.460.034,70
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 101.493,05	R\$ 556.037,86
RECEITAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZADO		R\$ 155.000,00	R\$ 786.214,18
(-) (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZ		R\$ (53.506,95)	R\$ (230.176,32)
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ		R\$ 5.213.729,98	R\$ 11.016.072,56
(-) (-) PROVISAO PARA CSSL		R\$ (360.180,43)	R\$ (970.777,48)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (692.931,84)	R\$ (2.587.485,58)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 4.160.617,71	R\$ 7.457.809,50

Fls. 303  
 Proc. Nº 12024  
 Ass. [Assinatura]

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 37.021.136/0001-98  
**Número de Ordem do Livro:** 59  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 103.177.411,71	R\$ 70.879.491,02
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 101.516.771,69	R\$ 70.028.439,36
VENDA DE SERVICOS E LOCACOES		R\$ 1.660.640,02	R\$ 851.051,66
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (19.453.752,63)	R\$ (13.888.204,67)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		R\$ (19.420.593,07)	R\$ (13.758.406,35)
(-) DEVOLUCOES VENDAS		R\$ (33.159,56)	R\$ (129.798,32)
(=) RECEITAS LIQUIDA DE VENDA		R\$ 83.723.659,08	R\$ 56.991.286,35
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (57.313.769,16)	R\$ (35.761.821,59)
(-) CUSTOS PRODUCAO E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (57.313.769,16)	R\$ (35.761.821,59)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 26.409.889,92	R\$ 21.229.464,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.659.318,33)	R\$ (15.896.765,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.235.643,35)	R\$ (3.104.661,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.706.492,73)	R\$ (12.134.173,68)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (717.182,25)	R\$ (657.930,11)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (290.536,90)	R\$ 31.708,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.454.073,67	R\$ 4.197.975,51
OUTRAS RECEITAS		R\$ 5.225,21	R\$ 14.656,79
OUTRAS RECEITAS		R\$ 953.251,87	R\$ 8.536,13
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS E PERDAS RECEB.		R\$ (4.703.087,65)	R\$ (4.101.460,05)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (88.000,00)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 10.460.034,69	R\$ 5.364.407,74
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 556.037,86	R\$ 919.168,89
RECEITAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZADO		R\$ 786.214,18	R\$ 204.271,84
(-) (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS E IMOBILIZ		R\$ (230.176,32)	R\$ 714.897,05
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ		R\$ 11.016.072,55	R\$ 6.283.576,63
(-) (-) PROVISAO PARA CSSL		R\$ (970.777,48)	R\$ (176.372,93)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (2.587.485,58)	R\$ (454.166,60)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 7.457.809,49	R\$ 5.653.037,10

**Fis. 304**  
**Proc. Nº 12024**  
**Ass. [Assinatura]**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

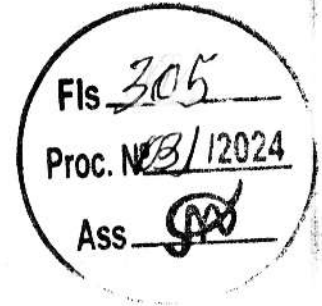
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP

ANEXO I

PROPOSTA PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

**Razão Social CNPJ:** Planalto Indústria Mecânica LTDA, CNPJ: 37.021.136/0001-98

**Endereço:** Rua Conde Matarazzo nº 1300, Cep: 74.463-360, Bairro Santos Dumont, Goiânia - Goiás

**E-mail Oficial de comunicação:** anapaula@planaltoindustria.com.br | **Tel:** (62) 3237-2400

**Valor Total da Proposta:** R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	PREÇO RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO</p> <p><b>Caixa de Carga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li> <li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de</li> </ul>	PLANALTO	02	UND	234.000,00	468.000,00

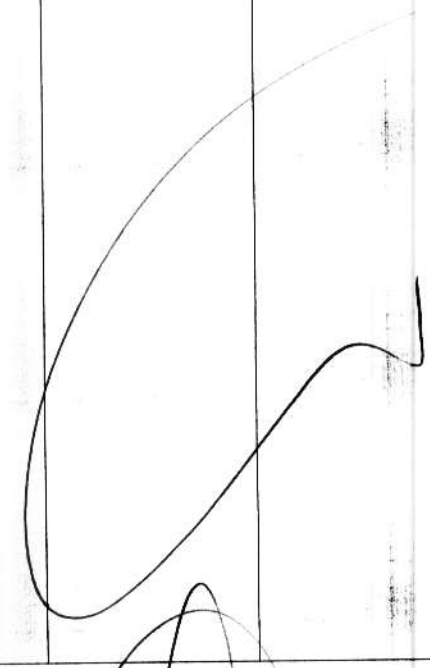
Fis. 306  
Proc. Nº 31/12024  
Ass. [Assinatura]

travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.

Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (# 3/16");

- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# 1/4") em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# 1/4) em aço ASTM A36 e

Fis. 307  
Proc. Nº B/12024  
Ass. [Assinatura]

	<p>treliçado internamente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li><li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li><li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;</li></ul> <p><b>Tampa Traseira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;</li><li>• Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4 1D) em aço SAC 350;</li><li>• Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com</li></ul>				<p>Fls. <u>308</u> Proc. Nº <u>031/2024</u> Ass. <u>[Assinatura]</u></p> 
--	--	--	--	--	--

	<p>espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# 1/4") em aço ASTM A36;</li><li>• Dotada de todas as exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED GIROFLEX com proteção metálica;</li><li>• O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para</li></ul>				<p>Fls. <u>309</u> - - Proc. Nº <u>03/12024</u> Ass. <u>[Assinatura]</u></p> <p>[Assinatura]</p>
--	--	--	--	--	--

	<p>trabalhos noturnos (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;</li><li>• Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca) O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

Fls. 310  
Proc. Nº 13/12024  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo C, compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

**Sistema de Compactação:**

- O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de 4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;
- O ciclo de compactação é realizado em quatro

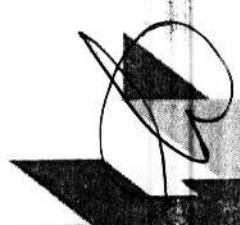
Fls. 311  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [assinatura]

	<p>fases com alavancas de acionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comando hidráulico traseiro com destrave automático;</li><li>• Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;</li><li>• Pinos e buchas das articulações</li></ul>				<p>Fls <u>312</u> Proc. Nº <u>B/12024</u> Ass. <u>[Assinatura]</u></p>	
--	---	--	--	--	--	--

Fls 312  
Proc. Nº B/12024  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



<p>fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;</li><li>• Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).</li><li>• Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;</li></ul> <p><b>Sistema de Descarga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--

Fls 3/3  
Proc. Nº 03/12024  
Ass [assinatura]

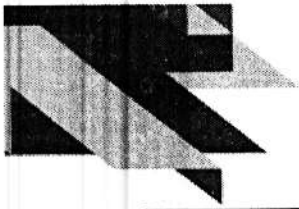
[assinatura]

[assinatura]

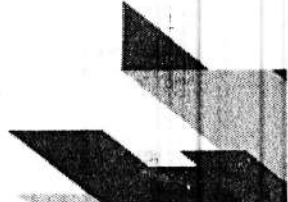
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação

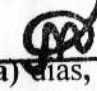
Fls. 314  
Proc. Nº B/12024  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



	<p>luminosa entre Garis e Motorista;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paralamas com para barros de borrachas;</li><li>• Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;</li><li>• Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;</li><li>• Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);</li><li>• Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a</li></ul>				<p>Fls <u>3/5</u> Proc. Nº <u>03/12024</u> Ass <u>[Signature]</u></p>	
--	---	--	--	--	---	--



	ser determinada pelo cliente;		Fis. <u>316</u> Proc. Nº <u>031/2024</u> Ass. 	
--	-------------------------------	--	---	--

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação (Conforme item e subitem 5.19.1 do edital).

3. **PRAZO DE ENTREGA DO COLETOR:** A entrega do COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, será feita na sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, no prazo de 30 (trinta) dias ou em conformidade com o prazo mencionado na ordem de fornecimento (Conforme item 6.1 termo de referência do edital)

4. **VALIDADE DO OBJETO:** Por tempo indeterminado

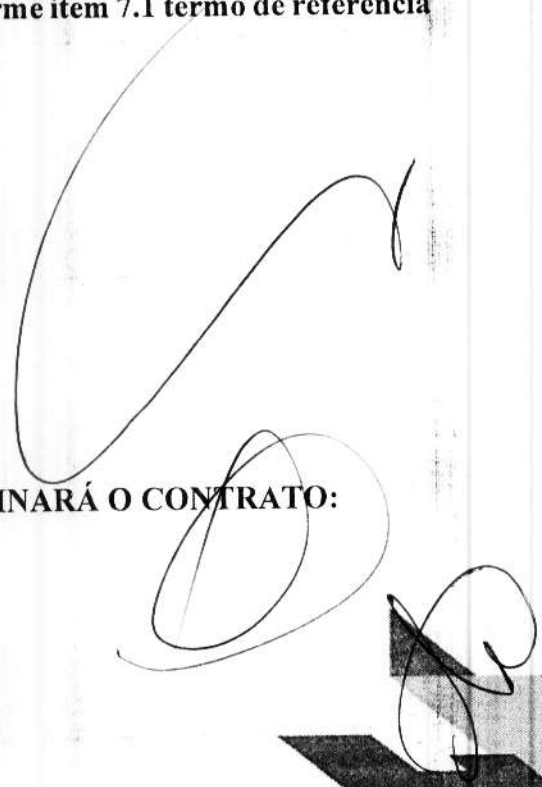
5. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:** De acordo com o manual catálogo do coletor compactador.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura (Conforme item 7.1 termo de referência do edital)

7. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

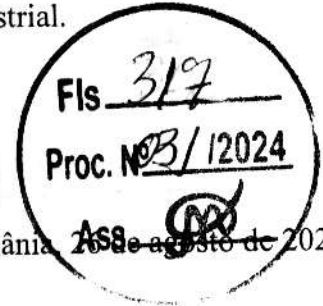
BANCO BRADESCO S.A. - 237  
AGÊNCIA 3684  
C/C: 00724-  
Chave PIX: 37.021.136/0001-98

8. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**





LUIZ ANTONIO CARVALHO, inscrito no CPF nº 051.213.928-85, RG nº 7.940.183-1 expedido pela SSP/SP, em 19/11/2007, residente à Rua Costa Aguiar, nº. 1279, Apto 72, Ipiranga, CEP 04204-001, São Paulo – SP, Sócio e Diretor Industrial.

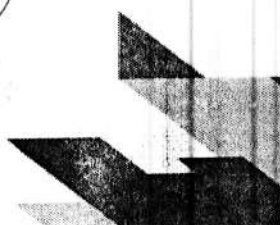


Goiânia, 26 de agosto de 2024.

PLANALTO INDUSTRIA  
MECANICA  
LTDA:37021136000198

Assinado de forma digital por  
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA  
LTDA:37021136000198  
Dados: 2024.08.26 11:05:28 -03'00'

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**  
**CNPJ: 37.021.136/0001-98**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200953365	CNPJ 37.021.136/0001-98
NOME EMPRESARIAL PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ECD 2022	NÚMERO DO LIVRO 58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.32.52.FD.D8.04.13.0C.0D.C8.A4.E5.7B.CB.FE.2F.68.D0.ED.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37021136000198	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA: 37021136000198	517301128270133642 252400627547185535 61	01/04/2022 a 01/04/2023	Sim
CONTABILISTA	31080952187	DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187	487610173771779762 4	25/04/2022 a 25/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.32.52.FD.D8.04.13.0C.0D.C8.A4.E5.  
7B.CB.FE.2F.68.D0.ED.0F-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2023 às 12:20:45

7F.A2.B3.7C.FA.AD.A7.C7  
1D.88.B2.8E.11.2C.E0.2C

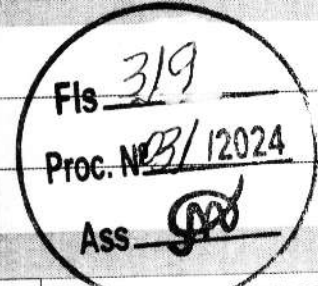
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200953365	CNPJ 37.021.136/0001-98
NOME EMPRESARIAL PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ECD 2023	NÚMERO DO LIVRO 59
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04271646130	DANIEL SOARES DE FARIA:04271646130	128750506130202457 2	21/08/2023 a 20/08/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	37021136000198	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA: 37021136000198	605935141909539533 0	08/03/2024 a 08/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.CB.BB.DF.56.2A.88.A9.86.98.98.02.  
B5.C2.3D.5E.DA.16.AC.A8-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 12:45:26

CE.80.8D.99.80.B7.BB.68  
9F.5E.55.74.EE.68.3E.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **37.021.136/0001-98**  
 Número de Ordem do Livro: **58**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Fls. 390  
 Proc. Nº 13/12024  
 Ass. [Assinatura]

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
NIRE	52200953365
CNPJ	37.021.136/0001-98
Número de Ordem	58
Natureza do Livro	ECD 2022
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	801464

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA
Natureza do Livro	ECD 2022
Número de ordem	58
Quantidade total de linhas do arquivo digital	801464
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024

Fls. 321

Proc. Nº 031/2024

Ass. [Assinatura]

### Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

#### Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

#### Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e



**senalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;  
\*E demais especificação constantes no Termo de Referência.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	20/08/2024 - 10:09:04	COLETOR COMPACTADOR DE 15M	FORZA	2	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	Não
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	21/08/2024 - 10:32:19	Ecolix 15.000	PLANALTO	2	R\$234.433,33	R\$ 468.866,66	Não
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	21/08/2024 - 18:08:58	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	GERMANI IMPLEMENTOS	2	R\$230.000,00	R\$ 460.000,00	Não
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001-00	21/08/2024 - 20:57:32	MASTERLIX 15	CIMASP	2	R\$234.400,00	R\$ 468.800,00	Sim

**Critérios de desempate do processo**

**ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Fls 392  
Proc. Nº 31/12024  
Ass. [Assinatura]

**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

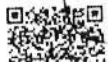
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

**METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

**PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

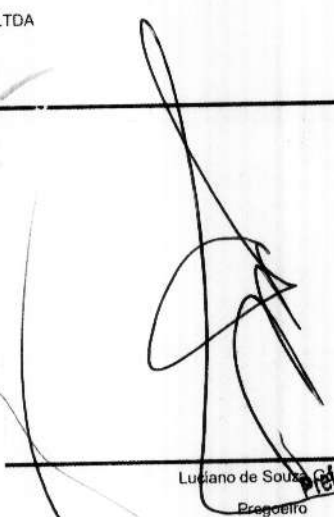
Sim

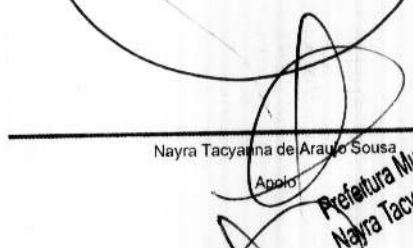
### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001-00	90 dias
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	90 dias

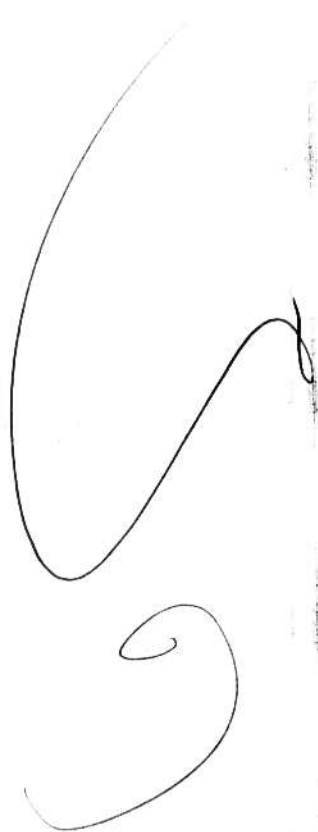
Fornecedores divulgados.

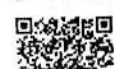
Fls 323  
Proc. Nº 03/12024  
Ass [assinatura]

  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

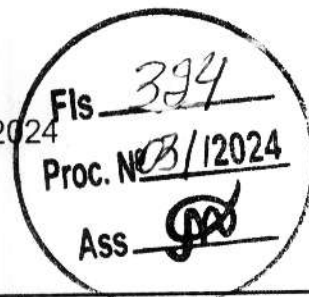
  
\_\_\_\_\_  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
RENILSON DE AGUIAR LOPES  
Apoio  
Renilson de Aguiar Lopes  
Membro da CPL





**ATA PARCIAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024



**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/08/2024 17:13	12/08/2024 20:00	19/08/2024 23:59	22/08/2024 00:00	22/08/2024 09:30

**Pedidos de Impugnação**

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/08/2024 - 16:06:37	Esclarecimento	20/08/2024 - 19:07:42	Deferido	

**Embasamento:** Estamos na iminência de participar do processo em referencia, contudo, não identificamos as informações do caminhão, apenas do implemento. Então perguntamos: o objeto desta licitação é o caminhão equipado com coletor de lixo ou somente o caminhão?

**Julgamento:** Esta sendo licitante neste processo apenas o equipamento(coletor)

**Dúvidas**

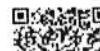
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/08/2024 - 14:59:57	Esclarecimento	

**Dúvida:** Boa tarde Senhores  
O termo de Referencia não deixa claro o objeto .  
Pergunta-se  
esse compra é somente para o compactador de lixo ou mais o chassi do caminhão?

**Resposta:**

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
--------	---------	---------------	------	---------	-------------

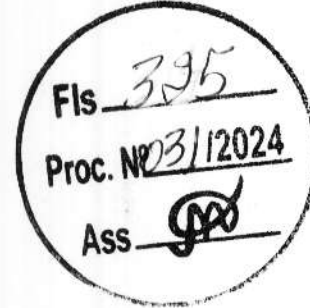


## CAIXA DE CARGA:

- CAIXA DE CARGA COM CAPACIDADE DE 15M<sup>3</sup>;
- CAIXA DE CARGA MOLDADA COM CANTOS ARREDONDADOS (O QUE FACILITA A LIMPEZA) E COM LATERAIS LISAS, DE FORMATO ELÍPTICO, SEM EMENDAS, EM CHAPA ÚNICA DE AÇO (EM UMA ÚNICA CHAPA DE AÇO), COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;
- CHASSI E ASSOALHO DA CAIXA DE CARGA, TOTALMENTE APOIADO SOBRE AS LONGARINAS E TRAVESSAS (SEM EMENDAS) DA ESTRUTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA; LONGARINAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM.
- INTERNAMENTE, O CHASSI DA CAIXA DE CARGA, POSSUI REFORÇO INTERNO EM CHAPA DE AÇO DE COM ESPESSURA DE 4,76MM (#3/16");
- SAIA TRASEIRA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO SAC 350;
- TETO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,42MM (# 10) EM AÇO ASTM A36;
- TRILHO DO ESCUDO EJETOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO ASTM A36 E TRELÇADO INTERNAMENTE;
- ASSOALHO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;
- LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO NA LATERAL INFERIOR.
- CAIXA DE CARGA, DOTADA DE CHAPA LATERAL COM FUNÇÃO ANTI-ESGUICHO;

## TAMPA TRASERA:

- COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,20M<sup>3</sup>;
- BACIA DE CARGA EM CHAPA, COM ESPESSURA DE 6,35MM (#1/4") EM AÇO SAC 350;
- LATERAIS INFERIORES SUPERIORES INTERNAS, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO SAC 350;
- TRILHO DA PLACA TRANSPORTADORA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼") EM AÇO ASTM A36;
- DOTADA DE TODAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; TAIS COMO: LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA, LUZ DE FREIO, FAROLETE E LUZ DE RÉ, COM LÂMPADA EM LED, ACOMODADAS EM SUPORTE COM PROTEÇÃO METÁLICA E SINALIZADOR INTERMITENTE ROTATIVO EM LED "GIROFLEX" COM PROTEÇÃO METÁLICA; \*E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Orçamento Sigiloso: SIM

Moivo: Conforme condições estabelecidas no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/08/2024 - 17:11	15 - EDITAL_P.E._031-2024 - Aquisicao_de_compactadorassinado.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

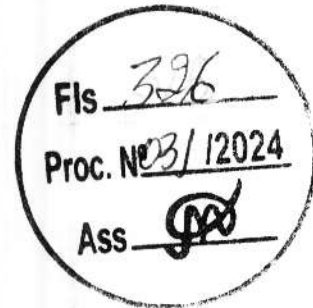
Data	Assunto	Frase
22/08/2024 - 10:07:04	Negociação aberta para o processo SRP 031/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:24:15	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:51:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



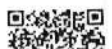
23/08/2024 - 15:56:36	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 08:20:14	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 10:27:27	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 10:47:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 11:11:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



[Large handwritten signature]



## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.

Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");

- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;

Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;

- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;

Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;

- Lanternas de sinalização na lateral inferior.

Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti-esguicho;

## Tampa Trasera:

•

Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;

- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;

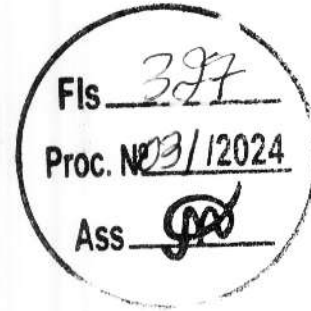
Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;

- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;

Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;

\*E demais especificação constantes no Termo de

Referência. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>




## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

### Caixa de Carga:

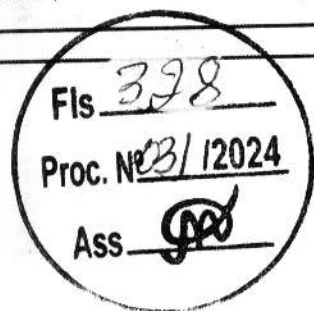
- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

### Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;

\*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	20/08/2024 - 10:09:04	COLETOR COMPACTADOR DE 15M	FORZA	2	RS250.000,00	R\$ 500.000,00	Não
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	21/08/2024 - 10:32:19	Ecolix 15.000	PLANALTO	2	RS234.433,33	R\$ 468.866,66	Não



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	21/08/2024 - 18:08:58	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	GERMANI IMPLEMENTOS	2	R\$230.000,00	R\$ 460.000,00	Não
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001- 00	21/08/2024 - 20:57:32	MASTERLIX 15	CIMASP	2	R\$234.400,00	R\$ 468.800,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001-00	90 dias
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	90 dias

## Lances Enviados

0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

### Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

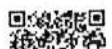
### Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
  - Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
  - Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
  - Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
  - Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Data Valor CNPJ Situação

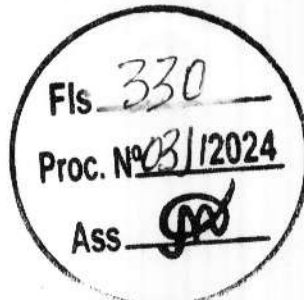
Fls. 399  
Proc. Nº 31/12024  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



20/08/2024 - 10:09:04

250.000,00 (proposta) 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI



Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigias no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

21/08/2024 - 10:32:19

234.433,33 (proposta) 37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Válido

21/08/2024 - 18:08:58

230.000,00 (proposta) 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 26/08/2024 10:22:50

21/08/2024 - 20:57:32

234.400,00 (proposta) 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:43:11

229.900,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:46:26

229.800,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigias no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 09:48:09

229.500,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:51:05

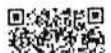
229.450,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigias no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 09:51:43

229.300,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58



22/08/2024 - 09:53:44

229.250,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

Fls 331  
Proc. Nº 231/2024  
Ass JPO

22/08/2024 - 09:54:24

229.200,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 10:01:03

229.100,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 10:02:51

180.000,00 (lance oculto) 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 10:03:34

219.500,00 (lance oculto) 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

26/08/2024 - 10:47:28

234.000,00 37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/08/2024 - 14:51:50	31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	proposta e documentos de habilitação.pdf
0001	26/08/2024 - 11:11:29	37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Documentação planalto--- (1).zip

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

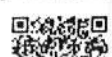
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/08/2024 - 17:25	--	--

Chat



Data	Apelido	Frase
22/08/2024 - 09:34:40	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
22/08/2024 - 09:35:04	Pregoeiro	Senhores licitantes daremos início neste momento aos trabalhos relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 13SRP. Inicialmente faremos a análise das propostas de preços cadastradas no sistema e posteriormente daremos prosseguimento com as rodas de lances. Lembrando que meu contato com os senhores será exclusivamente por meio deste chat, favor tirarem atentos a qualquer registro realizado neste local. Obrigado a todos.
22/08/2024 - 09:36:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/08/2024 - 09:38:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 09:38:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2024 - 09:53:48	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
22/08/2024 - 10:01:31	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/08/2024 às 10:06:32.
22/08/2024 - 10:06:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/08/2024 às 10:06:32.
22/08/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/08/2024 - 10:07:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - DEMAIS com lance de R\$ 180.000,00.
22/08/2024 - 10:07:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/08/2024 - 10:10:41	F. METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Chegamos ao nosso mínimo.
22/08/2024 - 10:12:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 12:12.
22/08/2024 - 10:51:41	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 10:51:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 11:01.
22/08/2024 - 14:24:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 16:24 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:24:15	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpra com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
22/08/2024 - 14:51:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 16:33:06	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para analise e validacao da documentacao de habilitação e proposta de preços da empresa arrematante, retornaremos amanhã 23.08.2024, as 15:30h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
23/08/2024 - 15:47:22	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
23/08/2024 - 15:47:52	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação da empresa arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.
23/08/2024 - 15:54:19	Pregoeiro	Em analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA... (CONTINUA)
23/08/2024 - 15:54:19	Pregoeiro	(CONT. 1) CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigias no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O fonecedor METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI foi desclassificado no processo.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	Motivo: m analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO... (CONTINUA)
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	(CONT. 1) EM SUA CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigias no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.

Fls. 3329  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]



Fls. 333

Proc. Nº 01/2024

Ass. 

23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O fornecedor METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com lance de R\$ 219.500,00.
23/08/2024 - 15:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 23/08/2024.
23/08/2024 - 15:56:36	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpria com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O fornecedor ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado no processo.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O fornecedor ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R\$ 230.000,00.
23/08/2024 - 18:14:12	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa retornaremos na segunda feira 26.08.2024 às 08h para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação. Obrigado a todos.
26/08/2024 - 08:17:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
26/08/2024 - 08:19:39	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativo a esta licitação.
26/08/2024 - 08:20:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 26/08/2024.
26/08/2024 - 08:20:14	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpria com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
26/08/2024 - 10:22:50	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi desclassificado no processo.
26/08/2024 - 10:22:50	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.
26/08/2024 - 10:22:50	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/08/2024 - 10:22:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA com lance de R\$ 234.433,33.
26/08/2024 - 10:26:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:26 do dia 26/08/2024.
26/08/2024 - 10:26:56	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa negociação para o valor ofertado uma vez que seu valor se encontra sem lance com relação ao orçamento do termo de referência. A mesma deverá no prazo de 02h ofertar novo valor e encaminhar sua proposta adequada no sistema
26/08/2024 - 10:27:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 26/08/2024.
26/08/2024 - 10:27:27	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpria com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
26/08/2024 - 10:31:46	F. PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Documentação Item 0001: Valor do lance R\$ 234.000,00
26/08/2024 - 10:46:49	F. PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Negociação Item 0001: Valor do lance R\$ 234.000,00
26/08/2024 - 10:47:28	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 234.000,00.
26/08/2024 - 11:11:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2024 - 11:29:08	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA no item 0001.
26/08/2024 - 11:29:08	Sistema	Motivo: Empresa cumpriu com o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, ficará suspensa a sessão e daremos o retorno hoje 26.08.2024, às 17h e apresentaremos nossas considerações ref. a análise realizada nos documentos e demais validações
26/08/2024 - 17:12:24	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
26/08/2024 - 17:12:49	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação da empresa licitante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
26/08/2024 - 17:14:51	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com relação a análise da proposta de preços, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com valor inexecutable e atende as especificações técnicas do produto do termo de referência. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA classificada nesta licitação.
26/08/2024 - 17:15:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
26/08/2024 - 17:15:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/08/2024 às 17:25.
26/08/2024 - 17:26:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/08/2024 - 17:27:37	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
28/08/2024 - 16:00:45	Sistema	O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.



*[Handwritten signature]*

Luciano de Souza Gomes  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Fis. 334  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. *[Signature]*

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

*[Handwritten signature]*

RENILSON DE AGUIAR LOPES  
Apoio  
Renilson de Aguiar Lopes  
Membro da CPL

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024

Fls. 335  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/08/2024 17:13	12/08/2024 20:00	19/08/2024 23:59	22/08/2024 00:00	22/08/2024 09:30

**Pedidos de Impugnação**

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/08/2024 - 16:06:37	Esclarecimento	20/08/2024 - 19:07:42	Deferido	

**Embasamento:** Estamos na iminência de participar do processo em referencia, contudo, não identificamos as informações do caminhão, apenas do implemento. Então perguntamos: o objeto desta licitação é o caminhão equipado com coletor de lixo ou somente o caminhão?

**Julgamento:** Esta sendo licitante neste processo apenas o equipamento(coletor)

**Dúvidas**

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/08/2024 - 14:59:57	Esclarecimento	

**Dúvida:** Boa tarde Senhores  
O termo de Referencia não deixa claro o objeto .  
Pergunta-se  
esse compra é somente para o compactador de lixo ou mais o chassi do caminhão?

**Resposta:**

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------

*[Assinatura]*

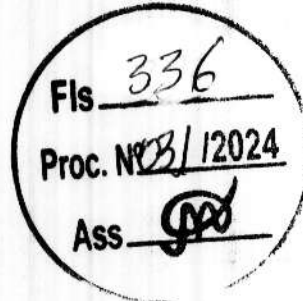


## CAIXA DE CARGA:

- CAIXA DE CARGA COM CAPACIDADE DE 15M<sup>3</sup>;
- CAIXA DE CARGA MOLDADA COM CANTOS ARREDONDADOS (O QUE FACILITA A LIMPEZA) E COM LATERAIS LISAS, DE FORMATO ELÍPTICO, SEM EMENDAS, EM CHAPA ÚNICA DE AÇO (EM UMA ÚNICA CHAPA DE AÇO), COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;
- CHASSI E ASSOALHO DA CAIXA DE CARGA, TOTALMENTE APOIADO SOBRE AS LONGARINAS E TRAVESSAS (SEM EMENDAS) DA ESTRUTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA; LONGARINAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM;
- INTERNAMENTE, O CHASSI DA CAIXA DE CARGA, POSSUI REFORÇO INTERNO EM CHAPA DE AÇO DE COM ESPESSURA DE 4,76MM (#3/16");
- SAÍDA TRASEIRA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO SAC 350;
- TETO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,42MM (# 10) EM AÇO ASTM A36;
- TRILHO DO ESCUDO EJETOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO ASTM A36 E TRELICADO INTERNAMENTE;
- ASSOALHO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;
- LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO NA LATERAL INFERIOR.
- CAIXA DE CARGA, DOTADA DE CHAPA LATERAL COM FUNÇÃO ANTI-ESGUICHO;

## TAMPA TRASERA:

- COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,20M<sup>3</sup>;
- BACIA DE CARGA EM CHAPA, COM ESPESSURA DE 6,35MM (#1/4") EM AÇO SAC 350;
- LATERAIS INFERIORES SUPERIORES INTERNAS, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO SAC 350;
- TRILHO DA PLACA TRANSPORTADORA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼") EM AÇO ASTM A36;
- DOTADA DE TODAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; TAIS COMO: LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA, LUZ DE FREIO, FAROLETE E LUZ DE RÉ, COM LÂMPADA EM LED, ACOMODADAS EM SUPORTE COM PROTEÇÃO METÁLICA E SINALIZADOR INTERMITENTE ROTATIVO EM LED "GIROFLEX" COM PROTEÇÃO METÁLICA; \*E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



## Orçamento Sigiloso: SIM

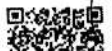
Motivo: Conforme condições estabelecidas no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/08/2024 - 17:11	15 - EDITAL_P_E_031-2024 - Aquisicao_de_compactadorassinado.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

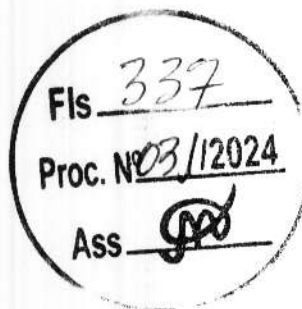
Data	Assunto	Frase
22/08/2024 - 10:07:04	Negociação aberta para o processo SRP 031/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:24:15	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2024 - 14:51:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



23/08/2024 - 15:56:36	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 08:20:14	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 10:27:27	Documentos solicitados para o processo SRP 031/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 10:47:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2024 - 11:11:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



[Large handwritten signature]



## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.

Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");

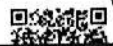
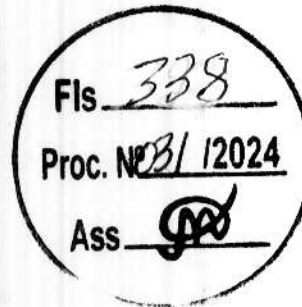
- Sala traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e trilhado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti-esguicho;

## Tampa Trasera:

•

Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;

- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- E demais especificação constantes no Termo de Referência. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m³;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;

\*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	CC
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	20/08/2024 - 10:09:04	COLETOR COMPACTADOR DE 15M	FORZA	2	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	Não
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	21/08/2024 - 10:32:19	Ecotix 15.000	PLANALTO	2	R\$234.433,33	R\$ 468.866,66	Não

Fis 339  
Proc. Nº 23/12024  
Ass. [Assinatura]



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	21/08/2024 - 18:08:58	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	GERMANI IMPLEMENTOS	2	R\$230.000,00	R\$ 460.000,00	Não
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001- 00	21/08/2024 - 20:57:32	MASTERLIX 15	CIMASP	2	R\$234.400,00	R\$ 468.800,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	37.021.136/0001-98	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.233.991/0001-00	90 dias
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	90 dias

## Lances Enviados

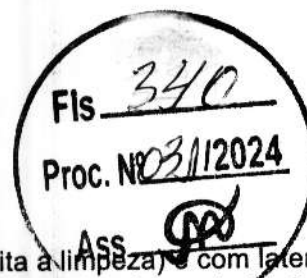
0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

### Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

### Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
  - Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
  - Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
  - Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
  - Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.**

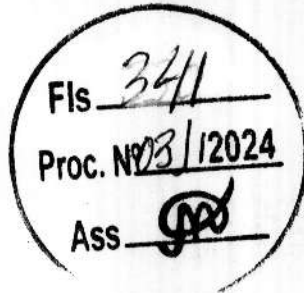


Data Valor CNPJ Situação



20/08/2024 - 10:09:04

250.000,00 (proposta) 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI



Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

21/08/2024 - 10:32:19

234.433,33 (proposta) 37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Válido

21/08/2024 - 18:08:58

230.000,00 (proposta) 41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 26/08/2024 10:22:50

21/08/2024 - 20:57:32

234.400,00 (proposta) 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:43:11

229.900,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:46:26

229.800,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 09:48:09

229.500,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 09:51:05

229.450,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 09:51:43

229.300,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

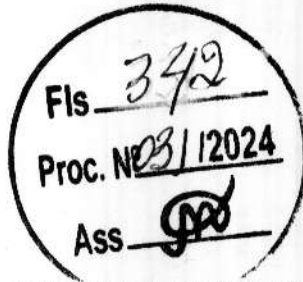
Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58



22/08/2024 - 09:53:44

229.250,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05



22/08/2024 - 09:54:24

229.200,00 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

22/08/2024 - 10:01:03

229.100,00 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:55:05

22/08/2024 - 10:02:51

180.000,00 (lance oculto) 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Cancelado - m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFORMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação. 23/08/2024 15:58:05

22/08/2024 - 10:03:34

219.500,00 (lance oculto) 42.233.991/0001-00 - ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cancelado - Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada. 23/08/2024 18:12:58

26/08/2024 - 10:47:28

234.000,00 37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA

Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	22/08/2024 - 14:51:50	31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	proposta e documentos de habilitação.pdf
0001	26/08/2024 - 11:11:29	37.021.136/0001-98 - PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Documentação planalto... (1).zip

### Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10, 9.35.10, Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10, 9.37.10, Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.

## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10, 9.35.10, Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10, 9.37.10, Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.



## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

m análise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4, onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP N° 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigidas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.

## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.



## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.

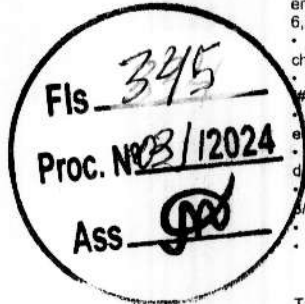
## Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

## Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.



26/08/2024 - 10:22:50

METALURGICA PERPETUO 31.262.616/0001-64  
SOCORRO EIRELI

Item 0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.

26/08/2024 - 10:22:50

ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 42.233.991/0001-00

Item 0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

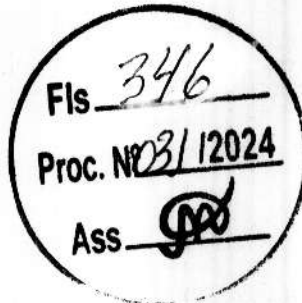
Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.



Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m³;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

Tampa Traseira:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- \*E demais especificação constantes no Termo de Referência.

Fls 347  
 Proc. Nº 031/2024  
 Ass [Assinatura]

Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/08/2024 - 17:25	--	--

**Chat**

Data	Apelido	Frase
22/08/2024 - 09:34:40	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
22/08/2024 - 09:35:04	Pregoeiro	Senhores licitantes daremos início neste momento aos trabalhos relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 13SRP. Inicialmente faremos a análise das propostas de preços cadastradas no sistema e posteriormente daremos prosseguimento com as rodas de lances. Lembrando que meu contato com os senhores será exclusivamente por meio deste chat, favor tirem atentos a qualquer registro realizado neste local. Obrigado a todos.
22/08/2024 - 09:36:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/08/2024 - 09:38:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/08/2024 - 09:38:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 09:38:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2024 - 09:53:48	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
22/08/2024 - 10:01:31	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/08/2024 às 10:06:32.
22/08/2024 - 10:06:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/08/2024 às 10:06:32.
22/08/2024 - 10:06:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/08/2024 - 10:07:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - DEMAIS com lance de R\$ 180.000,00.



Fls 348  
 Proc. Nº 31/2024  
 Ass. JPD

22/08/2024 - 10:07:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/08/2024 - 10:10:41	F. METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Chegamos ao nosso
22/08/2024 - 10:12:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 11:01.
22/08/2024 - 10:51:41	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
22/08/2024 - 10:51:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2024 às 11:01.
22/08/2024 - 14:24:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:24 do dia 22/08/2024.
22/08/2024 - 14:24:15	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpra com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
22/08/2024 - 14:51:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/08/2024 - 16:33:06	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para analise e validacao da documentacao de habilitação e proposta de preços da empresa arrematante, retornaremos amanhã 23.08.2024, as 15:30h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
23/08/2024 - 15:47:22	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
23/08/2024 - 15:47:52	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação da empresa arrematante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.
23/08/2024 - 15:54:19	Pregoeiro	Em analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO EM SUA... (CONTINUA)
23/08/2024 - 15:54:19	Pregoeiro	(CONT. 1) CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O fornecedor METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI foi desclassificado no processo.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	Motivo: m analise realizada por esta comissão verificamos o seguinte: Não consta atendimento ao subitem 9.36.4. onde fala: Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não consta também cumprimento ao subitem: 9.35.10. 9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação; As declarações apresentadas pela empresas em atendimento ao solicitado no edital, não fazem menção a Lei 14.133/2021 e sim a antiga lei de licitações 8.666/93; O subitem 9.37.10. 9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão(NÃO FOI ATENDIDO... (CONTINUA)
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	(CONT. 1) EM SUA CONFOMIDADE NÃO CONSTANDO DEMAIS CERTIDÕES DA PESSOA FISICA E JURIDICA DA EMPRESA) ausência das demais certidões. Não consta CRC do contador e Notas explicativas exigas no subitem 9.37.1. Diante dos apontamentos realizados, fica esta empresa desclassificada nesta licitação.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O fornecedor METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/08/2024 - 15:55:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com lance de R\$ 219.500,00.
23/08/2024 - 15:56:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 23/08/2024.
23/08/2024 - 15:56:36	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpra com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O fornecedor ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado no processo.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento desta empresa quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O fornecedor ASR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/08/2024 - 18:12:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R\$ 230.000,00.
23/08/2024 - 18:14:12	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa retornaremos na segunda feira 26.08.2024 às 09h para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação. Obrigado a todos.
26/08/2024 - 08:17:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
26/08/2024 - 08:19:39	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativo a esta licitação.
26/08/2024 - 08:20:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 26/08/2024.
26/08/2024 - 08:20:14	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpra com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentacao via e-mail.
26/08/2024 - 10:22:50	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi desclassificado no processo.



26/08/2024 - 10:22:50 Sistema Motivo: Não houve cumprimento desta empresa(DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA) quanto a solicitação registrada no sistema, deixando de atender as solicitações constantes do edital desta licitação. Fica esta empresa desclassificada.

26/08/2024 - 10:22:50 Sistema O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

26/08/2024 - 10:22:50 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA com lance de R\$ 234.433,33.

26/08/2024 - 10:26:56 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:26 do dia 26/08/2024.

26/08/2024 - 10:26:56 Sistema Motivo: Solicitamos desta empresa negociação para o valor ofertado uma vez que seu valor se encontra sem lance com relação ao orçamento do termo de referência. A mesma deverá no prazo de 02h ofertar novo valor e encaminhar sua proposta adequada no sistema

26/08/2024 - 10:27:27 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 26/08/2024.

26/08/2024 - 10:27:27 Sistema Motivo: Solicitamos da empresa arrematante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA que no prazo de até 02 horas encaminhe no local indicado no sistema(diligência) a documentação de habilitação e proposta de preços adequada acompanhada de catalogo com fotos e descrição do equipamento, uma vez que nao se cumpria com a solicitacao no prazo aqui indicado esta empresa ficara desclassificada por não cumprimento desta solicitacao em conformidade com o solicitado no edital. É vedado o envio de documentação via e-mail.

26/08/2024 - 10:31:46 F. PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA Documentação Item 0001: Valor do lance R\$ 234.000,00

26/08/2024 - 10:46:49 F. PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA Negociação Item 0001: Valor do lance R\$ 234.000,00

26/08/2024 - 10:47:28 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 234.000,00.

26/08/2024 - 11:11:29 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

26/08/2024 - 11:29:08 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA no item 0001.

26/08/2024 - 11:29:08 Sistema Motivo: Empresa cumpriu com o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, ficará suspensa a sessão e daremos o retorno hoje 26.08.2024, às 17h e apresentaremos nossas considerações ref. a análise realizada nos documentos e demais validações

26/08/2024 - 17:12:24 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

26/08/2024 - 17:12:49 Pregoeiro Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação da empresa licitante PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.

26/08/2024 - 17:14:51 Pregoeiro Em análise a documentação de habilitação da empresa PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com relação a análise da proposta de preços, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com valor inexequível e atende as especificações técnicas do produto do termo de referência. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA classificada nesta licitação.

26/08/2024 - 17:15:01 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.

26/08/2024 - 17:15:05 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/08/2024 às 17:25.

26/08/2024 - 17:26:17 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

26/08/2024 - 17:27:37 Sistema O item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

28/08/2024 - 16:00:45 Sistema O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Fls. 349  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass. [assinatura]

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Luciano Souza Gomes  
 Pregoeiro

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Vânia Duarte Mota Souza  
 Secretária Adjunta de Administração

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
 Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Renilson de Aguiar Lopes  
 Membro da CPL



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024

Fls. 350  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]

PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
37.021.136/0001-98 - Endereço: RUA CONDE MATARAZZO - CEP: 74463360 - UF: GO - Município:  
Goiânia - Telefone: (62) 3237-2400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CARACTERÍSTICAS:  CAIXA DE CARGA: <ul style="list-style-type: none"><li>CAIXA DE CARGA COM CAPACIDADE DE 15M<sup>3</sup>;</li><li>CAIXA DE CARGA MOLDADA COM CANTOS ARREDONDADOS (O QUE FACILITA A LIMPEZA) E COM LATERAIS LISAS, DE FORMATO ELÍPTICO, SEM EMENDAS. EM CHAPA ÚNICA DE AÇO (EM UMA ÚNICA CHAPA DE AÇO), COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;</li><li>CHASSI E ASSOALHO DA CAIXA DE CARGA, TOTALMENTE APOIADO SOBRE AS LONGARINAS E TRAVESSAS (SEM EMENDAS) DA ESTRUTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA; LONGARINAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM.</li><li>INTERNAMENTE, O CHASSI DA CAIXA DE CARGA, POSSUI REFORÇO INTERNO EM CHAPA DE AÇO DE COM ESPESSURA DE 4,76MM (#3/16");</li><li>SAIA TRASEIRA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO SAC 350;</li><li>TETO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,42MM (# 10) EM AÇO ASTM A36;</li><li>TRILHO DO ESCUDO EJETOR, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼ ) EM AÇO ASTM A36 E TRELICADO INTERNAMENTE;</li><li>ASSOALHO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO ASTM A36;</li><li>LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO NA LATERAL INFERIOR.</li><li>CAIXA DE CARGA, DOTADA DE CHAPA LATERAL COM FUNÇÃO ANTI-ESGUICHO;</li></ul> TAMPA TRASERA: <ul style="list-style-type: none"><li>COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,20M<sup>3</sup>;</li><li>BACIA DE CARGA EM CHAPA, COM ESPESSURA DE 6,35MM (#1/4") EM AÇO SAC 350;</li><li>LATERAIS INFERIORES SUPERIORES INTERNAS, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 4,76MM (# 3/16") EM AÇO SAC 350;</li><li>TRILHO DA PLACA TRANSPORTADORA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,35MM (# ¼") EM AÇO ASTM A36;</li><li>DOTADA DE TODAS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN; TAIS COMO: LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA, LUZ DE FREIO, FAROLETE E LUZ DE RÉ, COM LÂMPADA EM LED, ACOMODADAS EM SUPORTE COM PROTEÇÃO METÁLICA E SINALIZADOR INTERMITENTE ROTATIVO EM LED "GIROFLEX" COM PROTEÇÃO METÁLICA; "E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.</li></ul>	Ecolix 15.000	PLANALTO	2 UND	R\$ 234.000,00	R\$ 468.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 468.000,00

Valor Total: R\$ 468.000,00

OK

[Assinatura]



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024

Fls 351  
Proc. Nº 031/2024  
Ass. [Assinatura]

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

### Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m³;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e trilhado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

### Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;

\*E demais especificação constantes no Termo de Referência. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 234.433,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA (37.021.136/0001-98)	Adjudicado em: 26/08/2024 - 17:27:37 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	Ecolix 15.000	PLANALTO	2	468.000,00

Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





**DESPACHO**

À  
Assessoria jurídica



Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 031/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 27 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

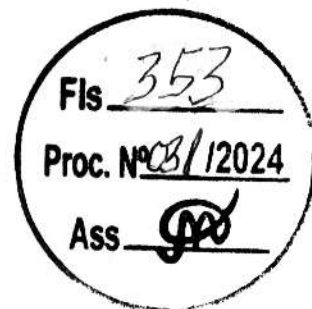
**PARECER JURÍDICO**

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho.

Processo Administrativo nº 3849/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

**Relatório**

Submeteu-se ao crivo dessa assessoria a análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 cujo objeto é a: “Registro de Preço para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo, de interesse da administração pública de Chapadinho”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

**Análise Jurídica**

Registre-se, de pòrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/ oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório



A Análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: Enunciado BPC n.º 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando do o caráter discricionário de seu acatamento.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:



Art. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

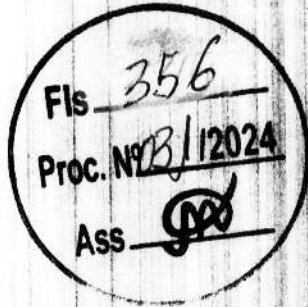
**Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;



b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;  
c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]  
XLI - pregão; modalidade de licitação obrigatória



Fls 357  
Proc. Nº 031/2024  
Ass [assinatura]

para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

### *Da Minuta do Edital*

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### *A Minuta do Contrato*

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Fls 358  
Proc. Nº 31/2024  
Ass. [assinatura]

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



Fls 358  
Proc. Nº 23/12024  
Ass. [Signature]

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### Resultado

Participaram do processo licitatório as licitantes: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA, DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI conforme as propostas enviadas e presentes na ATA FINAL.

Não houve intenção de recurso.

Tendo como vencedor da licitação PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

### Conclusão



PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É o Parecer, que submeto à análise superior.

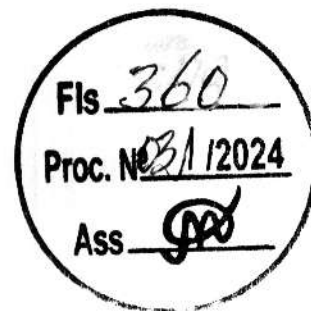
Chapadinho, 28 de agosto de 2024

*S. F. Ananias*

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

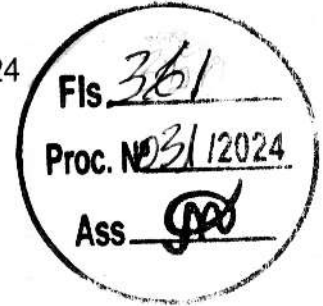
Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima  
Assessoria Jurídica  
OAB 27329/MA



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - SRP 031/2024



## Resultado da Homologação

0001 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características:

Caixa de Carga:

- Caixa de carga com capacidade de 15m³;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.
- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

Tampa Trasera:

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;

\*E demais especificação constantes no Termo de Referência. - Ecolix 15.000 - Valor Referência: 234.433,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA	Ecolix 15.000	2 Unidade	234.000,00	468.000,00	Homologado em 28/08/2024 16:00:45 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**  
**PROC. ADM. Nº 3849/2024**

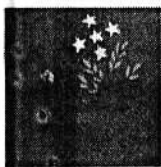
Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 3849/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinhã**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 031/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ Nº 37.021.136/0001-98 - Endereço: RUA CONDE MATARAZZO - CEP: 74463360 - UF: GO - Município: Goiânia - Valor total de: **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 28 de Agosto de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3421 – PÁGINAS: 06

## ATOS MUNICIPAIS

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 034/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 05/09/2024 Chapadina(MA), 22 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes Pregoeiro

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 035/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024; Chapadina(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 036/2024; ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024; Chapadina(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

### ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024 - DL – nº 060/2024**, objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, processo Administrativo nº 6444/2023 – . Publicação no Diário oficial do Município no dia 22 de Janeiro de 2024, na página 27 edição 3278. Onde lê – se: R\$ 12.000,00(doze mil reais), Leia – se: 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), Chapadina/MA, 3de Agosto de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva , **Secretário Municipal de Assistência Social.**

### ERRATA

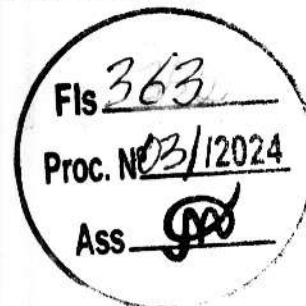
#### ERRATA D.L Nº053/2024

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Agosto de 2024, Edição Nº 3404 – PÁGINAS: 05, na Publicação do Extrato de Contrato, a informação do valor do contrato como sendo Contrato nº 253/2024 Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ – Contrato 253/2024  
PASSA A LÊ-SE – Contrato 162/2024

Chapadina, 28 de Agosto de 2024

### ERRATA



#### ERRATA NO VALOR PUBLICADO NO EXTRATO D.L Nº060/2023 CONTRATO 328/2023

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 22 de Janeiro de 2024, Edição Nº 3278 – PÁGINAS: 27, foi publicado o Extrato de Contrato, com a informação do valor do contrato, como sendo R\$ 12.000,00 Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ – R\$ 12.000,00  
PASSA A LÊ-SE – R\$ 44.000,00

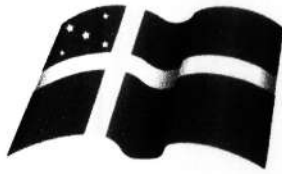
Chapadina, 28 de Agosto de 2024

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP PROC. ADM. Nº 3849/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 3849/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadina**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 031/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ Nº 37.021.136/0001-98 - Endereço: RUA CONDE MATARAZZO - CEP: 74463360 - UF: GO - Município: Goiânia - Valor total de: **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 28 de Agosto de 2024.  
Vânia Duarte Mota Scuza  
Secretária Adjunta de Administração



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA** CNPJ nº37.021.136/0001-98, para assinatura da ARP nº 037/2024, oriundo da Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 29 de Agosto de 2024

Atenciosamente,

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**

**PROCESSO ADM. Nº 3849/2024**

Aos 29 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, publicada no 30/08/2024, processo administrativo nº 3849/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 031/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA</b>
<b>CNPJ: 37.021.136/0001-98</b>
<b>ENDEREÇO: RUA CONDE MATARAZZO Nº 1300, BAIRRO SANTOS DUMONT – GOIANIA - GO</b>
<b>REPRESENTANTE: ALBERTO PEREIRA NUNES NETO, portador da CI/RG nº 1.903.992 e CPF(MF) nº 467.413.801-91</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características: MARCA/MODELO: Ecolix 15.000 - PLANALTO</p> <p><b>Caixa de Carga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de carga com capacidade de 15m³;</li> <li>Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16”) em aço ASTM A36;</li> <li>Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li> <li>Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16”);</li> </ul>	02	234.000,00	468.000,00

Fis. 366  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

**Tampa Trasera:**

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m³;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);
- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;
- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

**Sistema de Compactação:**

[assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls 367

Proc. Nº 03/12024

Ass. [Assinatura]

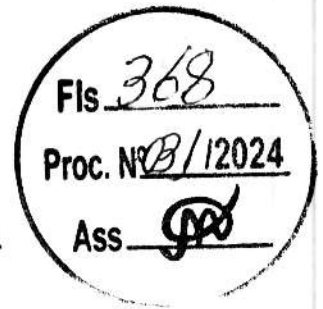
O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;  
O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;  
Comando hidráulico traseiro com destrave automático;  
Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;  
Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;  
Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;  
Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;  
Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).  
Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

**Sistema de Descarga:**

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barros de borrachas;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;
- Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

Fls 370  
Proc. Nº 031/2024  
Ass [Assinatura]

registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

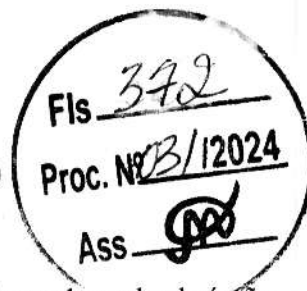
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da



sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

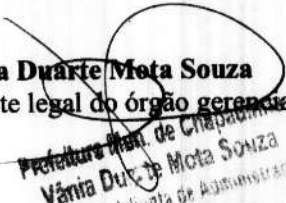
## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadonha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadonha(MA), 29 de Agosto de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal do órgão gerenciador

  
Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

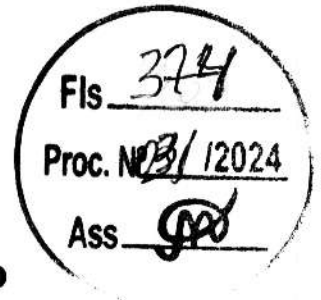
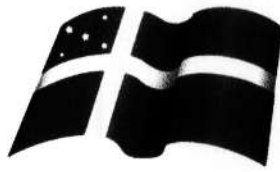


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ALBERTO PEREIRA NUNES Assinado de forma digital por ALBERTO PEREIRA NUNES NETO:46741380191  
NETO:46741380191 Dados: 2024.09.03 09:11:50 -03'00'

**Alberto Pereira Nunes Neto**  
Representante legal do fornecedor registrado





### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA** CNPJ nº37.021.136/0001-98, para assinatura do contrato nº 2722024, oriundo da Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 30 de Agosto de 2024

Atenciosamente,

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Fls. 375  
Proc. N° 03/12024  
Ass. [assinatura]

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272/2024**

**PROC. ADM. N° 3849/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 272/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 37.021.136/0001-98, sediada na Rua Conde Matarazzo N° 1300, Bairro Santos Dumont – Goiânia – Go, neste ato representada pelo Sr. Alberto Pereira Nunes Neto, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 1.903.992 2ª Via expedida pelo DGPC/GO em 05/07/1996, e do CPF(MF) n.º 467.413.801-91, residente e domiciliado na Rua GV – 30, Qd. 42, Lote 01, Residencial Granville, CEP. 74.366-068, Goiânia – GO doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 3849/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 031/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços n° 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinhã**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – O fornecimento contínuo será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas até sua entrega.

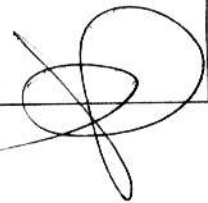
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 234.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$



01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características: MARCA/MODELO: Ecolix 15.000 - PLANALTO</p> <p><b>Caixa de Carga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li><li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li><li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li><li>• Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li><li>• Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li><li>• Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li><li>• Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li><li>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li><li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li><li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;</li></ul> <p><b>Tampa Trasera:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;</li><li>• Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;</li><li>• Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;</li><li>• Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;</li><li>• Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;</li><li>• O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);</li></ul>	01	234.000,00	234.000,00
----	--	----	------------	------------



- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;
- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo “C”, compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

**Sistema de Compactação:**

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4” de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4” com amortecimento na descida;

O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;

Comando hidráulico traseiro com destrave automático;  
Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16”) em aço ASTM A36;  
Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em

polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;

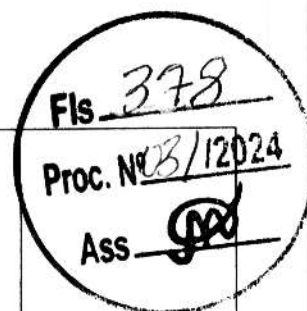
Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;

Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;  
Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).

Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

**Sistema de Descarga:**

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.</li><li>• Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;</li><li>• Paralamas com para barros de borrachas;</li><li>• Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;</li><li>• Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;</li><li>• Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);</li><li>• Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;</li></ul>		
--	---	--	--

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadina.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período-base será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

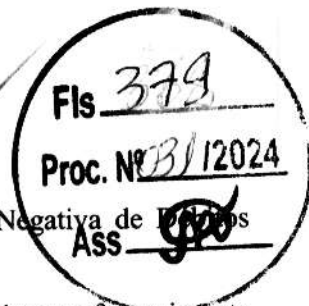
Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadina.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

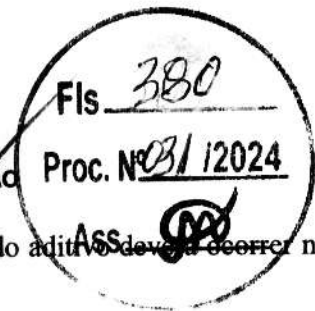
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024, contado desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinda que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

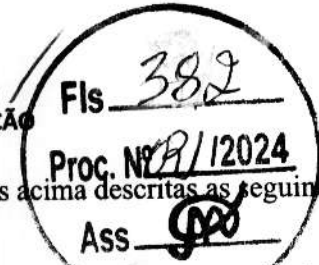
praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fls. 381  
Proc. Nº 03/12024  
Ass. [assinatura]

7



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

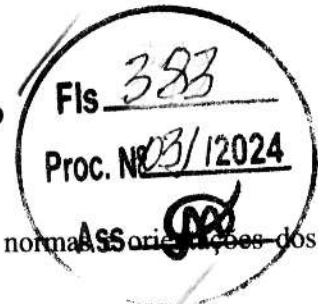
Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme norma ~~ASS~~ ~~Assessoria Jurídica dos~~ ~~Órgãos de Controle~~.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

10

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

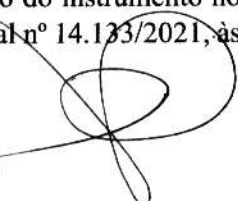
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADONHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadonha (MA), 30 de Agosto de 2024

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal da Contratante  
ALBERTO PEREIRA  
NUNES  
NETO:46741380191  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO PEREIRA NUNES  
NETO:46741380191  
Dados: 2024.09.03 09:12:36 -03'00'

**Alberto Pereira Nunes Neto**  
Representante legal da Contratada



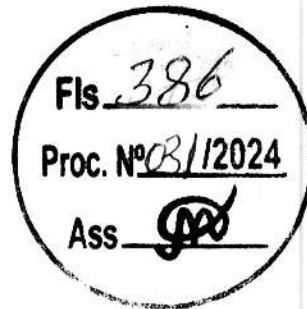
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024 - Processo Administrativo Nº 3849/2024; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.1040.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024;

Chapadinhã (MA), 30 de Agosto de 2024.

Vania Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadinhã~~  
~~Vania Duarte Mota Souza~~  
~~Secretaria Adjunta de Administração~~





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

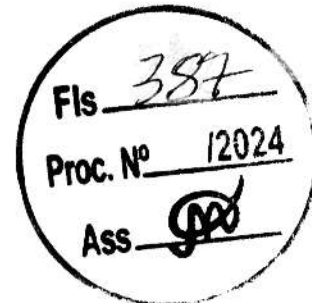
**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 272/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP**

A empresa

**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98

Rua Conde Matarazzo Nº 1300, Bairro Santos Dumont – Goiania – Go



Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a realizar entrega de um **Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho**, referente ao contrato nº 272/2024, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração e essa empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características: MARCA/MODELO: Ecolix 15.000 - PLANALTO</p> <p><b>Caixa de Carga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li><li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li><li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li><li>• Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li><li>• Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li><li>• Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li><li>• Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li><li>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li><li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li><li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;</li></ul>	01	234.000,00	234.000,00

**Tampa Trasera:**

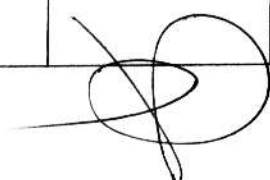
- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# 1/4") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);
- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;
- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

**Sistema de Compactação:**

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;

O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;

Comando hidráulico traseiro com destrave automático;  
Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;





Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa; Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução; Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens; Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis). Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

**Sistema de Descarga:**

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barros de borrachas;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;
- Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;

Fis. 389

Proc. N.º 13/12024

Ass. [Assinatura]

Chapadinho, 02 de Setembro de 2024.

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3440 - PÁGINAS: 10

## ATOS MUNICIPAIS

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP  
PROC. ADM. Nº 3848/2024

Fls. 391  
Proc. Nº 031/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para o **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículo(tipo caminhão), de interesse da Administração Pública de Chapadinho**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 030/2024 Adjudicada a proponente a empresa: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- CNPJ Nº 21.700.911/0001-00- Endereço: Rua André do Espírito Santo- CEP: 29154120- UF: ES- Município: Cariacica no valor total de R\$ 1.146.000,00 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil reais).  
Chapadinho/MA, 30 de Agosto de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

## EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024** - Processo Administrativo Nº 3848/2024; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- CNPJ Nº 21.700.911/0001-00; **OBJETO:** **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículo(tipo caminhão), de interesse da Administração Pública de Chapadinho**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024; Chapadinho (MA), 02 de Setembro de 2024 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP  
PROCESSO ADM. Nº 3849/2024

Aos 29 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, publicada no 30/08/2024, processo administrativo nº 3849/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

- OBJETO:**
  - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 031/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
  - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
<b>CNPJ:</b> 37.021.136/0001-98
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CONDE MATARAZZO Nº 1300, BAIRRO SANTOS DUMONT – GOIANIA - GO
<b>REPRESENTANTE:</b> ALBERTO PEREIRA NUNES NETO, portador da CI/RG n.º 1.903.992 e CPF(MF) n.º 467.413.801-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
------	---------------	--------	--------------	--------------





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3440 – PÁGINAS: 10

## ATOS MUNICIPAIS

<p>01</p>	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Características: MARCA/MODELO: Ecolix 15.000 - PLANALTO</p> <p><b>Caixa de Carga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li> <li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li> <li>• Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li> <li>• Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li> <li>• Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li> <li>• Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li> <li>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li> <li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti-esguicho;</li> </ul> <p><b>Tampa Trasera:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;</li> <li>• Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;</li> <li>• Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;</li> <li>• Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;</li> <li>• Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;</li> <li>• O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);</li> <li>• Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;</li> <li>• Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);</li> <li>• O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;</li> <li>• Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;</li> </ul> <p><b>Sistema de Compactação:</b></p>	<p>02</p>	<p>234.000,00</p>	<p>468.000,00</p>
-----------	--	-----------	-------------------	-------------------

Fls. 392  
 Proc. Nº 03/12024  
 Ass. [Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3440 – PÁGINAS: 10

## ATOS MUNICIPAIS

<p>O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida; O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento; Comando hidráulico traseiro com destrave automático; Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa; Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução; Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens; Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis). Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;</p> <p><b>Sistema de Descarga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;</li><li>• Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;</li><li>• Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;</li><li>• Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garfís.</li><li>• Sistema de comunicação luminosa entre Garfís e Motorista;</li><li>• Paralamas com para barros de borrachas;</li><li>• Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;</li><li>• Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;</li><li>• Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);</li><li>• Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente;</li></ul>	<p>Fis. 393 Proc. Nº 81/2024 Ass. </p>	
---	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº14.133/2021.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



### ATOS MUNICIPAIS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## ATOS MUNICIPAIS

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado do fornecedor, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido - do injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3440 - PÁGINAS: 10

## ATOS MUNICIPAIS

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 29 de Agosto de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal do órgão gerenciador

**Alberto Pereira Nunes Neto**  
Representante legal do fornecedor registrado

Fls 396  
Proc. Nº 031/2024  
Ass [Assinatura]

### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024** - Processo Administrativo Nº 3849/2024; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024, **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2024, Chapadinho (MA), 30 de Agosto de 2024: Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022 INEX – 007/2022.** PROC. ADM.1630. 2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.1441.2024) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROF – LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.130.511/0001-41. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar a prorrogação de prazo do Contrato nº 133/2022 – INEX 007/2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 08(oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
2.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

**BASE LEGAL:** 25 da Lei 8666/93 combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 INEX – 007/2022. **SIGNATÁRIOS:** Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Fabiano de Sousa Mendonça, pela CONTRATADA. Chapadinho/MA, 05 de Abril de 2024 Alex Monteiro Castelo Branco Secretário Municipal de Saúde.